

MAURÍCIO JOSÉ MANTELLI MARANGONI

A CRISE NO MUNDO DO TRABALHO
Origens e Perspectivas

PIRACICABA

2006

UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA
UNIMEP

MAURÍCIO JOSÉ MANTELLI MARANGONI

A CRISE NO MUNDO DO TRABALHO
Origens e Perspectivas

**Dissertação apresentada em cumprimento às normas regimentais para
conclusão do Curso de Mestrado em Direito do Trabalho perante a
banca avaliadora da Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP .**

Orientadora: Mirta Gladys Lerena Manzo De Misailidis

PIRACICABA

2006

UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA - UNIMEP

Maurício José Mantelli Marangoni

**A CRISE DO MUNDO DO TRABALHO
Origens e Perspectivas**

Piracicaba, 21 de Fevereiro de 2.006

Prof^a. Dr^a. Mirta G. Lerena Manzo de Misailidis

Profa Dra. Dorothee Suzanne Rudiger

Prof. Dr. Valdemir Aparecido Pires

Agradeço ternamente à professora Mirta, pelo estímulo fomentado; à minha esposa Adriane, pelo incentivo e dedicação à causa abraçada; aos meus queridos filhos Lucas e Pedro, pela paciência a mim dispensada; aos meus pais José (in memoriam) e Helena; a todos os meus amigos, colegas e alunos que direta ou indiretamente contribuíram para que este trabalho pudesse ser concluído, pois graças à atenção, dedicação e compreensão destas pessoas, tornou-se possível mais uma realização na minha caminhada buscando sempre o conhecimento.

RESUMO

MARANGONI, M.J.M. *A CRISE NO MUNDO DO TRABALHO: Origens e Perspectivas*. Piracicaba, 2006. 114 p. Dissertação de Mestrado em Direito - Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP.

O presente trabalho procura trazer em seu bojo a questão do trabalho, numa envergadura verificada durante o século XX, bem como a sua transição para o século XXI. O trabalho como opção ao homem, mas com as problemáticas advindas dos períodos mais significativos de nossa contemporaneidade – pós-guerra, guerra-fria, globalização – e seus impactos sobre o emprego. As conseqüências geradas por essas fases históricas, desencadeando no mundo globalizado mais exigente, seletivo e cruel para com aquele ser humano que não demonstra perfil e preparo adequados para inserção no competitivo mercado de trabalho, e ao Estado-Nação curvado aos ditames do neoliberalismo vigente. A função estatal e a participação sindical neste contexto, também são analisados a ponto de se questionar sua eficácia diante do panorama reinante.

PALAVRAS-CHAVE: trabalho – crise – emprego – desemprego – direito

ABSTRACT

MARANGONI, M.J.M. *THE LABOUR'S WORLD CRISIS: origin and perspectives*. Piracicaba, 2006. 114 p. Master's Thesis in Law - Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP.

This paper deals with the issue of employment, analyzing the twentieth century as well as its transition into the twenty-first century. Labour as an option for man, but with the problems arising from the most significant periods in modern history – post-war, the cold-war, globalization – and its impacts on employment. The consequences brought about by these historical phases, setting off a chain reaction in a globalized world that is more demanding, selective and cruel towards the human being who demonstrates no adequate preparation or profile necessary for working in a more competitive job market, and to the nation-state that bows to the dictates of the neoliberalism currently in force. The role of the state and the participation of labour unions within this context are also analyzed and their efficiency is questioned in light of the current panorama.

KEYWORDS: labour – crisis – employment – unemployment – law

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO	8
1	CAPÍTULO I – O TRABALHO NA ERA CONTEMPORÂNEA	10
1.1	HISTÓRICO	10
1.2	O ESTADO LIBERAL E O KEYNESIANISMO	11
1.3	A CRISE DO ESTADO DO BEM ESTAR SOCIAL	13
1.4	O NEOLIBERALISMO	16
1.5	O MODELO DE PRODUÇÃO TOYOTISTA	19
1.6	A GLOBALIZAÇÃO	21
1.7	A GLOBALIZAÇÃO SOB SUAS VARIADAS FACES	22
2	CAPÍTULO II – OS IMPACTOS DAS POLÍTICAS NEOLIBERAIS NO MUNDO DO TRABALHO	26
2.1	O TRABALHO	26
2.2	CIDADANIA E EXCLUSÃO	27
2.3	AS DETERMINANTES DA POBREZA NO BRASIL	29
2.4	EMPREGO E DESEMPREGO	33
2.5	OS PADRÕES DE DESEMPREGO	36
2.6	O DESEMPREGO NOS PAÍSES DE ECONOMIA EMERGENTE	39
2.7	A DINÂMICA DAS TRANSNACIONAIS	43
2.8	A INFLUÊNCIA DOS ÓRGÃOS FINANCEIROS INTERNACIONAIS	45
2.9	O PAPEL DO ESTADO NA NOVA CONJUNTURA	45
2.10	OS EFEITOS DAS NOVAS TECNOLOGIAS NO MERCADO DE TRABALHO NO BRASIL	48
3	CAPÍTULO III – AS POLÍTICAS DE INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO	52
3.1	O EMPREGO NA DÉCADA DE 1990	52
3.2	O EMPREGO NO SÉCULO XXI	54
3.3	O PAPEL DOS SINDICATOS FRENTE À CRISE DO EMPREGO	56
4	CAPÍTULO IV – POLÍTICAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	63

4.1	HISTÓRICO DE POLÍTICAS DE FORMAÇÃO	63
	PROFISSIONAL NO BRASIL	
4.2	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO AO DESEMPREGADO	67
4.3	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO AO EMPREGO	70
4.4	POSSÍVEIS ALTERNATIVAS PARA O DESEMPREGO	77
4.4.1	AUTONOMIA PRIVADA COLETIVA	81
4.4.2	O CONTRATO COLETIVO DE TRABALHO	82
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	87
	ANEXO I – ENTREVISTA NA FORÇA SINDICAL	92
	ANEXO II – ENTREVISTA DA DELEGACIA REGIONAL DO	103
	TRABALHO	
	BIBLIOGRAFIA	111

INTRODUÇÃO

Na transição do século XX para o século XXI pode-se afirmar com segurança que o Direito do Trabalho está em crise. Este estudo pretende trazer à discussão o polêmico e complexo tema do trabalho e emprego, sua trajetória histórica, dinâmica, conflito, e crise, expondo no seu correr, a sua origem, o que vem ocorrendo no mundo do trabalho, especialmente no Brasil, e eventuais alternativas e perspectivas que podem ser adotadas e levadas em consideração pela sociedade, seja do ponto de vista do Estado, quanto da própria classe empresarial, e em especial pelas entidades representativas dos trabalhadores.

Discutir-se-á também a globalização, que não obstante ser objeto de intenso estudo e análise nos últimos anos, em especial sob a ótica sociológica e jurídica traz efeitos contundentes aos Estados, Governos, grupos sociais e de forma pontual ao próprio cidadão.

As conseqüências do advento da globalização, a integração entre nações, leva também ao questionamento dos conceitos primordiais de cidadania e soberania, trazendo à tona com gravidade, a questão da exclusão social sob seu foco sociológico de violência.

O Estado efetivamente perde seu papel até então entendido como sendo de protetor dos interesses sociais; as crises advindas acabam por afastar os próprios cidadãos das discussões e questionamentos das soluções a serem buscadas, isso na preferência da manutenção do emprego.

Tendo o Estado perdido o seu papel protetor, em decorrência da globalização neoliberal, o cidadão é levado ao plano de acatamento às regras econômicas ditadas por entes amorfos, as transnacionais, que invadem indiscriminadamente as fronteiras que lhes convier, impondo às populações, regras de interesse unilateral, acarretando, daí, prejuízo social aos trabalhadores.

O comportamento dessas empresas em face da nova ordem internacional se faz através de órgãos que operam em nome do neoliberalismo, e que determinam o comportamento dos Estados Nações, sem cumprimento da premissa básica da soberania nacional, qual seja, a participação do povo nas decisões nacionais.

Surge a questão da flexibilização e desregulamentação das normas trabalhistas de proteção básica do trabalhador. Os impactos sociais deste fenômeno no mundo do trabalho faz gerar o questionamento também do papel do sindicato na representação dos interesses do trabalhador.

Que dinâmica tem tomado os representantes de trabalhadores, a fim de resguardar os direitos de seus representados ? A necessidade de aprimoramento das entidades sindicais, em especial no Brasil, em virtude do histórico vivenciado pelo país, bem como as diretrizes de atuação do mesmo em virtude do advento da concorrência indiscriminada pela mão-de-obra.

A atuação política nacional na questão do trabalho, do emprego, da qualificação e requalificação profissional bem como o papel dos órgãos de representação dos trabalhadores – sindicatos – e sua atuação como co-responsável na inserção da mão-de-obra no diminuto mercado de trabalho, além da função estatal minorada em decorrência das imposições das leis de mercado, são elementos de exposição, análise e discussão no trabalho que ora se expõe.

CAPÍTULO I – O TRABALHO NA ERA CONTEMPORÂNEA

1.1 – Histórico

No início do século XX, os trabalhadores do mundo todo começaram a organizar-se a fim de criar uma sociedade mais justa, onde cada um recebesse o que necessitasse para ser realmente tratado com uma política social adequada. Lutaram para conseguir direitos importantes como a aposentadoria por tempo de serviço, a diminuição da jornada de trabalho, a prerrogativa de férias, o dia de descanso.

O Direito do Trabalho tornou-se no correr do século XIX e XX, tanto sob o ponto de vista social quanto do econômico, o instrumento mais amplo de distribuição de renda no sistema capitalista.

Dentre suas funções, está a busca pelas melhores condições de trabalho em favor dos empregados, além de mecanismo racional e eficaz sob a ótica dos interesses econômicos do sistema.

Durante a 1^a e 2^a Revoluções Industriais, o Direito do Trabalho adequou-se aos avanços tecnológicos do capitalismo. Mas o Estado constitucional liberal, onde o capital se fez presente e forte, não necessitou mais da intervenção do Estado na economia para legitimar o seu poder.

Tanto as leis sociais quanto as trabalhistas eram esparsas, cabendo ao Direito Civil a tutela de toda e qualquer relação de trabalho.

Dentre os diversos acontecimentos históricos relevantes, não obstante a barbárie havida contra a humanidade, a 2^a Grande Guerra Mundial apresentou-se como um dos mais significantes episódios da civilização, já que se solidificou como um divisor de águas histórico. O confronto bélico que permanece registrado como o mais sangrento da história, acabou por gerar um equilíbrio de forças militares e econômicas que perduraria por muitos anos. O totalitarismo alemão e italiano, e o desejo expansionista do Japão tornaram-se terreno fértil para o surgimento de duas grandes potências do século XX, Estados Unidos e União Soviética.

A Guerra Fria¹ reforçou a necessidade do Estado-nação, de sua capacidade militar e de suas formas de regulação econômica social, em nível nacional, necessárias à sua sustentação².

De um lado, os Estados Unidos passaram a liderar o grupo de países até então sob a égide das potências européias ocidentais, valendo-se de seu braço militar, a Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), enquanto a União Soviética consolidava sua liderança dentre os países da Europa Oriental por meio do Pacto de Varsóvia. Deu-se assim o início do duelo de forças econômicas e militares entre dois pólos, gerando o expansionismo capitalista e o investimento em proteção social como forma de combate ao comunismo.

“A existência de um inimigo comum, ou seja, o comunismo, facilitava a ação expansionista do capital, sempre lastreado pela atuação das grandes potências. Ao lado da exacerbação do crescimento do capital, o combate ao crescimento do comunismo fez com que países ricos investissem nos aparatos de proteção social”³.

1.2 – O Estado Liberal e o Keynesianismo

Finda a 2^a Guerra Mundial, os países capitalistas buscaram defender o pleno emprego e o aumento constante de uma demanda agregada. Isso advinha, inclusive, da bipolarização da Guerra-Fria, onde os países em desenvolvimento econômico visavam atender às necessidades sociais, evitando assim o assédio dos ideais comunistas.

A redução do número de desempregados, bem como a manutenção de um padrão de vida digno àqueles sem emprego, sempre foi a tônica do Estado naquele momento histórico, visto que ampliou o gasto social e o nível do emprego público.

¹ Fernando ALCOFORADO, *Globalização*, p. 65. Enquanto prevaleceu o mundo bipolar dominado pelos Estados Unidos e pela ex-União Soviética, o equilíbrio militar global era assegurado pela OTAN (Organização do Tratado do Atlântico Norte), que defendia os interesses norte-americanos e dos países da Europa Ocidental, e pelo Pacto de Varsóvia, que estava a serviço dos países socialistas do leste europeu. O confronto entre o capitalismo e o socialismo no plano mundial levou à constituição destes dois blocos militares após a Segunda Guerra Mundial. A formação destes dois blocos militares foi decisiva para que se iniciasse a corrida armamentista que levou o mundo a uma situação de risco sem precedentes de extermínio nuclear.

Enrique Ricardo LEWANDOWSKI, *Globalização, Regionalização e Soberania*, p. 40. Expressão empregada pelo conselheiro presidencial norte-americano Bernard Baruch em 1947, num debate no Congresso norte-americano. Como sugere o próprio nome, na Guerra Fria, ao contrário do que acontece nos conflitos convencionais, jamais ocorreria um choque direto entre os adversários. As duas potências rivais buscavam obter vantagens estratégicas ou táticas, por meio de manobras diplomáticas ou intrigas políticas. As armas, quando empregadas, eram dirigidas contra ou por terceiros e sempre de forma limitada.

² Paul, HIRST. *Globalização em questão*, p. 270.

³ Wolney de Macedo CORDEIRO, *A Regulamentação das Relações de Trabalho Individuais e Coletivas no âmbito do Mercosul*, p. 22.

O mundo capitalista alcançou no período pós-guerra de extraordinário desenvolvimento econômico e social, em especial na Europa, também pela aplicação do Plano Marshall⁴. Neste período o projeto keynesiano ganhou prestígio e autoridade.

Durante a segunda metade do século XX, as políticas keynesianas⁵ promoveram, conjuntamente com a reformulação do papel do Estado, maior segurança socioeconômica aos trabalhadores e, portanto, menor grau de exclusão social, tornando limitados os riscos de rupturas sociais nas economias capitalistas.

Keynes (1936), formulou a teoria de que o desemprego era provocado por uma insuficiência da demanda efetiva, e sugeriu que esta insuficiência poderia ser coberta com gastos públicos, estando o pleno emprego ao alcance das mãos, ou seja, de uma adequada política monetária e fiscal. A solução que Keynes preconizava era um elogio à intervenção do Estado e ao planejamento econômico⁶.

A nova ordem monetária internacional e a crise fiscal dos Estados nacionais indicavam uma cisão com os projetos do pleno emprego, ditados e implementados no pós-guerra.

Durante o período do chamado Estado do Bem Estar Social, o Estado foi se fortalecendo e intervindo na economia para regular o sistema capitalista de produção. Nessa época, a idéia de lucro teve de se harmonizar à figura do Estado Providência.

Nessa oportunidade, o sistema de relação trabalhista predominante incentivava certa permanência nas relações de emprego, conjugada com certo grau de redistributividade do resultado econômico gerado pelo sistema. O fordismo era afinal, o paradigma da gestão trabalhista nos países ocidentais desenvolvidos⁷.

⁴ Robert GILPIN, *O desafio do capitalismo global – a economia mundial no século XXI*, p. 85. Principal credor do mundo, os Estados Unidos usaram suas reservas financeiras, basicamente através do Plano Marshall, para contribuir para que a reconstrução das economias da Europa Ocidental constituísse um anteparo à expansão soviética. De 1947 a 1951, os Estados Unidos distribuíram todo ano a seus aliados europeus aproximadamente 2% de seu Produto Interno Bruto, uma transferência de riqueza em dimensões inéditas. Além de fornecerem esta ajuda financeira, os Estados Unidos, não obstante sua histórica aversão a blocos comerciais, estimularam os europeus ocidentais a empreender a integração econômica.

⁵ Jaime Albuquerque SILVEIRA FILHO, *O Impacto da Alca no Mercosul*, p. 12-32. John Maynard Keynes foi economista inglês, que apesar de sua formação econômica liberal, desenvolveu a tese do papel do Estado como agente do desenvolvimento econômico. Com seu poder de investir e de reduzir juros, poderia gerar atividades produtivas. E, assim, ampliar o consumo e combater o desemprego, o que não ocorreria naturalmente pelas forças do mercado entre si. Sua obra mais conhecida é *Teoria Geral do Emprego, do Juro e da Moeda* (1936). Suas idéias deram base para o modelo do ‘welfare state’ ou Estado do Bem Estar Social, também conhecido como Estado Providência, modelo social-democrata do pós-guerra, que combinou com o modelo ‘fordista’ de produção.

⁶ Umberto MARTINS, *A atualidade das idéias de Karl Marx sobre a questão do desemprego*, p. 27.

⁷ Gabriela Neves DELGADO, *Direito do Trabalho – evolução, crise, perspectiva*, p. 127.

O Direito do Trabalho atinge neste período histórico, expressiva ascensão e maturação, tendo sido considerado progressista, irrenunciável e irreversível, sempre arrancando novas concessões ao capitalismo⁸.

O empregado, a parte hipossuficiente da relação capital / trabalho, estava envolto, nessa fase, numa redoma protetora, balizado por princípios, regras e instrumentos jurídicos específicos.

1.3 – A Crise do Estado do Bem Estar Social

Com a crise do Estado do Bem Estar Social e a ascensão do estado neoliberal, houve a redução acentuada do papel estatal como órgão regulador das questões sociais e de cunho econômico.

Com o surgimento deste estado neoliberal, o Direito do Trabalho, de caráter eminentemente tutelar, passou a ser considerado um ramo jurídico em crise.

Não obstante a crise do capital, o Direito do Trabalho persiste sem que se possa invalidar o seu papel socioeconômico e finalístico.

Seguindo o curso da história, a chamada Guerra Fria chegou ao final. Crises mundiais, como a do petróleo, na década de 70, o surgimento dos grandes processos inflacionários e também a incapacidade da União Soviética em manter-se na corrida armamentista com os Estados Unidos, foram alguns dos fatores que contribuíram para inviabilizar e desestimular o duelo de forças hegemônicas até então existentes.

O inimigo comum do ocidente deixou de existir e com ele o investimento em proteção social como uma das formas de evitar a expansão do comunismo.

A discussão da exclusão social no capitalismo já reinante – em especial no pós-guerra fria e queda do Muro de Berlim – passou a ser retórica política dos Estados, de forma generalizada.

A integração social havida no pós-guerra trouxe redução nos níveis de pobreza, e por conseqüência, uma melhora significativa do perfil de distribuição de renda possibilitando melhores condições para o mundo do trabalho, em que já se visualizava um quase pleno-emprego, isso já no ápice do Estado do bem-estar social e da forte atuação dos sindicatos e partidos políticos comprometidos com os trabalhadores.

⁸ Márcio Túlio VIANA, *Desregulamentar desregulamentando*, p. 884, *apud* Gabriela Neves DELGADO, *Direito do Trabalho – evolução, crise, perspectivas*, p. 127.

A crise da década de 1970, em especial a oriunda da Crise do Petróleo, demonstrou a fragilidade do sistema monetário internacional – que até então gravitava na paridade ouro-dólar. Isso culminou com a sensível queda da produção industrial norte-americana, gerando a perda da capacidade de dinamização da economia mundial.

De acordo com Martins:

“As crises desencadeadas a partir dos anos 70 não demoraram a evidenciar que o mundo burguês ingressara num período de decadência, caracterizado por taxas declinantes de crescimento econômico. (...). O agigantamento do Estado burguês não sustentou o pleno emprego e nem suprimiu os desequilíbrios do modo de produção capitalista (...) O fracasso desta solução provocou uma oscilação no pêndulo da economia política burguesa, que agora parece enxergar na intervenção do Estado sobre a economia a causa de todos os males que afligem a humanidade”⁹.

A crise dos anos 70 atingiu não só os países nos quais o modelo capitalista de desenvolvimento havia alcançado pleno vigor e força, mas também os chamados países periféricos ou emergentes.

Os reflexos desta crise foram avassaladores no cotidiano destas nações. O advento da ‘Crise do Petróleo’ nos anos da década de 1970, trouxe um agravamento da crise econômica, o que forçou uma nova onda de progressos técnicos. O Estado, já incapaz de desenvolver políticas macroeconômicas de crescimento e pleno emprego, viu majorada a sua possibilidade de reduzir o efetivo dos seus ocupados, em decorrência da imposição de políticas neoliberais de desregulação e redução do gasto público.

A resposta aos choques do petróleo e à crise do padrão monetário internacional dos anos 70 foi a ênfase à racionalização das estruturas organizacionais, dos procedimentos decisórios e das próprias atividades produtivas¹⁰.

A chamada Terceira Revolução Industrial e Tecnológica está ainda em sua fase de incremento e manutenção. Este progresso técnico alcançado, não acarreta reflexos somente nos novos campos da atividade econômica, mas tem-se também difundido em investimentos que visam à racionalização da produção e do emprego.

Como propulsores do referido processo, os seguintes elementos: queda da taxa de lucro, agregada ao aumento do preço da força de trabalho; esgotamento do padrão taylorista e

⁹ Umberto MARTINS, *A atualidade das idéias de Karl Marx sobre a questão do desemprego*, p. 28.

¹⁰ José Eduardo FARIA, *O Direito na economia globalizada*, p. 70.

fordista de produção; hipertrofia da esfera financeira; maior concentração de capitais (monopólios); crise do estado do bem estar social e acentuação das privatizações¹¹.

Verificou-se a elevação do desemprego estrutural e a precariedade do trabalho, tornando-se tendência em vista da 3ª Revolução Industrial. Desta, adveio a robótica, a microeletrônica e a microinformática, gerando a substituição do homem pela máquina, o que desvalorizou sobremaneira o ser humano.

Além das mutações advindas da crise dos anos 1970, entre 1979 e 1982 houve a vitória eleitoral de Ronald Reagan e Margareth Thatcher, com propostas de transformações sustentadas por estratégias políticas e de gestão individualistas, além de desregulamentadoras de todo e qualquer tipo de intervenção social do Estado.

O conservadorismo político – Ronald Reagan¹² nos Estados Unidos e Margareth Thatcher¹³ na Inglaterra – veio da derrocada das esquerdas no mundo ocidental¹⁴. Isso trouxe o surgimento neoliberalismo e de seus efeitos sociais nefastos.

¹¹ Ricardo ANTUNES, *Os sentidos do trabalho*, p. 30, *apud* Gabriela Neves DELGADO, *Direito do Trabalho – evolução, crise, perspectivas*, p. 129.

¹² Oscar PILAGALO, *Dez dias que mudaram o século XX – vinte e um pioneiros do próximo século*, p. 10 – Mais pragmático que Margareth Thatcher, o presidente americano apostou que baixar as alíquotas dos impostos estimularia o crescimento – e ganhou. Não por muito tempo, mas o suficiente para se reeleger com base no desempenho econômico. O corte nos impostos provocou déficits que tornaram seu programa insustentável no longo prazo. Mas nem interessa, para o argumento, sua durabilidade. O importante é notar que não tinha consistência programática. (...) Reagan assumiu um país já imerso no capitalismo liberal.

¹³ *Ibid*, p. 10. Margareth Thatcher foi eleita 1ª Ministra da Inglaterra em 3 de maio de 1979. A situação parecia ao eleitorado exigir mão firme. A inflação começava a sair do controle, o país passara três anos antes pela humilhação de ter de recorrer ao FMI, e as greves se multiplicavam. Com esse pano de fundo, Thatcher bateu os trabalhistas com a proposta de combater a inflação, dobrar os sindicatos, desmantelar o Estado do Bem Estar Social e desestatizar a economia. Começava assim a mais profunda revolução conservadora que mais tarde iria se espalhar pelo mundo e em 1990 chegaria ao Brasil com o ‘aggiornamento’ de Collor, programa liberal que foi aprofundado por FHC. O governo Thatcher no entanto, começou patinando, apesar da determinação da premier. A inflação não caiu num primeiro momento e o desemprego cresceu. Foi só a partir da exploração do nacionalismo, com a vitória da Guerra das Malvinas, em 1982, que ela concentrou o poder necessário para iniciar as reformas. No ano seguinte reeleger-se pela primeira vez e em 1984 enfrentou os mineiros na greve de quase um ano que marca o início da decadência do sindicalismo no país. Ao final do movimento, vinte mil mineiros foram demitidos. Thatcher era amiga de Ronald Reagan, que do outro lado do Atlântico liderava um governo igualmente conservador nos EUA, país que, ao contrário da Grã-Bretanha, é determinante para a economia mundial (...). Thatcherismo passou a designar a corrente de pensamento que prega a solução de mercado para praticamente todos os problemas econômicos. (...) Thatcher herdou um Estado corporativo e assistencialista que havia sido montado pelos trabalhistas desde o fim da Segunda Guerra Mundial, em 1945. Sua forte convicção fez com que fosse chamada de fundamentalista do mercado. Missionária da causa liberal, Thatcher atraiu a classe média para seu projeto. Mais do que qualquer outro líder conservador, Thatcher promoveu o conceito de capitalismo popular, impregnando na população valores que até então eram típicos das classes mais abastadas. O trabalho de cooptação foi sustentado por dois pilares: o estímulo à participação dos cidadãos no programa de privatização e o acesso facilitado ao financiamento para a compra da casa própria. Thatcher deixou o poder em 1990, após ter sido vítima de um golpe palaciano. Foi a governante britânica que mais tempo permaneceu no cargo desde a primeira metade do século XIX. (...) O Thatcherismo, no entanto, resistiu até ao fim do período de 18 anos em que os conservadores estiveram no poder.

¹⁴ Nota Explicativa: após a ascensão de Thatcher, outros líderes de linha mais conservadora assumem o poder. Nos Estados Unidos, em 1980, o republicano Ronald Reagan vence o democrata Jimmy Carter. Na Alemanha, em 1982, é a vez do democrata-cristão Helmut Kohl tomar o lugar do chanceler social-democrata Helmut Schmidt.

Propagou-se o pensamento único neoliberal, com o deslocamento da matriz estatal para o mercado, como dinamizador do desenvolvimento socioeconômico. A par disso, constata-se a universalização das economias a emergir de políticas neoliberais que atuaram contra a produção e o trabalho.

A nova estratégia de gestão política social foi ganhando consistência e amplitude, inclusive nos países periféricos, como o Brasil e, sobretudo, pelo fato de inexistir um contraponto político de peso capaz de frear os novos rumos da história¹⁵.

O estado do bem estar social irreversivelmente ruía em vista de não ser mais conveniente para a reprodução do capitalismo, que o Estado investisse recursos na promoção de políticas públicas e no planejamento da economia.

1.4 – O Neoliberalismo

Conforme Milton Friedman que, juntamente com Friedrich A. Hayek, é considerado um dos principais precursores do neoliberalismo, os direitos sociais são nocivos aos cidadãos, uma vez que os tornam dependentes do Estado. Para Friedman, a proteção social oferecida pelo Estado serve apenas para fazer com que os indivíduos não desenvolvam suas próprias potencialidades¹⁶.

Nascido após o término da 2ª Guerra Mundial, entre países europeus e os Estados Unidos, com base na doutrinária obra *O Caminho da Servidão* de autoria de Friedrich A. Hayek, de 1944, o neoliberalismo evoluiu como movimento teórico e político contrário à idéia de intervenção do Estado na sociedade e no mercado, como tutor dos direitos sociais e de bem-estar da população.

Assim, neste período histórico, passaram a participação popular na esfera pública, a democracia, os direitos trabalhistas e do consumidor, a luta pelos direitos de classes, a atuação sindical livre e eficiente, passaram a ser considerados entraves ao livre mercado e é este que deve ser priorizado a qualquer custo, segundo a cartilha neoliberal.

Na década de 70, a recessão mundial gerada pela crise do petróleo foi o momento certo para os defensores das idéias neoliberais apontarem como causas da crise “o poder

¹⁵ Gabriela Neves DELGADO, *Direito do Trabalho – evolução, crise, perspectivas*, p. 130.

¹⁶ M & Rose FRIEDMAN, *Libertad de elegir*, p. 170.

excessivo e nefasto dos sindicatos e, de maneira geral, do movimento operário, que havia corroído as bases de acumulação capitalistas”¹⁷.

Segundo a doutrina neoliberal preconizada nos anos 70, as constantes pressões sindicais por melhores salários, exigiam dos Estados o aumento com gastos sociais, desencadeando prejuízos para as empresas e inflação, atingindo de forma nociva a economia. Para os neoliberais, deveria o Estado combater e enfraquecer a atividade sindical que representava uma prática nociva para o mercado e para a sociedade.

A ideologia neoliberal fez gerar a reestruturação do sistema capitalista, mediante o predomínio da circulação de capital financeiro e dos investimentos especulativos em face do capital produtivo, intimamente ligado ao fenômeno da globalização.

O estado mínimo proposto com o neoliberalismo fez com que as empresas adotassem fórmulas redutoras, buscando aumento dos lucros. O capitalismo em constante dinâmica, visando à sobrevivência, ratificou as novas relações de produção, relações estas mais adequadas às premências conjunturais, desenvolvendo-se, daí, o toyotismo, e por consequência, a reformulação nas relações de trabalho e emprego.

Nos anos de 1990 viu-se no globo – em especial sob a égide do capitalismo dominado pelas principais potências ocidentais – as sujeições aos ditames do Consenso de Washington¹⁸. A internacionalização das economias e a maior interligação dos mercados financeiros fizeram incrementar os já existentes organismos internacionais de fiscalização que buscam promover um conjunto de normas de aplicação a diversos países, em especial aos menos desenvolvidos.

Paralelamente ao término do equilíbrio de forças entre as duas potências, das recessões econômicas e do declínio da economia planificada do modelo soviético, verificou-se uma proliferação de novas tecnologias organizacionais com a automação dos processos produtivos e redução do nível de emprego em escala mundial. A tecnologia microeletrônica ganhou mercados e abriu uma fase de imenso desenvolvimento tecnológico¹⁹.

Juntamente com o processo tecnológico verificado em grande escala e a mudança dos processos de produção, inclusive com o aprimoramento dos meios de transporte, observou-se ainda o crescimento populacional do planeta e o aumento da dívida pública de

¹⁷ Abili Lazaro Castro de LIMA, *Globalização Econômica Política e Direito*, p. 160-161.

¹⁸ Márcio, POCHMANN, *Relações de Trabalho e padrões de organização sindical no Brasil*, p. 9. O Consenso de Washington assumiu desde o final da década de 1980, um conjunto de proposições que as economias nacionais deveriam assumir, sobretudo aquelas de menor desenvolvimento. A redução do papel do Estado, com a simultânea liberação das forças de mercado interna e externamente, fez parte do pacote neoliberal.

¹⁹ Cid GONÇALVES FILHO, *Reestruturação produtiva, qualificação e trabalho no Brasil – uma análise crítico-reflexiva*, p. 22-23.

muitos países que outrora combatiam o comunismo com realizações sociais de elevado custo. Politicamente, observou-se em diversas partes do mundo, inclusive no Brasil, uma gradativa abertura para a democracia, com maior participação popular.

A queda do muro de Berlim facilitou, ainda mais, a divulgação e a implementação desse projeto, que colocava os interesses econômicos sobre os sociais, época em que a língua corrente e fluente era a financeira, sempre em detrimento do social, não obstante se apregoar que haveria o ganho social pela expansão de mercados.

As políticas neoliberais defendem a redução do poder do Estado e isso implica uma redução drástica das atividades de cunho protetor. Essa limitação acaba deixando os cidadãos desamparados e gerando exclusão social, à medida que o Estado deixa de investir em saúde, educação, segurança, moradias populares, créditos à população de baixa renda e requalificação aos trabalhadores.

O neoliberalismo foi ganhando espaço paulatinamente, tendo sido fortemente adotado pelo governo Thatcher na Inglaterra, pelos Estados Unidos no governo Reagan e pelos países do norte da Europa Ocidental, com exceção da Suécia e Áustria²⁰.

Todos esses fatos históricos, econômicos e políticos acabaram preparando terreno fértil para a quebra de entraves geográficos e comerciais, maior fluxo de capitais entre os países e aumento da competitividade, gerando o que se denomina hoje globalização.

A adoção das políticas neoliberais reforçou a tendência do caráter financeiro sobre o processo produtivo. Apesar do crescimento tecnológico, verifica-se que ele não se deu no âmbito das taxas de crescimento econômico, o que veio a gerar profundas incertezas na economia mundial.

Em virtude do advento do neoliberalismo, no mundo do trabalho o que se viu foi um aumento quantitativo da mão-de-obra à disposição no mercado. Paralelamente, houve uma diminuição qualitativa desta mão-de-obra, agravada logicamente pela exigência das grandes empresas com redução de hierarquias, criação de novas formas de gestão de seu pessoal, das relações de trabalho e, principalmente, do fato de que a tecnologia que veio a substituir a mão-de-obra numérica.

A lei da oferta e procura, conjugada com significativo aumento da desqualificação profissional, torna possível ao capital ofertar baixos salários.

1.5 – O modelo de produção toyotista

O toyotismo como alternativa rentável para a superação da crise do capital no ocidente, passou a priorizar a precariedade da contratação da força de trabalho. No Brasil as contratações precárias sobretudo por meio da terceirização, ocorrem principalmente nos anos 90, em função da abertura do mercado econômico.

Atribui-se a esse fenômeno contemporâneo iniciado nos anos oitenta, o ‘toyotismo’, forte influência na conformação das tendências de organização do trabalho na empresa ocidental, fosse ela industrial ou não. Dessa forma, a nova concepção de organização da empresa e do trabalho em pouco tempo transformou-se num verdadeiro paradigma a rivalizar com os clássicos parâmetros de eficiência e de produtividade do fordismo-taylorismo.

No sistema toyotista de produção, as empresas impõem um controle interno, com vistas a racionalizar espaços, custos e a obter a qualidade total. Assim, reformularam a organização produtiva e redirecionaram o papel e a postura dos empregados no ambiente de trabalho.

Os empregados passaram a manter uma interdependência com incentivo à atividade em equipe, ao mesmo tempo em que competem entre si, fazendo surgir um jogo de individualismo no ambiente de trabalho. Diante do imperativo de que as tarefas em grupo devem ser rigorosamente cumpridas, surgiu um controle bastante rígido dos empregados sobre si próprios e sobre outros colegas. A falta ou falha cometida acarreta a perda do emprego ou a terceirização pelo empregador.

A qualidade total hoje prevalece entre as empresas sob a produção toyotista, repercutindo incidentalmente sobre o trabalhador com menor capacitação e criatividade. Isso fez gerar índices alarmantes de doenças ocupacionais nos últimos anos do século XX.

O empregado, imerso num mundo invisível de coação e premido pela necessidade de manter seu emprego, muda sua referência e percepção de identidade coletiva, diminuindo sua identificação com os sindicatos e aumentando-a com relação às empresas, cujos laços de dependência tornam-se mais sólidos que nunca²¹.

Com este panorama, a força coletiva emanada dos sindicatos – legítimos representantes dos trabalhadores – tende a se dissolver. Foi durante o processo de crise conjuntural dos anos 70 que o sindicato passou a perder força e espaço político nos países

²⁰ Abili Lazaro Castro de LIMA, *Globalização Económica Política e Direito*, p. 161.

²¹ Gabriela Neves DELGADO, *Direito do Trabalho – evolução, crise, perspectiva*, p. 139.

centrais, deixando de reivindicar direitos para tão somente negociá-los. No Brasil isso se deu nos anos 90.

A terceirização acabou por enfraquecer categorias, gerando queda nas taxas de sindicalização. Isso também fez gerar um processo de declínio da consciência de classe dos trabalhadores, decréscimo do número de sindicalizados e do exercício de greve.

A relação empregatícia é a relação jurídica central do sistema capitalista de produção. A subordinação jurídica é o elemento distintivo entre relações de produção capitalista e as que a antecederam.

Durante o século XIX e início do século XX, determinado pelos modelos de produção taylorista – fordista, o elemento fático-jurídico da subordinação simbolizava muito mais que o comando exercido pelo empregador no tocante ao modo de prestação de serviço, enfocando em especial o controle físico.

Com o toyotismo houve a necessidade de reformulação dos impactos da subordinação sobre o trabalho, sendo que hoje se opera de maneira diferente, dependendo do ambiente de trabalho. Com o surgimento de parcerias entre empresas, especialmente devido ao incremento das políticas de terceirização, o empregado subordina-se tanto ao empregador direto quanto ao tomador de serviços.

O modelo toyotista é uma forma de produção que exige mais do trabalhador, a ponto de torna-lo múltiplo. Desse princípio, a proposta de reforma da estrutura sindical para a representação no local de trabalho é indicativo positivo ao novo paradigma de produção.

A nova conjuntura econômica fez propagar a ideologia de que o ramo justabalhista parecesse como um obstáculo à evolução da economia levando ao rebaixamento do preço da força de trabalho, devendo haver sua reformulação.

Logo, o Direito do Trabalho passou a trazer em seu bojo, dinâmicas e efeitos próprios do neoliberalismo, através da desregulamentação e flexibilização dos direitos.

A desregulamentação retira a proteção do Estado ao trabalhador, permitindo que a autonomia privada, individual ou coletiva regulasse as condições de trabalho e os direitos e obrigações advindas da relação de emprego. Já a flexibilização pressupõe a intervenção estatal, ainda que básica, com normas gerais abaixo das quais não se pode conceber a vida do trabalhador com dignidade²².

A ideologia neoliberal abarca o fenômeno da desregulamentação, fundado na subsistência do Estado mínimo, que exige que o Estado deixe de regular questões sociais,

²² Arnaldo SÜSSEKIND; Délio MARANHÃO; Segadas VIANNA; Lima TEIXEIRA, *Instituições de Direito do Trabalho*, vol. I, p. 209-210.

inclusive de cunho trabalhista, em prol da regulação autônoma privada, seja ela individual ou coletiva.

1.6 – A Globalização

Ainda que se possa afirmar que a globalização não é um fenômeno recente, uma vez que já existia no desejo de conquistas desde os séculos XIV e XV, é certo que a partir dos anos 90 o processo tornou-se muito mais intenso e abrangente, como consequência do intenso desenvolvimento tecnológico observado no século XX.

O processo de globalização se dá pela combinação de diversos fatores, dentre eles “o rápido progresso na liberalização de políticas de comércio e investimento em muitos países, incluindo políticas de reforma de transição econômica; deslocamento em direção a políticas globais por parte das empresas transnacionais ao fazer uso das novas oportunidades criadas por esse processo de liberalização; e o rápido progresso tecnológico em informação e telecomunicações, que torna possíveis operações em nível mundial”²³.

Discorrer sobre globalização ou mundialização²⁴ não é tarefa fácil. É possível verificar globalização nas descobertas geográficas e espaciais, nas trocas de mercadorias e informações científicas, nas colonizações, na expansão dos capitais, na disseminação de moedas, na proliferação e descentralização das empresas multinacionais, na difusão de idéias, na criação de organismos de regulamentação supranacional e na predisposição das organizações empresariais a realizarem acordos e trocas internacionais²⁵.

A globalização tem várias concepções, podendo apontar dimensões econômicas, políticas, sociais, ambientais, culturais e admitindo ainda a existência de outras tantas, o que demonstra a complexidade e amplitude do tema²⁶.

No tocante à distribuição de lucros, surge o padrão estabelecido por outros indicadores: a centralidade da região/país de origem como lugar da declaração do lucro (senão

²³ Tullo VIGEVANI; Jorge LORENZETTI (org.), *Globalização e integração regional: atitudes sindicais e impactos sociais*, p. 50.

²⁴ Nota Explicativa: o termo mundialização utilizado como sinônimo de globalização é termo de origem francesa (mondialisation), e acabou tendo menor utilidade do que o termo globalização, de origem inglesa, considerando-se que o inglês é o idioma mais difundido no mundo capitalista.

²⁵ Domenico DE MASI, *O Futuro do Trabalho – fadiga e ócio na sociedade pós-industrial*, p. 186-189.

²⁶ Liszt VIEIRA, *Cidadania e Globalização*, p. 80-100.

desse tipo de geração, esses dados não nos permitem distinguir onde os lucros foram gerados e onde foram declarados)²⁷.

Aos entusiastas e otimistas há o prognóstico de se efetivar, com a globalização, um crescimento rápido em parte substancial do mundo desenvolvido, no leste e sudeste asiático e possivelmente na América latina. O aumento de renda do Terceiro Mundo e o crescimento do comércio mundial ajudarão a sustentar o nível de emprego e a produção do Primeiro Mundo²⁸. A essência do argumento otimista em relação ao crescimento econômico do Terceiro Mundo é que as economias em desenvolvimento precisam adotar estratégias orientadas para o mercado em uma economia mundial aberta e que, para isso, necessitam de um bom governo²⁹.

Já os pessimistas prevêem que a mobilidade do capital e o livre comércio provocarão uma transferência regular de investimento dos países industriais ricos de salários altos para os países em desenvolvimento de salários baixos. Daí haverá redução de empregos em países ricos, acelerando a desindustrialização sem vantagens compensadoras para eles, ao mesmo tempo em que não trará benefícios de prosperidade para a massa de trabalhadores dos países em desenvolvimento³⁰.

Tanto os argumentos otimistas quanto os pessimistas dependem também da exigência de que, com o objetivo de sustentar o crescimento em longo prazo, os países em desenvolvimento necessitam persistir nessas estratégias de industrialização orientadas para a exportação e que essa persistência requer estabilidade política.

No tocante ao rápido crescimento da população, este vem a afetar tanto as perspectivas de estabilidade política como as altas taxas de crescimento econômico sustentado nos países desenvolvidos. Se o crescimento econômico e o investimento em novos empregos não conseguem acertar o passo com o crescimento da população, deduz-se que as sociedades se vêem frente a massas de desempregados e subempregados mais jovens e sem esperança, que constituem um campo de recrutamento pronto para grupos políticos descontentes³¹.

1.7 - A Globalização sob suas variadas faces

²⁷ Paul HIRST, *Globalização em questão*, p. 139.

²⁸ Paul HIRST, *Globalização em questão*, p. 153.

²⁹ *Ibid.* p. 155.

³⁰ *Ibid.* p. 154.

³¹ *Ibid.* p. 168.

Sob o ponto de vista econômico, globalização pode ser definida como a acelerada e crescente internacionalização dos mercados de bens, serviços e capitais induzidas pelo movimento recente de redução das tarifas de exportação, de obstáculos aduaneiros e pela padronização das operações mercantis. Esse fenômeno deu ensejo à rápida homogeneização dos hábitos de consumo decorrente da oferta internacional, em larga escala, de bens e serviços afetados pela expansão dos mercados, bem como à crescente fragmentação e dispersão em diferentes países e continentes, das etapas do processo produtivo que até então permaneciam concentradas no interior da linha de montagem peculiar ao processo produtivo da grande indústria fordista-taylorista³².

Do ponto de vista das relações de trabalho, esse movimento apresenta mudanças na medida em que a flexibilização da produção e automatização dos processos exige um engajamento crescente dos trabalhadores. Diminuem as distâncias hierárquicas e rompe-se a relação com o paradigma taylorista-fordista, visto que a divisão de tarefas é redirecionada para um movimento criativo³³.

O extraordinário desenvolvimento da tecnologia verificado ao longo das últimas décadas levou ao modelo da chamada Terceira Revolução Industrial. A afirmação é, ainda, tão mais verdadeira no que se refere aos países que experimentam maior desenvolvimento econômico. Tal situação talvez explique parte do problema da exclusão dos que oferecem mão-de-obra não tão qualificada para os novos padrões.

Mas, embora explique, não a justifica. Ela teria introduzido novo paradigma, sucedendo o anterior modelo que ocorrera na primeira metade do século XX, em que preponderavam os modelos desenhados pelo ‘fordismo’, assim considerado como o aumento da produtividade pela standardização dos produtos, pela verticalização da cadeia produtiva, e por uma nova organização de trabalho com ênfase para a especialização do operário e pelo ‘taylorismo’. Este deve ser considerado como forma de organização científica do trabalho e do controle dos tempos de execução, ou seja, como uma característica organização do trabalho da produção em série ou em massa.

O sistema de estrutura de produção no presente é o modelo ‘toyotista’, ou simplesmente ‘pós-fordista’, em que se busca a ‘produção enxuta’, preponderando a sofisticação da máquina, a maior flexibilidade, como a subordinação a distância, a eliminação de gerentes intermediários, criando-se outros mecanismos de controle, como o teletrabalho, o

³² Antonio Rodrigues de FREITAS JR., *Direito do Trabalho na era do desemprego*, p. 88.

³³ Antonio Correa de LACERDA, *O impacto da globalização na economia brasileira*, p. 23.

controle de qualidade pelo próprio grupo, as decisões tomadas em conjunto; prioriza-se, por fim, o modelo de produção ‘sem estoques’ (*just in time*)³⁴.

A horizontalização da produção fez incrementar a designação da empresa enxuta. A redução dos custos e a ânsia em aumentar a competitividade no mercado global provocaram, além da horizontalização da produção, o implemento de novas tecnologias de gestão nas empresas capitalistas, sempre amparadas no modelo toyotista.

Pode ocorrer de as empresas trazerem em si vários modelos de produção, utilizando-se em cada etapa do seu processo produtivo, um modelo capitalista de produção diverso (taylorismo / fordismo ou toyotismo), apresentar inclusive, diversidade na divisão do trabalho. Mas, nos últimos anos do século XX predominaram a utilização do modelo toyotista de produção.

O toyotismo utiliza algumas técnicas para fazer funcionar a nova lógica do capital, o que somente é possível, em virtude do exercício de controles interno e externo de produção. No controle interno, prevalece o mecanismo da produção enxuta e do pronto atendimento (*just in time*). No tocante ao controle externo, tem-se o aprimoramento tecnológico estritamente ligado à sede de consumo, o que faz gerar lançamentos de produtos com características diferenciadas e modernizadas em curtos períodos de tempo, com a chamada rotatividade mercadológica.

Nota-se daí, que a sociedade encontra-se intimamente influenciada pelo estilo mercadológico toyotista, que instiga a noção de bens e valores altamente descartáveis³⁵.

Surgiram novas óticas de relações inter-empresariais, mediante a estratégia de implemento de demissões em massa e de criações de empregos. As grandes empresas que concentram suas atividades no núcleo central de produção, descentralizam outras etapas, o que possibilita a redução do número de seus empregados. E, por consequência, os gastos advindos das contratações.

Descentralizando estas etapas periféricas de produção, surgem as empresas de pequeno e médio portes, que possibilitam a complementação do ciclo do processo produtivo.

Os desempregados das grandes empresas, em virtude da reengenharia da estrutura empresarial, acabam por ser absorvidos no processo de formação das pequenas e médias empresas. Alguns até, de forma audaciosa, tornam-se autônomos, abrindo seus próprios negócios.

³⁴ Ari Possidonio BELTRAN, *Dilemas do Trabalho e do Emprego na Atualidade*, p. 234.

³⁵ Gabriela Neves DELGADO, *Direito do Trabalho – evolução, crise, perspectivas*, p. 133.

Os trabalhadores sem qualificação ou semiqualeificados, são contratados de forma precária, mediante processo de subcontratação e de contratação temporária. Já aqueles com alta qualificação têm a oportunidade de contrato de trabalho que lhe garante estabilidade e direitos trabalhistas, privilégios do sistema, exclusivo para poucos³⁶.

Pode-se alinhar seis fatores característicos das novas tendências industriais no bojo da Terceira Revolução Industrial atualmente em processo de desenvolvimento: superação do taylorismo e do fordismo, substituído pelo Sistema de Manufaturas Flexíveis (Flexible Manufacturing Systems); robotização e produção de máquinas de controle numérico computadorizado; menor dependência da indústria em relação às disponibilidades de recursos naturais (substituição de matérias-primas tradicionais por produtos mais leves); menor dependência de esquema de baixos salários (a mão-de-obra deixa de ser significativa no produto final); diminuição, no caso da microeletrônica, por exemplo, da importância dos custos dos materiais e da mão-de-obra e maior importância do valor agregado; e grande importância do saber como componente do produto acabado³⁷.

Este processo de encurtamento de distâncias originou um efeito de dupla indução: de um lado, contribuiu para o arrefecimento das identidades e dos imaginários forjados sob o signo do Estado-Nação, mas, de outro lado, intensificou e fez recrudescer, em igual medida, antigos imaginários nacionais radicados em apelos locais e particularistas³⁸.

³⁶ Márcio Túlio VIANA, *A proteção social do trabalho no mundo globalizado. O direito do trabalho no limiar do século XXI*, p. 887, *apud* Gabriela Neves DELGADO, *Direito do Trabalho – evolução, crise, perspectivas*, p. 134.

³⁷ Fernando ALCOFORADO, *Globalização*, p. 101-102.

³⁸ Antonio Rodrigues de FREITAS JR., *Direito do Trabalho na era do desemprego*, p. 89.

CAPÍTULO II – OS IMPACTOS DAS POLÍTICAS NEOLIBERAIS NO MUNDO DO TRABALHO

2.1 – O Trabalho

Em que pese a dificuldade em se definir o trabalho, sabe-se que “o trabalhador oferece uma miscelânea de saber e de conhecimentos, bem como de especialização e de comportamento, que chamamos de competência”³⁹. O fato é que a discussão sobre o tema trabalho leva a discussões ambíguas e confusas.

A visão positiva do trabalho é uma coisa muito recente na história da humanidade. Ter um trabalho foi considerado uma coisa negativa durante toda a Antigüidade e Idade Média. Ser um trabalhador àquela época era colocar-se em um grau social inferior. Foram os mercadores burgueses os primeiros a terem uma visão positiva do trabalho, época em que se começou a buscar o lucro. Com o ressurgimento das cidades na Europa, o trabalho assalariado passou a ser uma opção para os trabalhadores que fugiam das propriedades feudais⁴⁰.

O pensamento de Olea⁴¹ apontou três causas como as principais para a falta de emprego: a) os novos tipos de tecnologia; b) a saturação do sistema de necessidades; e c) a evolução demográfica.

³⁹ Enoque Ribeiro dos SANTOS, *O direito do trabalho e o desemprego*, p. 45.

⁴⁰ César SCHIRMER; Jorge Alberto MACHADO, *Tempo livre e civilização*, www.forum-global.de/bm, acesso em 16 de setembro de 2005.

⁴¹ Manuel Alonso OLEA, *El trabajo como bien escaso y la reforma de su mercado*, p. 21, *apud* Ari Possidonio BELTRAN, *Dilemas sobre trabalho e emprego na atualidade*, p. 219.

As conseqüências da nova tecnologia geram a possibilidade de produção da mesma quantidade com menos trabalhadores, ou maior produção com o mesmo número deles, ou o que é pior, com menor número de homens.

Quanto à saturação do sistema de necessidades, chegou-se a uma satisfação generalizada nos países industrializados com relação ao sistema de necessidades que sustentava sua industrialização. A tese é de que o sistema de necessidades inventado pela Revolução Industrial atingiu sua plenitude da satisfação, sendo que os aperfeiçoamentos técnicos sucessivos, maiores ou menores, ao não trazerem nada de novo, em princípio provocam a procura exagerada e, depois, verdadeira repugnância, como já ocorreu com a satisfação das necessidades pré-industriais⁴².

Quanto à evolução demográfica, o desenvolvimento e progresso da medicina acabaram por prolongar a expectativa de vida do ser humano, o que se deve também ao aperfeiçoamento dos medicamentos e métodos de majoração da idade econômica e produtiva do cidadão. Isso gera conseqüências na questão do trabalho e emprego.

2.2 - Cidadania e Exclusão

Segundo T.H.Marshall, em sua obra “Cidadania, Classe Social e Status”⁴³, cidadania é a participação integral do indivíduo na comunidade política; tal participação se manifesta, por exemplo, como lealdade ao padrão de civilização aí vigente e à sua herança social, e como acesso ao bem-estar e à segurança materiais aí alcançados⁴⁴.

Para o Autor, os direitos sociais só serão concretizados caso o Estado esteja dotado de um aparato administrativo suficientemente forte, a ponto de propiciar, a todos, serviços sociais que garantam o acesso universal a um mínimo de conforto e de segurança materiais

Já Albert Hirschman, na obra “A retórica da Reação” (*Deux Siècles de rhétorique réactionnaire*⁴⁵), observa que, a partir da década de 30, os ideólogos das classes dominantes passam a apresentar os direitos sociais emergentes nos países capitalistas como uma ameaça real aos direitos civis e políticos instaurados anteriormente. Ele vê no Estado-Providência

⁴² Manuel Alonso OLEA, *El trabajo como bien escaso y la reforma de su mercado*, p. 21, *apud* Ari Possidonio BELTRAN, *Dilemas sobre trabalho e emprego na atualidade*, p. 220.

⁴³ Décio Azevedo Marques de SAES, *Cidadania e capitalismo, estudos avançados da USP*, p. 4.

⁴⁴ *Ibid*, p. 5.

uma dupla ameaça: a) ameaça às liberdades individuais, na medida em que a intervenção estatal e o planejamento econômico-social implicariam o esmagamento dos objetivos individuais por supostamente coletivos; b) ameaça ao funcionamento das instituições democráticas, na medida em que seria impossível o estabelecimento de um consenso em torno de algo mais que a necessidade de o Estado manter as condições essenciais à satisfação dos objetivos individuais⁴⁶.

Da relação entre direitos sociais e capitalismo, os primeiros são instrumentos através dos quais as classes trabalhadoras buscam a reprodução de sua capacidade de trabalho num nível compatível com o estágio alcançado pelo capitalismo. É possível, porém, imaginar períodos de desqualificação relativa de grande parte da classe trabalhadora e de conseqüente regressão nas suas condições de vida⁴⁷.

A igualdade entre o capitalismo e o trabalhador quando da celebração de um contrato de trabalho é meramente formal. A posição econômica de força em que se encontra o capitalista constrange o trabalhador, em posição econômica notoriamente mais fraca, a aceitar as condições expostas pelo primeiro. As classes trabalhadoras procurarão obter, através da conquista de novos direitos, aquilo que a instauração de direitos civis *prometeu e não cumpriu*: a realização da igualdade entre os homens⁴⁸.

Historicamente é indiscutível que os governos populares havidos no século XX, em especial em alguns países da Europa, não obstante terem adotado medidas reformistas como a expansão do setor público, a criação de leis sociais ou a adoção de políticas tributárias de inspiração redistributiva, o poder político continuou nas mãos dos grandes bancos, das sociedades financeiras e das grandes empresas industriais.

Na verdade, mesmo se prostando como sendo governos de esquerda, tiveram eles que se adaptar ao poder político das classes capitalistas, gerindo a economia dentro dos limites fixados pelos interesses econômicos e políticos dessa classe social⁴⁹.

Paralelo a tudo isso, a violência no seio da sociedade representa, portanto, uma resposta à violência praticada contra o povo pelo próprio Estado, que no esforço de reduzir ou de eliminar o déficit público, abdica de suas funções sociais, empenhando-se em retirar dos trabalhadores todas as suas conquistas sociais. Associe-se a tudo isso, a falta de uma política econômica do Brasil, que crie condições para que o país cresça e se desenvolva em níveis tais

⁴⁵ Décio Azevedo Marques de SAES, *Cidadania e capitalismo – uma abordagem teórica*, apud Albert Hirschman, *Deux siècles de rhétorique réactionnaire*, p. 13.

⁴⁶ *Ibid.*, p. 15.

⁴⁷ Décio Azevedo Marques de SAES, *Cidadania e capitalismo – uma abordagem teórica*, p. 20.

⁴⁸ *Ibid.*, p. 21.

que proporcione a geração de empregos necessários e de uma política social compensatória objetivando mitigar o desemprego⁵⁰.

No tocante ao conflito capital – trabalho, sobre a possibilidade de os trabalhadores neutralizarem o poder do capitalismo, a instauração de uma situação de pleno emprego absoluto e durável poderia apresentar-se como uma solução. O Pleno Emprego absoluto e duradouro, capaz de instaurar uma inflexibilidade total na alocação da força de trabalho, jamais existiu nas sociedades capitalistas, mesmo nos períodos dominados por políticas estatais de inspiração keynesiana, durante o chamado Estado do Bem Estar Social – Welfare State.

É quase que impensável o cenário em que as classes dominantes e o Estado capitalista se mantivessem de braços cruzados diante de uma eventual tendência à instauração do pleno emprego, aceitando-a como um fato consumado e uma realidade incontornável.

A vida da empresa capitalista transcorre por razões não só econômicas, como também ideológico-políticas, num ritmo que não deixa tempo livre para o debate e para as iniciativas de organização no seio das massas trabalhadoras⁵¹.

Isso porque a destinação do fruto do trabalho – em especial no que se refere aos rendimentos advindos do seu exercício – é destinada de forma incisiva e decisiva na manutenção do cidadão e dos seus, o que acaba por fazê-lo deixar para segundo plano, a questão dos debates e a participação política na sociedade, que poderiam, com certeza, desencadear uma participação popular mais marcante e atuante nos destinos das organizações e instituições.

Enquanto os países desenvolvidos buscam policiar o movimento dos pobres do mundo e excluí-los, a instabilidade das noções de cidadania e de comunidade política tornar-se-á cada vez mais evidente⁵².

O desemprego e a exclusão não se distribuem igualmente entre as nações. As que apresentam baixo nível de educação populacional estão fadadas a colecionar, por décadas, um percentual significativamente maior de suas populações entre excluídos do que as nações de alto nível de educação populacional.

A igualdade econômica seria a condição essencial para a efetiva participação igualitária de todos na política, o que na prática não se verifica quando se trata de massas trabalhadoras.

⁴⁹ *Ibid*, p. 23-24.

⁵⁰ Fernando ALCOFORADO, *Globalização*, p. 123.

⁵¹ Décio Azevedo Marques de SAES, *Cidadania e capitalismo – uma abordagem teórica*, p. 33.

⁵² Paul HIRST, *Globalização em questão*, p. 280.

2.3 – As determinantes da pobreza no Brasil

É a partir da segunda metade da década de 50, com a implantação das indústrias de bens de consumo duráveis que surgem os contornos da exclusão social, no Brasil e em toda a América Latina. O domínio do setor industrial acabou por reiterar as desigualdades na distribuição de renda, ao mesmo tempo em que exigia medidas de política econômica a caminharem na mesma direção.

Do ponto de vista do emprego, este modelo era pouco dinâmico, porque mantinha as populações no setor arcaico da economia.

Os determinantes da pobreza e da exclusão social não podem ser deduzidos da estrutura econômica e alguns exemplos históricos podem esclarecer essa postura. Isso porque em determinadas fases da industrialização a penetração do capitalismo no campo geram um excedente de população, o que acaba por pressionar o mercado de trabalho urbano, tornando-o desfavorável aos trabalhadores⁵³.

No pós 2ª Guerra Mundial, a elevação do padrão de vida das massas foi garantida pela generalização dos sindicatos e pelos gastos sociais do Estado. Os mecanismos de redistribuição de renda derivados da ação estatal foram também essenciais para a superação da pobreza.

Os processos políticos, bem como a maior ou menor presença dos interesses das camadas subalternas na atuação do Estado constituem momentos necessários na análise dos determinantes da pobreza.

O capitalismo brasileiro demonstrou notável capacidade de crescimento no pós-guerra caracterizando-se hoje por sua estrutura produtiva integrada, gerida pela indústria. Por conseqüência, manifesta-se hoje no Brasil, um gritante descompasso entre o grau de desenvolvimento das forças produtivas e os padrões de consumo de grande parte da população⁵⁴.

Mas o rápido crescimento econômico do pós-guerra não apenas produziu o descompasso entre a capacidade de produção de riqueza material e a miséria das massas: houve ainda condição de melhoria nos padrões de consumo de expressivas parcelas da população. O rápido crescimento econômico e a conseqüente alteração da estrutura social

⁵³ Carlos Alonso Barbosa de OLIVEIRA, *Determinantes da Pobreza no Brasil*, p. 4-5.

⁵⁴ *Ibid*, p. 8.

tornaram possível a ascensão social de boa parte da massa, o que juntamente com outros fatores, pautou um comportamento social baseado na concorrência individual.

Assim, as tensões sociais se agravaram ao mesmo tempo em que o processo de crescimento econômico era excludente, deixando lugar para surgimento de um caminho para a melhoria das condições de vida de parte da população⁵⁵.

A questão agrária brasileira, por exemplo, é historicamente peculiar, vez que desde os primórdios demonstra seu caráter pouco democrático, em vista do domínio da grande propriedade em detrimento da pequena e média propriedades, o que acaba por barrar o acesso à posse da terra à maior parte da população. No país, a grande propriedade sempre predominou.

A ausência de democracia estrutural social no campo no Brasil não existe em virtude da predominância da grande propriedade, já que sempre foram bloqueados os processos de sindicalização e outras formas de organização dos trabalhos rurais.

O êxodo rural, advindo do domínio da grande propriedade, no qual o processo de modernização foi impulsionado por ação do governo, fez gerar aumento da produtividade do trabalho e reduziu a capacidade de absorção da mão-de-obra nas áreas, o que acabou por fomentar a pobreza das massas rurais, a sua superexploração, a proibição de sindicatos, a ausência de políticas sociais.

No tocante à indústria nacional, esta se demonstrou dinâmica – em particular nos anos 70, com crescimento elevadíssimo. Isso fez caracterizar o mercado de trabalho urbano nacional como muito dinâmico.

Mas apesar do dinamismo da geração de empregos, a velocidade do processo de migração despejou nas cidades um contingente de população que não pode ser totalmente absorvido no mercado de trabalho formal capitalista. A própria dinâmica da acumulação capitalista cria oportunidades para as pequenas atividades mercantis, às quais dedicam-se os trabalhadores informais. Contudo, reina nessas atividades o elevado número de trabalhadores informais, vindo a miséria a manifestar-se nesta camada social.

Na massa de pobres das cidades, predominam os assalariados e não os autônomos do mercado informal.

As razões dos baixos salários no Brasil devem ser buscadas tanto na ausência ou debilidade do movimento sindical, como também nas políticas salariais do governo. Um movimento sindical atuante nas grandes empresas teria elevado os salários de amplas categorias de trabalhadores.

O rápido crescimento econômico possibilitou notável mobilidade social. Um grande número de postos de trabalho típicos da classe média foi criado, proliferaram as pequenas e médias empresas, das quais uma parcela opera com grandes lucros e outra tem sua condição de vida dada pelos baixos salários e pela sonegação fiscal.

Dentre os próprios autônomos do setor informal, alguns conseguiram expressiva elevação em seus ganhos. Essas oportunidades abertas pelo crescimento econômico estimulam o comportamento individualista, o que enfraquece deveras as formas de ação coletiva.

Os informais buscam, grosso modo, sanar suas necessidades e de seus familiares, no momento em que elas surgem. Infelizmente não há uma divulgação a contento visando arrebanhar o trabalhador para que contribua com a previdência social. Outro fator que não o estimula, é o excessivo processo burocrático dos órgãos públicos, dificultando até a própria inscrição de contribuinte autônomo do informal, para que, por si só, e de maneira espontânea, recolha a contribuição previdenciária⁵⁶.

Do ponto de vista das políticas sociais no Brasil, as mesmas sempre foram financiadas pelos próprios trabalhadores, através das contribuições sociais pagas por eles. No campo dos gastos sociais do Estado, a definição e a implementação das políticas estiveram condicionadas às regras de apropriação de interesses privados.

Os informais participam de um setor que cresce muito, e de forma desordenada. Pelo exposto, quando surgirem melhores ofertas de emprego veremos a diminuição da informalidade no Brasil⁵⁷.

A reprodução da pobreza no país é espelho de uma sociedade conservadora e de um Estado também conservador, dominado por interesses privados e por uma coalizão de classes que excluem a presença das camadas subalternas.

A questão da definição de 'exclusão social' surge como fator do desemprego. Embora os excluídos sejam parte atualmente da população com força laborativa, a não-formalização das relações de trabalho passa a ser vista por uma corrente de economistas como uma solução e não um problema para a crise do emprego, visto que entendem que é melhor exercer o direito legítimo de trabalhar (artigo 6º CF – direitos sociais), embora de forma irregular, do que ficar marginalizado no mercado de trabalho.

⁵⁵ *Ibid*, p. 9.

⁵⁶ Extraído de entrevista constante do Anexo I do presente trabalho.

⁵⁷ Extraído de entrevista constante do Anexo I do presente trabalho.

O trabalho humano necessário se reduz proporcionalmente à possibilidade tecnológica e à razão da possibilidade de emprego. Isso se traduz em redução de jornada de trabalho e na criação de mecanismos institucionais, formais ou não, que catalisam essa necessidade.

2.4 – Emprego e Desemprego

As questões de desemprego necessariamente englobam reflexões e análises de cunho sociológico, político e econômico. O trabalho por um lado, “é um serviço ou uma atividade prestada por um homem ou por uma mulher em uma organização, por uma empresa ou, ainda, em serviço a uma outra pessoa física”⁵⁸. Por outro lado, é fonte única de renda de inúmeros indivíduos.

A idéia de desemprego só faz sentido no contexto atual de um mundo capitalista. O desemprego é consequência da liberdade individual e, no limite, só pode ser resolvido se o indivíduo renunciar à sua própria liberdade para poder sobreviver⁵⁹.

O mercado formal é composto dos empregados contratados com CTPS assinada, com todos os direitos trabalhistas. Já no mercado não formal, constatam-se as demais formas precárias de contratação. O mercado informal – que vem crescendo no Brasil – se articula com o formal de várias formas: vendedores ambulantes, por conta própria (encanadores, eletricitas, pintores), que conhecem suas próprias tecnologias⁶⁰.

Tem-se como desemprego aberto, “aquele correspondente aos trabalhadores que procuram ativamente por uma ocupação, estando em condição de exercê-la imediatamente, e sem desenvolver qualquer atividade laboral”⁶¹.

Segundo Santos⁶², o desempregado propriamente dito é identificado como sendo aquele que perde sua identidade *ao* trabalho ou *para* o trabalho. A perda da identidade

⁵⁸ Enoque Ribeiro dos SANTOS, *O Direito do Trabalho e o desemprego*, p. 43.

⁵⁹ César SCHIRMER; Jorge Alberto MACHADO, *Tempo livre e Civilização*. www.forum-global.de/bm, acesso em 16.set.2005.

⁶⁰ Enoque Ribeiro dos SANTOS, *O Direito do Trabalho e o desemprego*, p. 68.

⁶¹ Marcio POCHMANN, *O Emprego na Globalização*, p. 78.

profissional pode levá-lo a perder também sua identidade familiar, comprometendo-lhe o ‘poder de família’, em caso extremo de ocorrer penúria motivada pelo desemprego⁶³, penúria esta que acaba desencadeando um problema maior de exclusão social.

Não obstante os excluídos serem parte integrante da sociedade, eles são desprovidos das condições materiais que lhes possibilite o acesso aos benefícios sócio-econômicos mínimos – como emprego e rendimento –, bem como a condições institucionais – direitos e deveres – possíveis nos marcos do desenvolvimento capitalista. A exclusão pode ser associada à inexistência de condições básicas para a participação e negociação do cidadão, enquanto sua inclusão depende da sua capacidade de participar no processo de tomada de decisão e negociação.

Os chamados excluídos no período do bem-estar social eram tidos como minoria, uma situação de anormalidade passível de ser compensada por ordem das políticas sociais do *welfare state*. Os governos buscaram soluções políticas com o intuito de implementar a questão do emprego, dando aos trabalhadores situações mínimas.

Existem vários tipos de desempregos tais como: *desemprego conjuntural* tem-se aquele que ocorre quando um ou mais fatores circunstanciais concorrem para alguém perder o emprego. É a perda do vínculo empregatício, mas não há extinção do posto de trabalho. Diferentemente do *desemprego estrutural*, este se mostra como um dos piores tipos vez que elimina grande número de postos de trabalho de forma definitiva, em virtude de mudanças tecnológicas, expansão eletrônica no universo social e na indústria, fazendo desaparecer funções. Diretamente ligado à globalização econômica, este tipo de desemprego é mais relevante no Brasil. Já no *desemprego cíclico* temos a questão da dependência das fases ou ciclos econômicos, sazonais. E por fim, o *desemprego voluntário* que é a escolha espontânea do empregado, por possuir outra renda de manutenção própria ou familiar.⁶⁴

“Emprego significa inversão que, cada vez mais, é de natureza privada”⁶⁵. Isso se deve naturalmente à nova onda de neoliberalismo que afastou do Estado à incumbência de suprir a necessidade de suporte e colocação de mão-de-obra. Os empresários precisam de um ambiente econômico propício para o desenvolvimento de suas atividades de circulação de riquezas e produção de bens e serviços, para que, dentro desta sua finalidade, possam atender à demanda de mão-de-obra.

⁶² Enoque Ribeiro dos SANTOS, *O Direito do Trabalho e o desemprego*, p. 53.

⁶³ *Ibid*, p. 53.

⁶⁴ Enoque Ribeiro dos SANTOS, *O Direito do Trabalho e o desemprego*, p. 81-82.

⁶⁵ Guillermo CAMPERO et al., *Os Atores Sociais no Novo Mundo do Trabalho*, p. 12.

Já no tocante ao desemprego, a rigor é a falta de emprego. Para Marx, o desemprego é produto inerente ao sistema capitalista, tendo na alta da composição orgânica do capital a sua principal causa expressando o choque (crescente) entre as relações de produção burguesas (que condicionam o investimento e o consumo na economia) e o progresso da produtividade do trabalho. Ainda no pensamento de Marx o nível de desocupação tendia a aumentar gradativamente ao longo da história, desdobrando-se no agravamento das condições de vida das massas trabalhadoras⁶⁶.

O desempregado aberto – modalidade restrita da situação em que o indivíduo não realiza qualquer trabalho remunerado e permanece sistematicamente à procura de emprego, é uma nova forma de exclusão do mercado de trabalho o que, juntamente com as ocupações atípicas e a precariedade das condições e relações de trabalho, complementam um cenário de dificuldades nos países latino-americanos.

De acordo com o Institut National de la Statistique et des Études Économiques (INSEE) da França, para ser classificado como desempregado “um indivíduo precisa preencher três condições básicas: estar sem trabalho; desprovido de emprego assalariado; estar disponível para trabalhar em um emprego assalariado ou não-assalariado e estar à procura de um trabalho”⁶⁷.

Do ponto de vista econômico, o desemprego é resultante do excesso do número de trabalhadores ou da baixa demanda por trabalho em relação ao volume de postos de trabalho disponíveis em dada economia, em um determinado momento histórico.

Juridicamente, são tidos como desempregados aqueles trabalhadores habitualmente absorvidos no mercado de trabalho por um empregador, auferindo uma remuneração regular, quando os mesmos perdem tal ocupação e mesmo tendo toda a liberdade para aceitar outra, não a encontram, embora tenham a capacidade e a vontade de trabalhar⁶⁸.

Já o subemprego diz respeito àqueles trabalhadores que buscam formas alternativas temporárias de trabalho temporários sem vínculos empregatícios ‘para sua sobrevivência, “e também procuram por trabalho, assim como aqueles que deixam de buscar uma colocação por força de um mercado de trabalho extremamente desfavorável”⁶⁹.

A economia informal, à semelhança do desemprego, é oculta e se mostra cada vez mais presente na ordem socioeconômica em nosso país. O trabalhador da economia informal

⁶⁶ Umberto MARTINS, *A atualidade das idéias de Karl Marx sobre a questão do desemprego*, p. 28.

⁶⁷ Jacques FREYSSINET, *Lê châtimage*, p. 11, apud Enoque Ribeiro dos SANTOS, *O Direito do Trabalho e o desemprego*, p. 46.

⁶⁸ Enoque Ribeiro dos SANTOS, *Direito do Trabalho e o desemprego*, p. 48.

⁶⁹ Márcio POCHMANN, *O emprego na globalização*, p. 82.

não é propriamente um desempregado, mas é quase sempre um subempregado, lembrando que o subemprego é uma forma, mesmo que minimizada, do desemprego propriamente dito.

A dificuldade em se conseguir um emprego formal leva à procura da informalidade em virtude da ausência de proteção. Mas cabe à burocracia, aos encargos sociais e fiscais, além das tutelas e garantias trabalhistas, parte da responsabilidade pelo não emprego regular.

As perdas de emprego e o desemprego no mundo avançado são simplesmente muito grandes para serem explicados pelo comércio com países de baixos salários. As principais causas das perdas de emprego nos países avançados são internas⁷⁰.

A análise das tendências de geração de emprego nos países avançados revela que o problema tende a se agravar. Cenários de projeção constataam que para os países conseguirem diminuir o desemprego, haveria necessidade de um crescimento econômico muito expressivo daquilo que o que se espera para os próximos anos⁷¹.

2.5 – Os Padrões do Desemprego

Junto à evolução histórica das nações, segundo Pochmann⁷² houve o surgimento de três diferentes padrões de desemprego da população em idade ativa. O primeiro padrão manifesta-se nas nações com atividades econômicas concentradas no setor agropecuário, focada ao sustento próprio e exportação de produtos alimentícios e matéria-prima. Aqui, o desemprego aberto pode parecer inexpressivo, vez que as estratégias de sobrevivência disfarçam a escassez de ocupação para todos. O segundo padrão de desemprego refere-se às nações industriais que possuem predominantemente uma população ativa ocupada no meio urbano. Nestas sociedades de maior complexidade, sua renda per capita mais elevada se reflete na composição diversificada da cesta de consumo dos trabalhadores. O terceiro padrão de desemprego associa-se às nações que passam a desenvolver mais atividades de serviços modernos – no setor terciário, já desenvolvido de forma a se adequar à fase da industrialização. Aqui, o padrão de consumo da população é extremamente diversificado.

⁷⁰ Paul HIRST, *Globalização em questão*, p. 344.

⁷¹ Antonio Correa de LACERDA, *Impacto da Globalização na Economia Brasileira*. p. 58-59.

⁷² Márcio POCHMANN, *O emprego na globalização*, p. 83.

A generalização do desemprego implica a maior fragilidade ante os demais riscos sociais, o quase pleno emprego foi uma das principais garantias do Estado do Bem Estar Social.

O Estado do Bem Estar Social, como na forma verificada em países desenvolvidos durante a Guerra-Fria, no Brasil nunca existiu. O país se baseia em uma política paternalista de proteção digna e sobrevivência básica aos excluídos, evitando dessa forma o esgarçamento do tecido social. O combate ao desemprego teve apoio das economias nacionais até a década de 1960.

Desde 1980, o Brasil passou do 13º. para o 3º. lugar entre os países com maior número de desempregados no mundo, sendo também um dos países que mais demite, posto que entre os assalariados, 8,5 milhões descontinuam seu vínculo empregatício a cada ano.

Entre 1989 e 1998, a taxa de desemprego triplicou no Brasil, saltando de 3% para 9%, quando havia 7 milhões de desempregados. O Brasil representava no final dos anos 90 o terceiro maior contingente de desempregados do mundo, ao passo que em 1990 estava em oitavo lugar⁷³.

Além do acirramento do desemprego, os trabalhadores brasileiros passaram a conviver nos anos 90 com relações de trabalho cada vez mais precárias. Assim, a participação dos trabalhadores formais e dos empregadores no total ocupados em 1989, que era 49% cai para 43% em 1998. Isto em virtude da eliminação de empregos formais como consequência seja da quebra das empresas, seja da sua ‘anorexia’ produtiva, tornando a contratação de trabalhadores sem carteira a opção mais viável – ainda que anti-social e improdutiva no longo prazo, frente ao cenário de incerteza, de juros altos e de encolhimento dos setores dinâmicos⁷⁴.

Menos trabalhadores empregados e aumento da contratação informal, refletem em menores recolhimentos previdenciários e, conseqüentemente, na precariedade da atividade previdenciária também, outra consequência danosa.

Todos os atores do comércio internacional a partir dos anos 90, passaram a exigir a criação de novas formas de relacionamento entre capital e trabalho.

A tecnologia colaborou para o desemprego, pois cada vez se produz mais com menos mão-de-obra. Os indivíduos desempregados vêem a sua própria sobrevivência ameaçada, e abrem mão dos seus direitos para poderem sobreviver, situação esta que não é possível quando se visa a justiça social.

⁷³ Márcio POCHMANN, *O trabalho sob fogo cruzado*, p. 97.

⁷⁴ *Ibid*, p. 98.

No Brasil, durante esse período não existiu um mercado de trabalho delimitado, fase em que se notou a instabilidade do emprego e o desemprego. As situações intermediárias eram prevalentes. O país chegou com certo atraso às conquistas para o trabalho, mesmo porque quando foram implantadas, não se enquadravam dentro das características do mercado de trabalho nacional. Isso devido ao fato de nosso mercado de trabalho ser bastante diferente daqueles verificados nos países de capitalismo mais avançado, notando-se aqui uma heterogeneidade significativa deste mercado.

A sociedade nacional continua a ter vigência própria de forma territorial, populacional, mercadológica, monetária, simbólica, governamental, constitucional, cultural, religiosa, histórica e nas demais formas de organização e técnica do trabalho. Com a globalização, a sociedade global assume formal ou realmente a sociedade nacional, compreendendo indivíduo e suas atribuições. Tudo continua vigente, como nacional, mas a globalização pode ser definida “como a intensificação das relações sociais em escala mundial, que ligam localidades distantes de tal maneira que acontecimentos locais são modelados por eventos ocorrendo a muitas milhas de distância e vice-versa”⁷⁵.

Mas não só o desemprego apresenta-se crítico como também a precariedade das condições de trabalho. Existe um aumento significativo do trabalho informal, sem proteção legal, bem como da terceirização das atividades. O trabalho autônomo desestruturado e mal planejado se mostrou como o único caminho possível para muitos demitidos do setor formal.

O setor de serviços representado por pequenas empresas, cresceu significativamente, sendo que justamente neste setor é que se observam menores salários e benefícios trabalhistas, menor atuação sindical e contratação de muitos trabalhadores na informalidade.

Além do que, a necessidade de complementação de renda familiar no Brasil, levou mulheres, filhos jovens e idosos, muitos já aposentados, ao mercado de trabalho na busca de ocupação, aumentando o contingente de pessoas na busca de ocupação remunerada.

O impacto da automação na elevação do desemprego no Brasil tende a crescer à medida que a indústria brasileira seja obrigada a se modernizar para alcançar níveis mais elevados de competitividade. Essa situação tende a se tornar cada vez mais explosiva porque grande parte da força de trabalho no Brasil é de baixa escolaridade, em descompasso com as exigências da moderna indústria que demanda mão-de-obra altamente qualificada⁷⁶.

O nível de desemprego no Brasil é alto, e segundo a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sua Pesquisa Mensal do Emprego – PME tem mostrado

⁷⁵ Otávio IANNI, *Teorias da Globalização*. p. 243.

⁷⁶ Fernando ALCOFORADO, *Globalização*, p. 102.

índices que beiram os 10% da população economicamente ativa – PEA, correspondente esta, de certa forma, aos cidadãos em condições de trabalho. Segundo a instituição formada por sindicatos trabalhistas do Brasil para estudos estatísticos e econômicos, o DIEESE, a sua Pesquisa de Emprego e Desemprego revela índices de desemprego em torno de 20% da população economicamente ativa. Estas diferenças advêm de diferentes conceitos de desemprego envolvidos.

Frise-se que junto a estas informações, há menor número de trabalhadores sindicalizados, o que faz minar a força política e de mobilização dos sindicatos na defesa de seus interesses.

2.6 – O desemprego nos países de economia emergente

O desemprego não é um problema só do Brasil. Ele ocorre na Europa e em toda a parte do mundo, excetuando-se os Estados Unidos, onde a questão encontra-se minimizada pelo longo período de crescimento da economia durante o governo Bill Clinton. Não obstante, os trabalhadores dos Estados Unidos foram os primeiros a sentir na pele o significado real da desaceleração da economia. No início de 2001, cerca de um milhão de americanos foram demitidos, tendo a taxa de desemprego naquele país saltado de 4% em julho de 2000 para 4,5%, fazendo chegar a 6,6 milhões o número de desempregados⁷⁷. Como os Estados Unidos importam o equivalente a 6% do que todo o resto do mundo produz, a pisada no freio dos americanos contagiou outros países, principalmente os exportadores. Nas demais partes do mundo, o fenômeno é visto com preocupação.

No tocante aos países efetivamente periféricos do capitalismo contemporâneo o desemprego tem sido um problema constante. Existem realidades diversas, mas que de forma genérica, atinge a todos os países.

Nos países da Bacia do Pacífico, a economia gravita em torno do Japão, onde se costumava registrar rápido crescimento econômico e baixas taxas de desemprego. Entretanto, a readequação das grandes empresas – em especial as eletroeletrônicas – às novas estruturas em virtude da ordem internacional, resulta na necessidade de corte de pessoal. Cingapura e Taiwan viram o Produto Interno Bruto recuar nos últimos anos, tendo como um dos motivos a

⁷⁷ Folha de São Paulo, Caderno de Economia, 28.ago.2001.

queda no consumo de tecnologia de informação⁷⁸. A Coréia do Sul enfrenta a mesma situação.

Já no tocante aos países latino-americanos, nota-se uma dinâmica econômica e taxas de desemprego intermediárias. Os subsídios concedidos à agricultura por países desenvolvidos são os principais responsáveis por boa parte do desemprego nos países do Mercosul.

No Mercosul não parece acertado culpar de forma genérica a globalização pelo processo de desestruturação do mercado de trabalho brasileiro, e nem mesmo a integração regional em si, mas sim as opções nacionais de política econômica e de inserção internacional, que reduziram o potencial de crescimento dos países, resultando na estagnação do investimento produtivo, no acanhamento das estratégias empresariais e na contratação da massa de salários e do nível de emprego.

Se tomarmos por base o ano de 1998, o Mercosul possuía taxa de desemprego de 16,6%, significando 15,4 milhões de trabalhadores em situação de desemprego, sendo que destes, 72% encontravam-se no Brasil, 22,1% na Argentina e os restantes 6% no Paraguai e Uruguai⁷⁹.

Uruguai, Paraguai, Argentina e Brasil enfrentam altas taxas de desemprego. Na Argentina, o índice de desempregados caiu recentemente para 11,1% da população economicamente ativa no terceiro bimestre deste corrente ano de 2005. Atingiu um nível um ponto percentual abaixo do registrado no mesmo período de 2004. Existem hoje 1,19 milhões de pessoas sem emprego entre 10,79 milhões de argentinos em condições de trabalhar⁸⁰.

No Uruguai, o desemprego se mantém estável em 12,3% entre julho e setembro de 2005. Conforme o Instituto Nacional de Estatística daquele país, em comparação com o mesmo período de 2004, o desemprego no Uruguai caiu um ponto percentual. Na capital Montevideu, a taxa de desemprego passou de 11,7 para 12%, enquanto que no interior do país diminuiu quatro décimos, de 13 para 12,6%⁸¹.

De forma geral, é pacífico que as novas tecnologias, aliadas ao comércio exterior, têm sido fatores determinantes da diminuição dos postos de trabalho. O comércio externo em plena expansão vem se mostrando redutor de empregos de menor qualificação, em especial nos países capitalistas mais avançados. Não se pode ignorar, neste ponto, a facilidade de locomoção geográfica dos grandes conglomerados transnacionais, que buscam deslocamento

⁷⁸ Folha de São Paulo, *Economiabr.net*, acesso em 27.nov.05.

⁷⁹ Alexandre de Freitas BARBOSA, *O mundo globalizado: política, sociedade e economia*, p. 79.

⁸⁰ Instituto Nacional de Estatística e Censos, acesso www.uol.com.br, em 27.nov.2005.

⁸¹ *Ibid*, 27.nov.2005.

em busca de mão-de-obra à disposição com salários irrisórios – especificamente nas economias periféricas.

As economias não-desenvolvidas transformam-se em um grande balcão expositor mundial, onde se visa à concorrência pelos menores custos de trabalho possível, a ser visitada por compradores de força de trabalho que representam as grandes corporações transnacionais⁸².

Sob o ponto de vista jurídico, a questão do sistema da proteção ao emprego é importante para as determinantes do setor na América Latina. No Brasil, até a Constituição Federal de 1988, havia a estabilidade do empregado, com sujeição a prévio controle judicial, inibindo a dispensa, mesmo quando arbitrária⁸³. O que se conhece na América Latina como estabilidade no emprego é um sistema de garantias relativas, em que a reparação pecuniária é a regra, tendo como finalidade inibir a dispensa injusta ou arbitrária, sem grande eficácia.

As dispensas coletivas por razões econômicas apenas na Colômbia, Panamá, Peru, México e Venezuela sujeitam-se a controle prévio, administrativo ou sindical. Nos demais países, a preocupação é monopolizada pela despedida individual⁸⁴.

A situação de surgimento de demandas e conflitos pode levar o governo, a reagir, dando quatro respostas distintas: a adoção de uma canalização e regulação de demandas e conflitos com a promoção de acordos institucionais ou com a adaptação de acordos institucionais já existentes; a adoção de uma estratégia populista que consiste em ceder às demandas ou fomentá-las; a adoção de estratégia autoritária de repressão de reivindicações e conflitos com o uso da força; e por fim, a opção pela estratégia de nada fazer.

Em médio prazo, somente a primeira estratégia é que dará resultado. As estratégias populistas representam um retrocesso à antiga ordem sócio-econômica, o que resulta numa caótica situação sócio-econômica e política. Já no tocante às transformações impostas autoritariamente, estas não são aceitáveis ou legítimas⁸⁵.

A crise do emprego não é irreversível nem inevitável. Advém do processo da globalização econômica e da disseminação dos ideais neoliberais. O desemprego tem cura, e para isso basta à revisão nas atuais prioridades nacionais.

“Para países que historicamente não conseguiram debelar as formas tradicionais de exclusão social (subemprego, baixos rendimentos, informalidade), somadas às novas formas de exclusão (desemprego aberto, ocupações atípicas e precarização das condições e das

⁸² Márcio POCHMANN, *O emprego na globalização*, p. 8.

⁸³ Enoque Ribeiro dos SANTOS, *O Direito do Trabalho e o desemprego*, p. 249.

⁸⁴ *Ibid*, p. 249.

⁸⁵ Guillermo CAMPERO, *Os atores sociais no novo mundo do trabalho*, p. 34.

relações de trabalho), quando não adequadamente enfrentadas, tendem a consolidar sociedades claramente apartadas. A crescente divisão social, com a marginalização de parcelas significativas da população, não apenas compromete a possibilidade da plena governabilidade nacional, como impõe restrições ainda pouco estudadas nos procedimentos de integração supranacionais”⁸⁶.

Quando programas sociais deixam de buscar como meta o atendimento universal da população, sendo restritos pelos ajustes macroeconômicos – corte do gasto público, privatização, focalização dos recursos e descentralização das ações –, ressurgem com maior relevância as medidas de caráter mais assistencial. Essas, todavia, parecem insuficientes e inadequadas ao tratamento das novas formas de exclusão que tendem a se generalizar no período recente em vários países latino-americanos⁸⁷.

Em face da globalização, o livre comércio mundial tende mesmo a aumentar o desemprego nos países periféricos por causa do crescimento das importações. É natural que países mais ricos beneficiem-se mais da integração do que os pobres, o mesmo acontecendo com os indivíduos. O benefício é equivalente ao tamanho da renda para os países e para as pessoas⁸⁸.

A nova divisão internacional do trabalho, que centraliza o domínio tecnológico-científico, a concentração dos capitais e a administração global das empresas nos países desenvolvidos, é fator preponderante para a crise do emprego.

Com a falência moral, política e econômica dos principais países de economia planificada, de dez anos para cá há a diferenciação dos países ricos, desenvolvidos e armados do Ocidente, e os países pobres, subdesenvolvidos e desarmados do antigo Terceiro Mundo. Esta diferenciação traz o papel dos dois principais atores – patrão e empregado – na atual divisão internacional do trabalho.

Não se pode desprezar, também, a falácia da globalização, que cria de forma perversa, dois movimentos contraditórios: o desemprego nos países periféricos e a liberação do cidadão dos países desenvolvidos, com instituições mais sólidas e uma sociedade mais permeável às mudanças conjunturais que se verificam⁸⁹.

⁸⁶ Márcio POCHMANN, *O Trabalho sob fogo cruzado*, p. 49.

⁸⁷ *Ibid.*, p. 50.

⁸⁸ Gilberto DUPAS, *Economia global e exclusão social*, p. 94.

⁸⁹ César SCHIRMER; Jorge Alberto MACHADO, *Tempo livre e Civilização*, www.forum-global.de/bm, acesso em 16.set.2005.

2.7 – A dinâmica das transnacionais

Por sua vez, as transnacionais implementam uma gama complexa de companhias e unidades de produção que se encontram espalhadas por todo o planeta, dando a impressão de estarem todas centralizadas em sua própria sede. Isso face à facilidade de agir sem-fronteiras dessa nova forma de empresa.

O sistema financeiro internacional também adotou sofisticados mecanismos próprios de controle sobre capitais que desertaram de seus países de origem para permanecer girando 24 horas do dia em busca das melhores taxas de retorno, convertendo-se assim no parâmetro global das atividades produtivas e das relações comerciais desenvolvidas por empresas nacionais, por corporações transnacionais, por governos e por entidades multilaterais⁹⁰.

Não obstante as facilidades de se proliferarem superando fronteiras surgem os desafios para os governos e atores sociais. Em cada governo existe uma estrutura diferente no tocante à coordenação de controle das transnacionais, cada qual visando ao seu interesse econômico e social. Surgem também grandes riscos para o emprego, tendo em vista que a produtividade em crescimento pode levar à perda do emprego, ou ainda impulsionando a sua volatilização e precariedade.

Dentro do país no qual atua a transnacional, a própria postura da empresa nacional é posta em xeque, vez que são locadas numa pressão competitiva forte. Surgem duas vertentes, sendo que ou estas empresas nacionais desenvolvem sua especialidade, explorando um âmbito próprio de mercado, internacionalizando-se, ou então correm o risco absorção pelos grandes líderes do mercado internacional.

O capital é móvel e não tem qualquer ligação nacional, ele se instalará onde imperam as vantagens de mercado, mas o trabalhador é tanto nacionalmente localizado quanto relativamente estático, e deve adaptar suas expectativas políticas para enfrentar as novas pressões da competitividade internacional⁹¹.

⁹⁰ José Eduardo FARIA, *O Direito na Economia Globalizada*, p. 70.

⁹¹ Paul HIRST, *Globalização em questão*, p. 271.

As grandes corporações transnacionais centralizam grande parte do poder de criação e redirecionamento geográfico dos postos de trabalho de maior qualidade e remuneração, responsáveis pelas funções de comando e planejamento.

O livre comércio, as companhias transnacionais e os mercados de capital mundiais liberaram os negócios das restrições políticas, e são capazes de abastecer os consumidores mundiais com os mais baratos e eficientes produtos. Um mundo desmilitarizado, em que a atividade comercial é fundamental e o poder político não tem outra tarefa, senão a de proteger o sistema de livre comércio mundial⁹².

O processo de globalização econômica – buscando a expansão da produção com redução de seu custo através da automação sem crescimento econômico – faz aumentar o setor de trabalho não estruturado, caracterizado pela expulsão do ciclo formal da relação de trabalho, sem contratação na forma prevista na legislação consolidada.

Sendo assim, o trabalho tem um sentido duplo, pois carrega em si a maldição da mercadoria e a fantasmagoria do dinheiro: de um lado aparece como valor de uso, realizador de produtos capazes de atender necessidades humanas; de outro, como valor de troca, pago por salário, criador de mercadoria, atuando ele mesmo como um dos itens vendáveis do mercado⁹³.

As empresas transnacionais usam a produção baseada em salários baixos para penetrar nos mercados internos de países ricos, mesmo quando a produção e o número de empregos nestes últimos estagnarem ou declinarem⁹⁴.

As transnacionais podem trazer capitais para investimentos e tecnologias fundamentais ao processo de desenvolvimento. Podem forçar empresários nacionais acomodados a se reciclarem. A questão é como negociar com elas. Os dirigentes das transnacionais têm uma visão bastante pragmática e realista. Fazem negócios com regimes comunistas e capitalistas, ditatoriais ou não. Pode-se dizer que se transformaram em poderosíssimas financiadoras de campanhas eleitorais em qualquer parte do globo. O preço do apoio é a prática da onda privatizadora pelo mundo⁹⁵.

⁹² Paul HIRST, *Globalização em questão*, p. 272.

⁹³ Wanderley CODO, *Indivíduo, Trabalho e Sofrimento*, p. 97.

⁹⁴ Paul HIRST, *Globalização em questão*, p. 154.

⁹⁵ Bernardo de Andrade CARVALHO, *A globalização em cheque*, p. 40.

As transnacionais que empregam em todo o mundo cerca de 73 milhões de trabalhadores – sendo que 12 milhões deles em filiais – significam apenas 3% da mão-de-obra mundial⁹⁶.

2.8 – A influência de órgãos financeiros internacionais

O capitalismo que se organizou no pós-guerra entrou em colapso organizacional em virtude da gritante concorrência internacional, do frágil poder decisório dos Estados e da crescente desregulamentação econômica. A concorrência desordenada entre indivíduos, empresas e nações ou blocos econômicos, trouxe notada alteração no mercado de trabalho.

Sob o cenário de reconstrução do pós-guerra – que contou com a vigência de regras ditadas pelos organismos internacionais, como o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BIRD, o Fundo Monetário Internacional – FMI, a Organização Internacional do Trabalho – OIT, e o General Agreement of Tariffs and Trades – GATT, as principais economias capitalistas viveram seus *anos de ouro*.

A transnacionalização das atividades econômicas estatais redimensionou e reduziu sensivelmente a capacidade discricionária do governo nacional, impondo-lhe exigências não só nos campos econômico e financeiro, como também em setores específicos, do tipo: transporte, habitação, saúde, previdência social, relações de consumo e proteção ambiental, pela ação, inclusive, de organismos internacionais como o Fundo Monetário Internacional.

Os Estados enfraqueceram-se a ponto de perder a capacidade efetiva de criar políticas macroeconômicas voltadas ao pleno emprego e políticas sociais capazes de favorecer a distribuição da renda. Vê-se nesta oportunidade “cada vez mais premente a efetivação de negociações e políticas setoriais, nacionais e internacionais capazes de assegurar que a competitividade não se faça à base de redução de salários e ampliação do desemprego, da precarização, da jornada de trabalho e da desigualdade social”⁹⁷.

⁹⁶ Tullo VIGEVANI; Jorge LORENZETTI (org.), *Globalização e Integração Regional: atitudes sindicais e impactos sociais*, p. 61.

⁹⁷ Márcio POCHMANN, *O trabalho sob fogo cruzado*, p. 28.

Com a criação das políticas macroeconômicas, passou a existir a necessidade de se constituir democraticamente acordos setoriais e nacionais de apoio às políticas e estratégias necessárias, enquanto não se alcança um maior e mais difícil consenso internacional.

2.9 – O papel do Estado na nova conjuntura

A internacionalização das economias, o maior fluxo de capitais e o aumento do comércio internacional acabaram provocando a necessidade de uma revisão do papel do Estado Nacional, antes tutor das questões sociais e preocupado, sobretudo, com sua política interna.

A soberania estatal de início confundida com a própria atuação do governante e mais à frente representando apenas os interesses nacionais, passou a ser exercida de acordo com a imposição da nova ordem global, sofrendo um processo de relativização.

A soberania nacional – o poder que emana do povo nacional, fica comprometida. Com a integração do país à economia mundial, muitas das decisões que afetam a economia brasileira são tomadas fora do Brasil, à revelia de seu povo, pelas empresas transnacionais e por organismos internacionais como a OMC – Organização Mundial do Comércio, o Fundo Monetário Internacional e o Banco Mundial. O estado brasileiro, já enfraquecido institucionalmente e sem capacidade de investir, deixa de exercer o monopólio do poder no território nacional, comprometendo, assim a soberania nacional⁹⁸.

A globalização não mais permite políticas públicas divorciadas da nova realidade mundial. Toda política fiscal, monetária, de gastos públicos e investimentos elaboradas pelo Estado, está atrelada à grande mobilização de massas de capitais no cenário financeiro globalizado.

Sem dúvida são várias as leituras que se pode fazer sobre globalização. E face à sua complexidade e abrangência, interessa analisar o fenômeno da globalização segundo sua perspectiva econômica e social, considerando que ao lado do desenvolvimento econômico no mundo globalizado, verifica-se um quadro em que o emprego se torna precário, os salários e benefícios são paulatinamente reduzidos e as taxas de desemprego se elevam, não obstante o

⁹⁸ Fernando ALCOFORADO, *Globalização*, p. 104.

investimento em educação e em formação profissional como caminho necessário para a conquista de melhores empregos e melhores salários⁹⁹.

O aumento dos impactos sociais negativos decorrentes da globalização vem preocupando os países desenvolvidos e menos desenvolvidos¹⁰⁰. As mazelas sociais decorrentes da globalização apresentam-se como uma realidade inegável, bastando verificar a drástica redução e precariedade do emprego, a exclusão do acesso a bens e serviços, à moradia, à terra e à segurança por grande parte da população do globo, demonstrando as multidimensões da chamada exclusão social do mundo globalizado.

Muito embora, como visto, a globalização tenha sido conseqüência de diversos fatores históricos, políticos e econômicos, o fato é que suas bases teóricas se encontram nas idéias neoliberais adotadas pelos países capitalistas e pelas empresas transnacionais, grandes detentoras de capital.

O Estado Moderno é um fenômeno relativamente recente, e que a ‘soberania’, em sua forma moderna é uma exigência política altamente singular para controle exclusivo de um território definido. Ao mesmo tempo em que a capacidade de governabilidade do Estado mudou e, em relação a muitos aspectos (especialmente no que diz respeito à administração macroeconômica nacional), enfraqueceu consideravelmente, ele permanece uma instituição crucial, especialmente em termos de criar as condições para uma efetiva governabilidade internacional¹⁰¹.

A noção de Estado muda com rapidez surpreendente, o que o faz tornar irreconhecível, em especial após as revoluções de 1989, no Leste Europeu. Suas conseqüências levaram a uma ampla percepção do mundo moderno como um mundo em que os Estados-nação estão perdendo sua capacidade de governabilidade e os processos de nível nacional estão cedendo sua primazia aos globais¹⁰².

O Estado-nação deixou de ser um administrador econômico efetivo. Ele pode apenas fornecer aqueles serviços sociais e públicos que o capital internacional julga essenciais e com o mínimo possível de custos gerais¹⁰³.

Não há dúvida alguma de que a proeminência e o papel dos Estados-nação mudaram visivelmente desde a era keynesiana. Os Estados são menos autônomos, têm menos controle

⁹⁹ Márcia de Paula LEITE, *Qualificação, desemprego e empregabilidade*, p. 64-69.

¹⁰⁰ Gilberto DUPAS, *Economia Global e Exclusão Social*, p. 13.

¹⁰¹ Gilberto DUPAS, *Economia Global e Exclusão Social*, p. 263-264.

¹⁰² *Ibid*, p. 270.

¹⁰³ *Ibid*, p. 272.

exclusivo sobre os processos econômicos e sociais dentro de seus territórios, e são menos capazes de manter a singularidade nacional e a homogeneidade cultural¹⁰⁴.

O Estado pode ter menos controle sobre as idéias, mas permanece controlador de suas fronteiras e do movimento das pessoas que as cruzam. Somente executivos e profissionais altamente qualificados têm mobilidade internacional; em contrapartida, os desesperados migrantes e refugiados pobres, mesmo que dispostos a enfrentar as piores provações para abandonarem suas condições intoleráveis, limitam-se à inoperância, já que a maior parte da população mundial não pode mover-se facilmente.

Os Estados continuam ‘soberanos’, não no sentido de serem todo-poderosos ou supercompetentes dentro de seus territórios, mas porque policiam os limites de um espaço e, à medida que são convincentemente democráticos, tornam-se representativos dos cidadãos dentro de suas fronteiras.

2.10 – Os efeitos das novas tecnologias no mercado de trabalho no Brasil

O surgimento de uma massa de trabalhadores sem emprego advém tanto do crescimento populacional quanto das inovações tecnológicas. Disso, surge uma pressão ao mercado de trabalho, que pode gerar redução dos salários dos que já se encontram ocupados. A não ser que sejam realizadas políticas que possibilitem, de um lado, a redução da oferta de trabalho e de outro o incremento da demanda de trabalho, o desemprego tende a prevalecer¹⁰⁵.

Mesmo nas economias industrializadas, o desemprego não é um fenômeno novo. Estudiosos do mercado de trabalho costumam classificar o desemprego de acordo com as seguintes modalidades: *desemprego friccional* – relacionado ao desencontro temporário entre a oferta e a demanda de trabalho, a saída de um emprego (independentemente do motivo) e sua admissão em outro; *desemprego cíclico* – demissões em massa de trabalhadores ocorridas em períodos de recessão ou de baixas taxas de crescimento econômico, com corte de despesas; *desemprego estrutural* – resultante de mudanças estruturais, mudança de economia, emergência ou alterações tecnológicas drásticas; *desemprego oculto* – notado nos países

¹⁰⁴ *Ibid.* p. 274.

¹⁰⁵ Alexandre de Freitas BARBOSA, *Políticas de emprego e proteção social*, p. 29.

subdesenvolvidos, onde o setor formal é menor e as políticas sociais e de emprego são menos abrangentes¹⁰⁶.

A partir da década de 70 notou-se uma precarização do mercado de trabalho, com redução significativa na capacidade de geração de novos empregos regulares e regulamentados. Também viu-se a extinção de ocupações formais existentes, com a diminuição do poder de compra dos salários e a ampliação da subutilização da força de trabalho. Foi ainda nesse período, que a economia teve aumento sensível e mais rápido que nos últimos trinta anos anteriores. Disso adveio o incremento da População Economicamente Ativa – PEA, com conseqüente redução no índice do desemprego e da pobreza. Entretanto, notou-se nesta ocasião uma piora na distribuição da renda, em virtude do arrocho do salário mínimo e da proibição das negociações coletivas. Diferentemente do que ocorreu nos países industrializados, que sob a égide do *Estado do Bem Estar Social* em que prevalecia uma maior homogeneização social, o ambiente democrático facultava aos sindicatos a possibilidade de intermediar as negociações coletivas.

As greves no maior pólo industrial do Brasil (ABC) – nos anos de 1978 e 1979, passaram a preconizar a necessidade de os trabalhadores se organizarem, buscando a negociação de seus contratos, não de forma individual, como trazido na lei vigente, mas sim de maneira coletiva, visando ao bem da categoria. A partir da recessão vista nos anos de 1981 a 1983, o desemprego voltou a se elevar de forma assustadora, ficando os trabalhadores à mercê de políticas de emprego e de proteção social adequadas à situação sócio-econômica que assolava o país.

Entre os anos de 1980 e 1990, a quantidade de empregos assalariados sofreu significativa alteração na composição dos registrados e dos sem registro em carteira. Na década de 1980, cerca de 68%¹⁰⁷ do universo de ocupações criadas diziam respeito a colocações assalariadas. No tocante às não-assalariadas, a de empregador e a ocupação por conta própria foram as que mais cresceram neste período. Nesta época, as ocupações sem remuneração foram reduzidas e o desemprego chegou à taxa anual de 6% ao ano.

A ruptura do projeto de industrialização nacional até então existente no país, o que fez surgir um conjunto de políticas macroeconômicas e trouxe transformações na População Economicamente Ativa.

A Constituição outorgada aos 5 de outubro de 1988 teve participação significativa de trabalhadores – tanto através dos partidos de centro-esquerda, quanto da pressão dos

¹⁰⁶ *Ibid*, p. 32.

¹⁰⁷ Fonte: IBGE – Censos Demográficos Estatísticos do MTb.

sindicatos e dos movimentos sociais organizados. A Carta Magna afastou o Governo das entidades sindicais, previu o direito de greve, e permitiu a formação – de forma tácita, de centrais sindicais e de comissões de fábrica nas empresas.

Nos anos 90, nota-se um movimento de desassalariamento provocado fundamentalmente pela eliminação dos empregos com registro. Além desse movimento, um novo fenômeno no mercado de trabalho pode ser verificado: o crescimento da subutilização da força de trabalho. Foi o desemprego o maior dos ingredientes para o surgimento dessa subutilização da força de trabalho.

O desemprego tem crescido em virtude da dinâmica da globalização e é um dos maiores desafios dos países não desenvolvidos. Além disso, os países menos desenvolvidos têm crescimento demográfico mais acentuado, diferentemente dos países desenvolvidos.

Mas o emprego necessita de condições advindas de uma política macroeconômica e de estabilidade. Para a estabilidade, deve haver a legitimidade social, e é neste ponto que as políticas trabalhistas têm uma incumbência primordial, pois a legitimidade social advém de salários mínimos aceitáveis, com condições dignas de trabalho e equitativas relações trabalhistas.

Não obstante tratar-se de tema de aguçada importância, sobre o desemprego não há como serem feitos diagnósticos consensuais e nem ao menos imaginar tentativas de solução homogênea. Há várias teses que buscam explicar o desemprego. Para o Banco Mundial as principais causas do desemprego advêm da plena liberdade comercial e da ampla difusão tecnológica. Já para a Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, os fatores conjunturais, a falta de empregos para todos como decorrência de uma forte regulamentação trabalhista, somados à proteção social inadequada sobre o mercado de trabalho levam ao agravamento deste mal. Para a Organização Internacional do Trabalho (OIT), a escassez de vagas estaria mais associada às taxas insatisfatórias de crescimento econômico. O desemprego deve ser visto como um fenômeno intrínseco ao processo de acumulação de capital

Na atualidade, o que se nota não é apenas um aumento significativo no número de desempregados, mas também o perfil daqueles que procuram por um emprego.

Em virtude da mundialização da economia, constatou-se uma “monumental taxa de desemprego estrutural”¹⁰⁸, que faz revelar a real situação econômica vivida. Os mecanismos de proteção social e garantia de renda não se mostraram aptos e suficientes para atender os

¹⁰⁸ Ricardo ANTUNES, *Adeus ao trabalho*, apud Carlos Alberto BOSCO, *Trabalho Informal: realidade ou relação de emprego fraudulenta ?*, p. 119.

desempregados nas economias capitalistas avançadas. Aliás, nestes países, o desemprego representa um problema que se manifesta em período relativamente recente, já a partir da metade dos anos 70, quando se constata a geração de um excedente de mão-de-obra.

No que toca os países até então socialistas, a crise do emprego é sentida atualmente, vez que durante a experiência socialista, em se tratando de princípio de organização socioeconômica, a garantia de trabalho existia para todos.

Nas últimas décadas, tem-se verificado a constatação de uma rápida expansão do comércio internacional, a ampliação da liquidez internacional – advinda dos volumosos investimentos estrangeiros, e da evolução tecnológica.

Os reflexos dos ajustes econômicos nas economias dos países socialistas logo se manifestaram sobre o nível de emprego. A explosão do desemprego nessas economias passou a revelar não somente a ruptura com o planejamento econômico, como o abandono das metas do pleno emprego.

A dinâmica da globalização econômica fez aprofundar as desigualdades socioeconômicas mundiais. As sociedades ocidentais estão despedindo trabalhadores em massa, sendo que, para os trabalhadores não qualificados locais, está cada vez mais difícil o acesso a emprego, por isso a pressão para excluir os migrantes pobres¹⁰⁹.

O trabalhador enraizado nacionalmente tem que buscar estratégias e benefícios locais se quiser melhorar o que tem. A situação de precariedade do trabalho refere-se aos novos postos para esse fim criados em decorrência das transformações tecnológicas e científicas, bem como oriundos da divisão internacional do trabalho que, na maioria das vezes não oferece compensações usuais aos seus ocupantes, da forma que lhe são dadas pelas leis e contratos coletivos de trabalho.

A título ilustrativo, o trabalho temporário – prestado por pessoa física a uma empresa, para atender a necessidade regular e permanente ou o acréscimo extraordinário de serviços – mediante contrato com a empresa de trabalho temporário, tem apresentado outra conotação. As grandes empresas estão procurando reduzir em núcleos os seus quadros permanentes e utilizar para a maior parte de seus serviços, o pessoal temporário, sem vínculo de emprego, a fim de executar tarefas específicas e projetos. Nestes casos, além da remuneração ser mais baixa, os próprios trabalhadores deverão recolher suas contribuições previdenciárias como se fossem autônomos. Além do que, não contarão com a previdência complementar da empresa e não farão jus às demais vantagens da assistência patronal, quando for o caso. Dessa forma, não se trata de pessoal temporário que vem a substituir ou reforçar

determinada equipe, mas de gente contratada que vem exercer em caráter transitório e por vezes, rotativo, funções variadas mas permanentes.

O prisma positivo do trabalho temporário aparece como fator de redução da mão-de-obra informal, vez que busca atrair para a relação formal de trabalho o maior número possível de empregados.

Já a transferência de serviços costuma também ser feita para empresas de atividades específicas, muitas das vezes vinculadas à empresa principal ou àquelas criadas por antigos empregados dela, dando-se a isso o nome de terceirização. Mas na verdade, trata-se de segundos, pois além deles só existem os primeiros, que fazem a transferência. A evolução disso trouxe o aparecimento de empresas que gerenciam os serviços terceirizados, chamadas de quarteirizadas.

CAPÍTULO III – AS POLÍTICAS DE INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO

3.1 – O Emprego na década de 1990

Sob a ótica da problemática macroeconômica nacional, medidas encontram-se em curso desde 1990, promovendo a desintegração da cadeia produtiva, e mostrando-se até mesmo mais eficazes na destruição de parte significativa da estrutura produtiva e de emprego do que no estabelecimento de uma nova base de desenvolvimento, com forte apoio na geração de empregos. A adoção das modificações advindas da Segunda Revolução Industrial demorou quase oitenta anos para que levasse o país a aderir ao padrão de industrialização ditado por ela. Mesmo tendo havido certa evolução de crescimento econômico no país no pós-guerra, isso se deu de forma um pouco retraída em virtude do regime ditatorial que reinou nos anos 60 e 70, o que favoreceu a heterogeneidade do mercado de trabalho e das relações antidemocráticas. Diante da desnacionalização do parque produtivo nacional, houve a redução do número de empregados e da capacidade geradora de empregos.

¹⁰⁹ Paul HIRST, *Globalização em questão*, p. 280.

As áreas sindical e trabalhista as décadas de 1980 e 1990 com a abertura econômica havida sofreram uma mudança que pegou o movimento sindical desprevenido, a ponto de várias empresas encerrarem suas atividades, sendo que em São Paulo, particularmente, a categoria metalúrgica que chegou a ter 500 mil postos de trabalho, encontra-se com 280 mil atualmente¹¹⁰.

A ‘Política de Abertura’ havida nos anos 90 no Brasil, aliada à rápida intensificação do comércio exterior, trouxe muito recentemente os efeitos dos investimentos. “A estagnação virtual do investimento por mais de uma década fez com que a maior parte do ônus do ajuste estrutural e da racionalização empreendidas de acordo com a liberalização fosse colocado sobre o emprego”¹¹¹.

O resultado disso recaiu não apenas sobre o desemprego, mas também sobre o crescimento rápido do setor informal, para onde a mão-de-obra em excesso foi conduzida. Nas relações tidas por informais, “os trabalhadores não dispõem de qualquer tipo de proteção previdenciária ou mesmo laboral. Em síntese, estão à míngua da proteção concedida pelo estatuto consolidado, acordos coletivos e lei previdenciária”¹¹².

O trabalhador que não foi qualificado, que estava acomodado, que não conhecia uma concorrência, que acabou por surgir da abertura, foi pego de surpresa. Aquele trabalhador que via no sindicato o seu canal de luta, na porta da empresa, em busca das conquistas, começou a ver mudado o foco de visão, passando a preocupar-se com o trabalhador dentro da empresa. Com a abertura econômica, passou-se a preocupação com o trabalhador desempregado, coisa que nem sequer o Estado se preocupava¹¹³.

Não se pode ignorar um momento histórico no tocante à situação social decorrente do neoliberalismo e globalização. O Fórum Econômico Mundial de Davos, na Suíça, em 2001 – que tendeu a considerar a política social como apêndice da política econômica ante a preponderância desta em escala mundial – fez surgir o Fórum anti-Davos, o Fórum Social Mundial, que veio expressar outra concepção sócio-econômica e que pretendeu expor de forma clara o seu inconformismo com os critérios apresentados nos Alpes Suíços, pois aqueles mostraram-se geradores de desigualdade social e de crises generalizadas.

Grupos de ONGs, movimentos populares e sindicatos elaboraram uma proposta de um evento internacional que fosse um contraponto à ajuda do Fórum Econômico Mundial,

¹¹⁰ Extraído de entrevista constante do Anexo I do presente trabalho.

¹¹¹ Tullo VIGEVANI; Jorge LORENZETTI (org.), *Globalização e integração regional: atitudes sindicais e impactos sociais*, p. 55.

¹¹² Carlos Alberto BOSCO, *Trabalho Informal: realidade ou relação de emprego fraudulenta?*, p. 120.

¹¹³ Extraído de entrevista constante do Anexo I do presente trabalho.

realizado anualmente na Suíça. E, para que tivesse visibilidade política internacional, sua realização foi planejada simultaneamente ao megaevento¹¹⁴.

O Fórum Social de Porto Alegre no mesmo ano assumiu uma tarefa significativa, aglutinando os mais variados interesses contrários ao neoliberalismo.

“A convergência entre globalização financeira, perda de dinamismo na economia mundial e mudança no paradigma tecnológico, induziu processos de ajuste macroeconômico e reestruturação produtiva cujo peso principal incidiu sobre o setor público e o mundo do trabalho”¹¹⁵.

Nos dias atuais, diante do complexo processo de adaptação às condições atuais na questão do emprego, tem-se que os atores sociais e políticos deverão redefinir as suas estratégias, vislumbrando um reordenamento do papel do Estado e de suas relações com o mundo privado e com a sociedade civil, situação em que esta última adquire provavelmente um papel de importante protagonista.

“O sistema corporativo de relações de trabalho não permitiu a livre contratação coletiva e manteve o Sindicato fora das empresas, sem condições de negociar os salários, as condições de emprego e a gestão dos recursos humanos com os empregadores”¹¹⁶.

Nos anos 90 a conduta empresarial alterou-se, e um novo programa de estabilização com recessão, combinado com a abertura econômica advinda da aplicação do neoliberalismo pelo então presidente Collor, trouxe contribuições no sentido de que os principais grupos econômicos concentrassem suas estratégias nas atividades mais competitivas.

Sob a ótica de um fenômeno do mercado de trabalho, a expansão da oferta de trabalho no Brasil sofre influência direta do crescimento da População Economicamente Ativa e de sua relação com a população total e com a população inativa. Há de se observar, entretanto, que o crescimento da População Economicamente Ativa repercute também na qualidade da mão-de-obra, em termos de formação educacional, cultural e a capacidade de empregabilidade ao longo do tempo.

Mas diante da diminuição dos empregos no setor privado, decorrente da recessão dos anos 1990/92, o setor público passou a registrar, por exemplo, maior quantidade de empregos do que a indústria de transformação¹¹⁷.

O Estado deve mostrar-se necessariamente mais ágil, acessível e moderno no que concerne às políticas de emprego e renda no Brasil.

¹¹⁴ Maria da Glória GOHN, *Movimentos Sociais no início do século XXI*, p. 57.

¹¹⁵ Beatriz AZEREDO, *Políticas Públicas de Emprego*, p. 245.

¹¹⁶ Márcio POCHMANN, *O Trabalho sob fogo cruzado*, p.89.

¹¹⁷ Idem, *O Emprego na Globalização*, p. 119.

3.2 – O Emprego no século XXI

A necessidade de emprego fez surgir um novo modelo de trabalho para a subsistência social. Existem fatores de natureza interna ao funcionamento do mercado de trabalho, tais como a excessiva quantidade de trabalhadores com baixa qualificação profissional, contratos de trabalho com regras rígidas e excessiva proteção ao trabalhador, que sob a ótica de algumas correntes, justificam o baixo nível de emprego.

A argumentação sobre a qual se baseiam alguns países, que optam pela flexibilização das normas do trabalho, através da redução do custo do trabalho, tanto pela redução da jornada, e mesmo fazendo certa diferenciação do poder de compra do salário entre trabalhadores jovens e adultos, bem como corte de encargos sociais ou queda de barreiras à demissão da mão-de-obra, não tem demonstrado e comprovado que a flexibilização de mercado de trabalho resultou em ampliação de postos.

Ao contrário, esta postura adotada por alguns países, como Inglaterra, Espanha e Argentina, fez notar um aumento significativo da precarização dos empregos e dos níveis de pobreza.

O maior grau de autonomia das empresas é materializado no avanço da desregulamentação do mercado de trabalho, a flexibilização dos contratos de trabalho e das legislações social e trabalhista, além da queda da adesão sindical e do número de greves.

O aumento dos ganhos de produção – impostos pela concorrência desregulada – levou à criação dos novos programas de redimensionamento dos empregos nas empresas. O exemplo disso verificou-se atualmente nos programas internos de qualidade total, avaliação individual, produção individual, reengenharia, dentre tantos outros, que visam efetivamente, a filtrar cada vez mais a qualidade do trabalho, em detrimento de sua quantidade.

A globalização econômica, diferentemente daquilo que se faz ecoar, não vem produzindo um mundo mais homogêneo com a pretendida repartição de riqueza, produção, trabalho e poder.

Paralelamente à política do pleno emprego vivenciada pelos países capitalistas mais avançados nos anos de 1950 a 1973, nos países latino-americanos não foram vislumbradas políticas econômicas e sociais voltadas para o enfrentamento dos problemas do emprego.

No Brasil, entre 1932 e 1980, levou-se avante um dos mais bem-sucedidos modelos de crescimento econômico fundado na ampla difusão do emprego assalariado. A expansão do emprego assalariado somente era trazido à tona quando da incidência de crises econômicas – crise de 1929, 1932, e posteriormente, na recessão ocorrida entre 1980 e 1983 –, ou com uma profunda modificação na base técnica de produção.

Concomitantemente ao crescimento do trabalho assalariado, cresce também o risco de ausência deste tipo específico de emprego, vez que sob a égide da economia capitalista, existem os ciclos de crescimento, onde pode ser verificado o crescimento ou sua redução.

Surgiu a figura do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), que veio a substituir a então indenização por tempo de serviço, à qual dava ao trabalhador com mais de dez anos de emprego, a estabilidade no mesmo. Em compensação, o advento do FGTS fez verificar um aumento na rotatividade do trabalhador, o que lhe trouxe crescente instabilidade na renda e no emprego.

Do êxodo da população rural para as cidades, cumulado com a expansão das indústrias, o trabalhador passou a depender da venda de seu trabalho para seu sustento e para buscar os bens de que necessita. Em especial nas décadas de 1949 a 1980, significativa parcela de trabalhadores migrou do campo para a cidade, tendo ali se estabelecido em atividades industriais e de serviços, tendo a maioria com carteira assinada – o que lhes assegurava usufruir dos direitos previstos na legislação.

3.3 – O papel dos sindicatos frente à crise do emprego

Não obstante a importância do sindicato na questão do emprego, de acordo com *Julio César do Prado Leite* “o sindicalismo surgiu como exigência de interesses individuais e profissionais comuns. A palavra sindicato manifestou-se no seguinte contexto: em ambiente socialista, começando a ser adotada a partir de 1860, para designar o tipo de associação obreira cujo objetivo fosse a defesa de interesses e direitos individualmente, dos seus associados, e, coletivamente, da classe ou respectiva profissão”¹¹⁸.

¹¹⁸ Julio César do Prado LEITE, *A nova Constituição e os direitos fundamentais dos trabalhadores*, apud Adriano Guedes LANIMER, *O novo papel dos sindicatos*, p. 19.

Foi através do Decreto n. 979, de 6 de janeiro de 1903 que surgiu a primeira norma que regulamentou a atividade sindical, vez que previu a criação de sindicatos mistos com a função de estudo, custeio e defesa de interesses de seus integrantes.

Em seguida, o Decreto 1.637, de 5 de janeiro de 1907, complementando o anterior, estabeleceu como finalidade dos sindicatos “o estudo, a defesa e o desenvolvimento dos interesses gerais da profissão e dos interesses profissionais de seus membros”¹¹⁹.

A história do sindicalismo no Brasil é marcada pela persistência do tipo de sindicato esboçado após a vitória de Vargas e completado durante o Estado Novo. Atribuiu-se a sua criação à influência das doutrinas fascistas então em moda, principalmente a Carta do Trabalho Italiana¹²⁰.

Mas mesmo com o processo de redemocratização havido após 1945, este modelo manteve-se, tendo os sindicatos o perfil de influência do Estado sobre sua estrutura, legitimidade, modo de funcionamento, papel e principalmente a sua subordinação.

No Brasil, depois da alvorada estimulante dos anos vinte, “fecharam-se as cortinas na década de trinta até os idos do pós-guerra. À retomada febril de 1950, marcada por uma anestésica convivência com o Governo, de concessões a grupos de cúpula e pouca capilarização no processo conscientizador, sucedeu um período, originário dos tempos duros de 1964, no qual se redirecionaram as entidades para uma política prevalentemente assistencialista, funcionando muitas vezes como agências descentralizadas de serviços públicos. Foi a partir de fins de 1970 e, particularmente na década de 80, que o movimento sindical encontrou estradas abertas e passou a buscar seu próprio destino, com suas tradicionais lutas políticas internas e seus objetivos externos”¹²¹.

Mesmo com o advento da Constituição Federal de 1988 que teve participação dos sindicatos e dos movimentos sociais organizados, mesmo com seu advento tem-se verificado certa resistência do Brasil em adotar a liberdade e a autonomia sindicais, insistindo em manter sua organização sindical corporativista, conforme dita o artigo 8º. incisos II e IV da Carta. Esta previsão constitucional, da forma que hoje é trazida, remete aos ditames de Vargas.

Os sindicatos são desafiados em virtude das constantes revoluções que atingem o mundo das relações de trabalho. Os programas de qualidade, reengenharia, novos paradigmas tecnológicos e organizacionais, flexibilização dos contratos de trabalho, tudo isso tendendo a provocar alterações decisivas no Direito do Trabalho, constituem também fatores para este

¹¹⁹ Amauri Mascaro NASCIMENTO, *Direito Sindical*, p. 21, *apud* Adriano Guedes LANIMER, *O novo papel dos sindicatos*, p. 47.

¹²⁰ Leôncio Martins RODRIGUEZ, *Trabalhadores, Sindicatos e Industrialização*, p. 94.

¹²¹ Carlos Alberto Gomes CHIARELLI, *Integração: Direito e Dever*, p. 177.

desafio. Com a abertura econômica dos anos 90, o Sindicato nacional vem buscando ‘democratizar’ as relações de trabalho, como saída para os impasses do sindicalismo num período de inovações técnico-organizacionais¹²².

A mesma flexibilidade que se impõe aos empresários em virtude das novas tecnologias e mudanças, impõem-se também às lideranças sindicais.¹²³

No tocante à política e à representação sindical, o Estado exercia neste período de 1945 a 1980, uma tutela significativa vez que dava direitos aos trabalhadores, e simultaneamente tolhia o campo de ação dos sindicatos. A proteção dos trabalhadores era estabelecida por lei, não sendo resultado de negociações entre capital e trabalho¹²⁴.

E pode-se dizer que “o desemprego resulta de um excesso de oferta de trabalho - número de pessoas dispostas a trabalhar, a vender sua força de trabalho -, em relação à demanda de trabalho - número de postos de trabalho oferecidos pelo setor privado e público”¹²⁵.

“O mercado de trabalho não funciona como os demais mercados, na medida em que a força de trabalho - a qual é vendida e comprada - não é produzida por ninguém, sendo apenas ‘um outro nome para a atividade humana que acompanha a vida do trabalhador’”¹²⁶.

As entidades sindicais foram colocadas em xeque pelo projeto neoliberal de gestão das sociedades capitalistas. As posições meramente defensivas dos sindicatos devem ser rapidamente complementadas por estratégias ofensivas e construtivas de um cenário cujo progresso econômico não pode ocorrer isolado do desenvolvimento com justiça social¹²⁷.

O fortalecimento sindical é certamente uma arma para deter a hegemonia da proposta neoliberal. A possível união dos fracos e prejudicados pelo neoliberalismo pode resultar no fortalecimento das entidades sindicais como canal de representação de interesses mais amplos da sociedade.

No Brasil, no período de 1980 a 1990, a redução da taxa de sindicalização chegou a cerca de 15%, segundo estimativa do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo¹²⁸.

O tratamento de conflitos no próprio local de trabalho já é fato em alguns países - França, Alemanha e Estados Unidos - o que traz riquezas de exemplos para o novo modelo, em tempos de globalização. A proposta de negociação direta entre os interessados sobre

¹²² Enoque Ribeiro dos SANTOS, *O Direito do Trabalho e o desemprego*, p. 173.

¹²³ Leôncio Martins RODRIGUEZ, *O declínio do Sindicalismo Corporativo*, apud Enoque Ribeiro dos SANTOS, *O Direito do Trabalho e o desemprego*, p. 174.

¹²⁴ Alexandre de Freitas BARBOSA, *Políticas de emprego e proteção social*, p. 71.

¹²⁵ Alexandre de Freitas BARBOSA, *Políticas de emprego e proteção social*, p. 28.

¹²⁶ *Ibid* p. 28.

¹²⁷ Márcio POCHMANN, *Relações de Trabalho e padrões de organização sindical no Brasil*, p. 10.

certos direitos inerentes ao trabalho devem estar previstos no ordenamento jurídico-trabalhista, com as alterações que se fizerem necessárias, tanto em nível de Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, quanto de Constituição Federal.

Mas mesmo com este bloqueio na pretendida e almejada liberdade e autonomia sindicais, flagram-se certas iniciativas que vêm demonstrar a superação da rigidez legal, quando se verifica a fundação de diversas centrais sindicais, como a Central Única dos Trabalhadores (CUT), a Central Geral dos Trabalhadores (CGT), a Força Sindical, dentre outras.

Referidas centrais, que mesmo não tendo previsão e amparo constitucional para sua criação, “contribuem para espelhar uma realidade de organização espontânea de entidades não identificadas com a estrutura oficial estabelecida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e Constituição Federal”¹²⁹.

Faltam às Centrais Sindicais garantias e prerrogativas, “como estabilidade de seus dirigentes, possibilidade de estipular a filiação direta de trabalhadores e celebrar contratos coletivos de trabalho, admissibilidade de atuar judicialmente em nome dos seus filiados, dentre outros”¹³⁰. A sua existência deve-se ao Direito Sindical não-estatal¹³¹.

Os sindicatos hoje que não estão vinculados a uma Central Sindical estão fadados a problemas sérios no futuro. Em virtude da reforma da estrutura sindical que se pretende, o mínimo que se deve esperar é o reconhecimento das Centrais Sindicais¹³².

Cabe aos sindicatos uma função vital de desempenhar na sociedade um papel decisivo para a justiça social. Os sindicatos e as grandes Centrais poderiam também desenvolver serviços de agenciamento hoje feitos pelo Sistema Nacional de Emprego – SINE, além do treinamento, qualificação e requalificação de trabalhadores desempregados, de sorte a fortalecer seus laços com os associados e a própria comunidade¹³³.

Quando os sindicatos começam a fazer postos de atendimento ao desempregado, postos de solidariedade, o Estado presta através do SINE um serviço mascarado, procurando levar à população que cuida do desempregado, quando na realidade não deu oportunidade alguma de qualificação, requalificação estrutural, pessoal preparado para a orientação

¹²⁸ Tércio José VIDOTTI, *Direito Coletivo do Trabalho em uma sociedade pos-industrial*, p. 83.

¹²⁹ Amauri Mascaro NASCIMENTO, *Direito Sindical*, apud Adriano Guedes LANIMER, *O novo papel dos sindicatos*, p. 47.

¹³⁰ Adriano Guedes LANIMER, *O novo papel dos sindicatos*, p. 47.

¹³¹ *Ibid*, p. 48.

¹³² Extraído da entrevista constante do Anexo I do presente trabalho.

¹³³ Enoque Ribeiro dos SANTOS, *O Direito do Trabalho e o desemprego*, p. 178.

profissional. Logo, o movimento sindical deve pressionar o governo no tocante às políticas públicas de emprego¹³⁴.

A fragmentação sindical e a pulverização nas ações e negociações coletivas de trabalho apontaram para situação de crise dos organismos de representação de interesses de trabalhadores e empregadores. Apesar disso, há sinais que contradizem essa perspectiva.

O sindicato perde capacidade de responder coletivamente às dificuldades de representação de segmentos heterogêneos no mercado de trabalho. Há de se destacar a importância e responsabilidade dos sindicatos na melhoria dos objetivos econômicos do país. O seu papel em defender os interesses e direitos trabalhistas, além de negociar salários e condições sociais dos trabalhadores continua essencial, mas necessário se faz que as agremiações de classe aumentem sua participação na discussão sobre políticas estratégicas, devendo ainda participar do projeto de implementação de políticas governamentais de relevância para o emprego.

A sua contribuição é de suma importância para o diálogo social entre seus associados, governos e empresas, visando às políticas macroeconômicas, industriais e de integração.

Os sindicatos têm como dos maiores de seus desafios, o de representar, de fato, os interesses do conjunto dos trabalhadores, visando construir um novo projeto político nacional, junto com outros segmentos sociais.

Se for certo que a pobreza, o desemprego, a redução de proteção social e conseqüentemente a exclusão social em vários níveis vem aumentando de forma expressiva nos últimos tempos, assim como o enfraquecimento do movimento sindical, cumpre analisar se essas conseqüências danosas são realmente causadas pela globalização.

De início deve-se mencionar que a globalização gerou uma crise generalizada do Estado, bem como passou a redimensionar os conceitos de cidadania, soberania, povo, hegemonia, e a interferir na atuação da sociedade civil, dos movimentos sociais e dos sindicatos, com o declínio da participação política e, por conseqüência, da capacidade de manutenção e conquista de direitos.

O sindicalismo deve superar três pontos fracos nas novas condições sócio econômica: o primeiro deles diz respeito à fraqueza corporativa da organização sindical no nível de empresa, fraqueza esta que possui duas origens: uma pelo fato de o sindicalismo ter sido constituído de cima para baixo, e não de baixo para cima, e a outra que essa fraqueza corporativa encontra sua causa na mesma lógica de mercado, como característica da nova

¹³⁴ Extraído da entrevista constante do Anexo I do presente trabalho.

ordem econômica. O segundo ponto advém da fraqueza como ator nacional, quer dizer, como força social com relevância nacional. Já o terceiro ponto, diz respeito a uma legitimidade societária mais difusa e limitada, na qual as organizações sindicais e o sindicalismo são indispensáveis como pré-requisitos funcionais de uma adequada operação dos mercados de trabalho.

O sindicalismo hoje necessita rever suas estratégias e renovar seus programas de ação. Deve-se ampliar a defesa da solidariedade e da justiça social – elementos presentes nas plataformas sindicais, visando confrontar o projeto neoliberal de administração dos problemas econômicos e sociais das economias capitalistas.

Há de se destacar a importância e responsabilidade dos sindicatos na melhoria dos objetivos econômicos do país. O seu papel em defender os interesses e direitos trabalhistas, além de negociar salários e condições sociais dos trabalhadores continua essencial, mas necessário se faz que os sindicatos aumentem sua participação na discussão sobre políticas estratégicas, devendo ainda participar do projeto de implementação de políticas governamentais de relevância para o emprego.

A sua contribuição é de suma importância para o diálogo social entre seus associados, governos e empresas, visando às políticas macroeconômicas, industriais e de integração. A fragmentação sindical e a pulverização nas ações e negociações coletivas de trabalho apontaram para a situação de crise dos organismos de representação de interesses de trabalhadores e empregadores. Apesar disso, há sinais que contradizem essa perspectiva.

O Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo é pioneiro no trabalho de qualificação e requalificação profissional do trabalhador, tendo iniciado este trabalho em 1992. Num convênio firmado com o Banco Mundial e o Ministério da Educação, foi criada uma escola técnica de qualificação em nível de 2º grau¹³⁵.

Nunca foi tão elevada a presença sindical nos órgãos de decisão de fundos públicos nacionais, como o Fundo de Aparo ao Trabalhador – FAT, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e outros, assim como há ações em atividades como formação profissional e intermediação de mão-de-obra¹³⁶.

Existe o BNDES, do qual grande parte dos recursos é do Fundo de Amparo ao Trabalhador. O Banco não empresta para o pequeno e médio empresário; não empresta para o trabalhador. É um dinheiro público que deveria ser utilizado para gerar renda. Se existe o

¹³⁵ Extraído de entrevista constante do Anexo I do presente trabalho.

¹³⁶ Márcio POCHMANN, *Relações de Trabalho e padrões de organização sindical no Brasil*, p. 74.

FAT deveria destinar verbas para a geração de emprego e renda. O dinheiro do BNDES – que vem do FAT, que é um dinheiro do trabalhador – deveria ser utilizado pelo trabalhador, e não apenas financiar a modernização de grandes empresas, que nem sempre geram empregos¹³⁷.

O sindicato perde capacidade de responder coletivamente às dificuldades de representação de segmentos heterogêneos no mercado de trabalho. Na pretendida nova estrutura sindical brasileira, o ideal é um sindicato único por base, por categoria, o que resulta num sindicato forte. O trabalhador deve ter a opção, o poder de escolher por qual sindicato deve ser representado. Com o novo modelo de produção, a empresa precisa estar modernizada, e para isso deve existir um sindicato forte. Há necessidade da unicidade na base e pluralismo na cúpula¹³⁸.

E quando se fala em globalização, trazendo à cena a influência das transnacionais no panorama do Estado, o sindicato enfrenta desafios como enfrenta os governos. As dificuldades sentidas pelos sindicatos nos locais onde se instalam subsidiárias de transnacionais, residem no tocante às informações sobre políticas centrais e medidas tomadas pelas suas matrizes, vez que raramente são consultados sobre mudanças nas suas estratégias, tendo dificuldade de acesso à administração central da mesma¹³⁹.

Em se tratando de criação de blocos econômicos regionais em decorrência da globalização, há de se ressaltar o risco do ‘dumping social’, que desperta iniciativas que tendem à busca de normas supranacionais ou internacionais que evitem este fenômeno, assim como a harmonização das legislações internas¹⁴⁰.

A verdade é que o Sindicato perde sua eficiência diante da transnacional, que age e decide de forma global. Mesmo porque, “para o hiperglobalismo neoliberal que privilegia o domínio econômico e a alteração da balança de poder entre Estado e mercado a favor deste último, residiria nisso a prova definitiva de que a globalização responde a um processo lineal irreversível, fora do controle político, implicando a perda, diminuição ou declínio irreversível do poder do Estado”¹⁴¹.

Na Europa, onde se adotou o sistema de representação no local de trabalho, sistema que participam, inclusive no planejamento da produção da empresa – como na Alemanha –

¹³⁷ Extraído de entrevista constante do Anexo I do presente trabalho.

¹³⁸ Extraído de entrevista constante do Anexo I do presente trabalho.

¹³⁹ Tullo VIGEVANI; Jorge LORENZETTI (org.), *Globalização e integração regional: atitudes sindicais e impactos sócias*, p. 51-52.

¹⁴⁰ Oscar Ermida URIARTE, *Mercosur y derecho laboral*, p. 10.

¹⁴¹ José Maria GOMEZ, *Política e democracia em tempos de globalização*, p. 119.

provou-se que o sindicato tem conhecimento e está maduro para isso, demonstrando para a empresa que ele não é seu adversário, mas sim parceiro¹⁴².

CAPÍTULO IV – POLÍTICAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

4.1. Histórico de políticas de formação profissional no Brasil

Tradicionalmente, o nível de escolaridade da força de trabalho brasileira é baixo, mesmo com a expansão do tempo de instrução. Em sendo a educação cada vez mais exigida para fins de colocação da mão-de-obra, a oferta de trabalho tende a estar mais identificada com a busca de maior qualificação profissional. A escolaridade passa a ser um recurso inadiável de elevação da qualidade da mão-de-obra, já que há correlação direta entre baixa escolaridade e baixa qualidade ocupacional. A instabilidade nos vínculos empregatícios tende a ser maior para os níveis de menor escolaridade e para homens.

Existe ainda a questão da concorrência na mão-de-obra. Com a abertura comercial ou desregulamentação ou privatização de sistemas de produção nacional, em sendo criados processos de reestruturação no âmbito da empresa, verifica-se como resultado a redução significativa do emprego.

A criação de empregos é ferramenta poderosa na luta contra as exclusões tradicionais verificadas na globalização, o que torna imperioso “tratar de desenvolver marcos

¹⁴² Extraído de entrevista constante do Anexo I do presente trabalho.

institucionais que assegurem sua compatibilidade com a integração social”¹⁴³. A coesão social deve ser condição necessária para melhorias sustentáveis na produtividade e na competitividade visando aproveitar com êxito as possibilidades que oferece a globalização. Daí, “a competitividade passa a ser construída sobre a solidariedade”¹⁴⁴.

No pós 2ª Guerra Mundial, as políticas de emprego foram concebidas de maneira sistêmica com o conjunto da política macroeconômica comprometida com o pleno emprego.

A experiência das políticas de emprego no Brasil é muito recente. Durante o ciclo de industrialização nacional, a ausência de políticas de emprego não impediu que o país apresentasse uma dinâmica positiva de geração de emprego, mesmo sem ter resolvido os graves problemas tradicionais do mercado de trabalho – baixos salários, subemprego, informalidade e heterogeneidade nas ocupações.

No Brasil verifica-se que a manutenção do empregado na mesma empresa não tem duração adequada, e seu tempo é significativamente curto. A ausência de confiança entre as partes, o pouco envolvimento de empregados com as metas de produção e a facilidade dos empregadores em adaptar o nível de emprego às flutuações da economia, exigem da oferta de trabalho, uma rotina de convivência com diferentes empregos e empregadores.

A educação de forma geral no Brasil foi desenvolvida num sistema de universidades públicas invejável do ponto de vista de comparação com outras nações periféricas. Mas o Brasil não foi capaz de elevar o nível de educação de sua população, amargando menos de quatro anos de educação em média, por habitante. A posição da educação brasileira é particularmente assimétrica, refletindo a própria distribuição de renda, item no qual o país se destaca por tê-la das mais elevadas do mundo.

O sistema universitário moderno brasileiro convive com uma educação média abaixo da situação da maioria dos países latino-americanos. Esta é uma situação estrutural que leva décadas para que uma população toda possa passar de uma educação média de menos de quatro anos, de péssima qualidade, para uma educação mínima de doze anos de boa qualidade. E isso reflete certamente na questão da formação profissional.

A participação de universitários no mercado avança e a renda cai, mas a diferença de ganho para o ensino médio sobe. Isso significa que ao diploma universitário é dado maior valorização na remuneração profissional.

¹⁴³ Tullo VIGEVANI; Jorge LORENZETTI (org.), *Globalização e integração regional: atitudes sindicais e impactos sociais*, p. 120.

¹⁴⁴ *Ibid*, p. 120.

É relevante a discussão em torno da questão da educação e da formação profissional. Há flagrante incongruência entre o sistema educacional existente e o aparelho produtivo instalado. A sistemática da educação profissional deve ater-se à competitividade e à produtividade.

Mas revela-se a importância da formação educacional do trabalhador quando índices oficiais traduzem a congruência entre o fator educação com a aplicação sobre a mão-de-obra. Pesquisa recente demonstra que a qualificação de nível médio foi a que mais perdeu rendimento de 1995 a 2004. Apesar da queda generalizada na renda em todos os níveis de escolaridade no período citado, ter um diploma, preferencialmente acrescido de mestrado ou doutorado, continua fazendo muita diferença¹⁴⁵.

Sem um preparo daquela mão-de-obra para ocupar empregos advindos da nova proposta da economia, incrementar-se-iam os índices de desemprego e a menor inclusão do trabalhador na cadeia do desenvolvimento econômico.

O compromisso da educação profissional deve adequar às exigências de preparar o trabalhador ao longo da sua vida economicamente ativa, visando disputar um posto de trabalho. Este preparo não deve se pautar para o uso contínuo daquele conhecimento técnico profissional, mas despertando no trabalhador a necessidade de aprimoramento educacional visando acompanhar a evolução tecnológica.

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, do IBGE em 2004 indicava que o trabalhador com título de mestrado ou doutorado completo tinha renda média em torno de R\$ 4.600,00 mensais, valor 96,3% superior do que o verificado entre os que tinham completado apenas o ensino superior, que era de R\$ 2.342,00. A diferença entre trabalhadores tidos como ultra-escolarizados e aqueles que haviam parado de estudar chegou a 84,2% em 1995. No entanto, nenhum trabalhador viu sua renda cair tanto no período quanto os que possuíam apenas o diploma de nível médio. Daí, o grande degrau de rendimento continuava sendo do ensino médio para o ensino superior.

Neste caso, a renda média dos que conseguiram passar pelo funil da universidade era 173,3% maior do que a dos que haviam parado no ensino médio.

O trabalhador que teve a menor perda em sua renda foi o de baixíssima escolaridade – com menos de quatro anos de estudo, com queda de 19%. A segunda menor perda ocorreu entre os que completaram quatro anos de estudo, com queda na renda de 22%¹⁴⁶.

¹⁴⁵ Antonio GOIS, Pedro SOARES, *Mestrado dobra renda do trabalhador*, Folha de São Paulo, Folha Dinheiro, 15.jan.2006, p. B1.

¹⁴⁶ Antonio GOIS, Pedro SOARES, *Mestrado dobra renda do trabalhador*, Folha de São Paulo, Folha Dinheiro, 15.jan.2006, p. B.1.

O trabalhador deve ter a capacidade de dominar o conjunto de tarefas que configuram determinada função, em especial diante da maior concorrência no interior do mercado de trabalho.

O nível de qualificação no Brasil ainda é muito baixo. Existe ainda uma quantidade enorme de analfabetos e semi-analfabetos, que faz gerar dificuldade em encaminhar as pessoas de certo preparo e formação profissional. É necessária a vinda de mais recursos do Governo Federal para os planos de qualificação profissional¹⁴⁷.

As instituições de ensino devem levar em consideração as novas realidades colocadas pelo mundo do trabalho, como maior contribuição ao enfrentamento da problemática do emprego.

Existem os cursos de formação de curtas e médias durações, realizados por institutos setoriais – Serviço Nacional de Aprendizagem na Indústria – SENAI, Serviço Nacional de Aprendizagem no Comércio – SENAC, Serviço Nacional de Aprendizagem no Transporte – SENAT, e SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural. Cabe ao Governo o aprimoramento dos já existentes e criação de tantos outros cursos técnicos de longa duração que bastem para a evolução de uma economia desenvolvida.

Como políticas públicas de emprego, o Fundo de Amparo do Trabalhador através de seu Conselho Deliberativo, em ação desenvolvida com o Ministério do Trabalho, destacou a promoção de cursos de formação de curta duração.

As Centrais Sindicais precisam ter mais responsabilidades ao receber dinheiro público, fazendo-o destinar à qualificação profissional dos trabalhadores¹⁴⁸.

No Brasil, foi nos anos 20 que vieram à cena política as discussões em torno do social, que até então era relegado ao Código Civil de 1916. Nesta ocasião já se alcançaram algumas conquistas, sendo que as primeiras medidas de proteção social aos trabalhadores advieram com uma defasagem significativa em relação aos países mais desenvolvidos. O que motivou este atraso foi o fato de a estrutura política nacional ser constituída predominantemente por grandes e poderosas oligarquias, bem como ao pouco poder de intervenção dos sindicatos nos temas sociais e laborais da época.

Tudo o que ocorre na economia e na sociedade acaba afetando a dinâmica do mercado de trabalho, desde as políticas macroeconômicas até as políticas específicas.

¹⁴⁷ Extraído de entrevista constante do Anexo II do presente trabalho.

¹⁴⁸ Extraído da entrevista constante do Anexo II do presente trabalho.

As políticas de emprego podem se caracterizar apenas aquelas cujo objetivo específico fosse uma ação direta e explícita sobre o mercado de trabalho. Mas no entendimento de Barbosa e Moretto¹⁴⁹,

“ao limitar demasiadamente a sua abrangência, perderíamos a capacidade de observar as relações existentes entre os movimentos mais gerais da economia e da sociedade e o nível de emprego”.

Ainda quanto à formação profissional, além do “sistema S¹⁵⁰” e das escolas técnicas, programas outros foram implantados, como o Programa de Intensivo de Preparação da Mão-de-obra¹⁵¹ que posteriormente à sua criação – 1963, teve ampliado seu campo de atuação para qualificar não só trabalhadores da indústria, como também aqueles oriundos de outros setores da economia. Em 1975, este programa passou a ser balizado pelo Ministério do Trabalho, subordinado à Secretaria de Mão-de-obra, visando programas de qualificação, aperfeiçoamento e especialização. Em 1975 foi criado o Sistema Nacional de Emprego (Sine)¹⁵², atendendo às determinações da Convenção 88 da OIT¹⁵³, da qual o Brasil é signatário.

O ponto comum das políticas de emprego é a origem das verbas que a financiam, verbas oriundas do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)¹⁵⁴ –, que possui orçamento desvinculado da União, o que lhe faculta maior margem de manobra para melhoria nos pagamentos dos benefícios pretendidos pelas políticas de emprego. O FAT¹⁵⁵ é vinculado ao Ministério do Trabalho e destina-se ao custeio do Programa de Seguro-Desemprego, pagamento de abono salarial e financiamento de programas de desenvolvimento econômico (artigo 10).

¹⁴⁹ Adriano de Freitas BARBOSA, Amilton MORETTO, *Políticas de emprego e proteção social*, p. 20.

¹⁵⁰ Nota explicativa: engloba os serviços nacionais de aprendizagem e serviço social: Senai/Sesi (indústria), Senac/Sesc (comércio e serviços, exceto bancos), Senar (agricultura), Senat/Sest (transporte sobre pneus), Sebrae (todos os atores, para atendimento a micro e pequenas empresas), mantidos por contribuições obrigatórias sobre folha de pagamento.

¹⁵¹ Nota explicativa: com o objetivo de atender à crescente demanda de mão-de-obra especializada por parte do parque industrial em acelerado ritmo de crescimento.

¹⁵² Nota explicativa: com o objetivo de fornecer mão-de-obra às novas empresas, bem como disponibilizar aos trabalhadores desempregados informações sobre os empregos existentes.

¹⁵³ Nota explicativa: trata da constituição dos sistemas públicos de emprego.

¹⁵⁴ Nota explicativa: o Fundo de Amparo ao Trabalhador foi criado pela Lei n. 7998/90, que regulamentou o artigo 239 da Constituição Federal.

¹⁵⁵ Nota explicativa: os dois fundos que alimentam o FAT foram criados a partir de 1970: o PIS – Programa de Integração Social, e o PASEP – Programa de Formação do Patrimônio Público do Servidor Público, ambos unificados em virtude do advento da Lei Complementar n. 26, em 1975.

Já no que prevê o artigo 11 da Lei que criou o FAT, temos que constituem seus recursos, os produtos dos encargos devidos pelos contribuintes, em decorrência da inobservância de suas obrigações (multas), correção monetária e juros devidos pelo agente aplicador dos recursos do fundo, bem como pelos agentes pagadores, incidentes sobre o saldo dos repasses recebidos.

O governo, através do Fundo de Amparo ao Trabalhador, tem oferecido recursos para treinamentos e reciclagens aos desempregados. Essa iniciativa ajuda, pois o trabalhador sem essa reciclagem não vai conseguir uma recolocação no mercado de trabalho.

4.2. Políticas de proteção ao desempregado

Dentro da questão de políticas de emprego, vemos as *políticas passivas* – capazes de reduzir a oferta de trabalho disponível no mercado por meio de medidas como o seguro-desemprego, a aposentadoria antecipada, e o incentivo à permanência de jovens no sistema escolar –, enquanto as *políticas ativas* buscam tanto alterar o perfil da oferta de trabalho quanto ampliar o número de vagas oferecido pelo setor público e privado.

O impacto destas políticas, tanto ativa quanto passiva, no mercado de trabalho, depende de outros fatores, como as políticas macroeconômicas¹⁵⁶, as políticas estruturais¹⁵⁷ e as políticas de proteção social¹⁵⁸. A elevação do nível de emprego de um país vai depender da coerência e integração entre estas várias políticas de emprego.

Vagarosamente passou a surgir – em especial no início da década de 1950¹⁵⁹ – um conjunto de políticas de emprego voltadas diretamente para o mercado de trabalho, as quais traziam o seguro-desemprego, a intermediação de mão-de-obra, a formação profissional, a

¹⁵⁶ Nota explicativa: taxa de juros, câmbio, medidas comerciais, nível de gasto público, políticas setoriais que condicionam investimento e crescimento, afetando o número e a qualidade dos postos de trabalho.

¹⁵⁷ Nota explicativa: referem-se à distribuição da carga tributária, à estrutura de distribuição de renda e da propriedade e às relações entre capital e trabalho, incluindo-se ainda a legislação trabalhista, que pode evitar as dispensas em massa, com a previsão legal de indenizações.

¹⁵⁸ Nota explicativa: medidas que asseguram a renda ao trabalhador em casos específicos, como acidente de trabalho, doença, velhice ou desemprego.

¹⁵⁹ Nota explicativa: dentro da vigência do *welfarestate*, ou Estado do Bem Estar Social, ou Estado Providência, articulação entre Estado, economia e sociedade, com acentuada participação estatal na promoção de políticas e benefícios sociais e na redução das desigualdades, característica dos países avançados que possuem orientação social-democrata; este conjunto de medidas visa assegurar um padrão mínimo de vida aos cidadãos, independentemente da renda obtida no mercado.

concessão de subsídios públicos para a contratação de trabalhadores e crédito para pequenos empresários e produtores, além da redução da jornada de trabalho.

Havendo crescimento da economia e dos investimentos, aumentava-se o poder de consumo, elevando-se, por conseqüência, o nível de emprego. Em sendo menor o desemprego, a arrecadação do poder público era sensivelmente majorada, aumentando-se também as condições de definir políticas de emprego para aqueles trabalhadores que encontravam-se em desigualdade no mercado de trabalho.

No tocante à política de emprego, ao seguro-desemprego cabe o papel de fornecer uma renda monetária ao trabalhador desempregado, não sendo seu objetivo a recolocação do desempregado no mercado de trabalho. Vale lembrar que nem todos os trabalhadores sem emprego têm direito a este seguro, vez que ele fica restrito aos trabalhadores formais. Em alguns países, findo o pagamento do seguro-desemprego, o trabalhador pode ser assistido por outros serviços de assistência social. Já em outros países, há também uma indenização prevista por lei, a ser paga pelos empregadores aos seus empregados, em havendo dispensa. “Representou um dos eixos básicos dos sistemas de proteção social consolidados nos países desenvolvidos no segundo pós-guerra, só foi instituído no Brasil na segunda metade da década de 80”¹⁶⁰.

O seguro desemprego tem a função de prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa e auxiliar os trabalhadores requerentes do seguro-desemprego na busca de novo emprego, podendo para esse efeito, promover a sua reciclagem profissional¹⁶¹.

Para Azeredo¹⁶², partindo do reconhecimento de que o seguro-desemprego não é um instrumento de combate do mercado de trabalho, deve-se reafirmar seu papel enquanto direito social básico do trabalhador, que necessita de um mecanismo de proteção que lhe assegure condições de sobrevivência nos momentos de desemprego involuntário.

O advento do seguro-desemprego¹⁶³ veio a associar-se a outras políticas de emprego, como a intermediação da mão-de-obra, que de um lado dá aos trabalhadores desempregados, condição de se encaixar em alguma das vagas disponibilizadas pelas empresas inscritas no sistema; de outro lado, da ao pretense empregador, condições de vislumbrar o perfil do trabalhador que pretende. Esta política de emprego permanece hoje ainda precária.

¹⁶⁰ Beatriz AZEREDO, *Políticas Públicas de emprego*, p. 250.

¹⁶¹ Enoque Ribeiro dos SANTOS, *O Direito do Trabalho e o desemprego*, p. 192-193.

¹⁶² Beatriz AZEREDO, *Políticas Públicas de emprego*, p. 250.

¹⁶³ Nota explicativa: Decreto-lei n. 2284, regulamentado pelo Decreto-lei n. 92.608, ambos de 1986.

O seguro-desemprego concorre apenas de maneira escassa para a solução do desemprego. Para Evaristo de Moraes Filho, o instituto é “o atestado de óbito ou, se quiserem, a pá de cal no fracasso das medidas institucionais para manter o nível satisfatório do emprego”¹⁶⁴. O programa do seguro-desemprego “não pode e nem deve ser entendido como mero pagamento de benefícios ao desempregado, sob pena de induzir a um complexo sistema de burlas, fraudes e vícios”¹⁶⁵. Para o autor, somente um sólido programa de formação profissional e um serviço público de intermediação de empregos, seria resolução do problema do emprego.

A heterogeneidade do mercado de trabalho nacional dificulta a qualificação como “trabalhador desempregado” a fim de que o ex-empregado faça jus aos seus direitos¹⁶⁶. Já no tocante à formação profissional, como política de emprego, a partir dos anos 60 veio a funcionar em combinação com o seguro-desemprego e a intermediação da mão-de-obra. Em havendo a colocação profissional de um trabalhador desempregado através da formação profissional, economizam-se recursos que normalmente seriam gastos com o seguro-desemprego. E, em se tratando de épocas de rápidas mudanças tecnológicas, a formação profissional pode requalificar trabalhadores para executar tarefas ligadas aos setores em expansão. Mas esta política “só começou a ser de fato implementada a partir de meados de 1996”¹⁶⁷.

Vale registrar, porém, que é crucial notar que sob o regime militar, as políticas de emprego e proteção social não foram aprofundadas. Nota-se hoje uma reversão na situação geral do emprego e das condições e relações de trabalho. A presença de baixas taxas de crescimento econômico e o predomínio de políticas macroeconômicas afastadas do pleno emprego, e comprometidas com o combate à inflação e à desregulamentação dos mercados, aumentam o desemprego, os novos tipos de ocupação precária e a maior diferenciação entre a produtividade e o salário médio real.

O Sistema Nacional de Empregos – SINE trabalha hoje com um profissionalismo e imparcialidade, que têm à disposição do empresariado uma gama enorme de profissionais. A Força Sindical criou o Sigae, que é um sistema geral de agenciamento de emprego, no qual cadastra-se e prepara-se o candidato para encaminhamento correto ao segmento que tem a vaga de trabalho¹⁶⁸.

¹⁶⁴ Celso Barroso LEITE, *XXI O Século do Desemprego*, p. 88.

¹⁶⁵ *Ibid*, p. 89.

¹⁶⁶ Enoque Ribeiro dos SANTOS, *O Direito do Trabalho e o desemprego*, p. 53.

¹⁶⁷ Beatriz AZEREDO, *Políticas Públicas de emprego*, p. 250.

¹⁶⁸ Extraído de entrevista constante do Anexo II do presente trabalho.

4.3 - Políticas de Proteção ao Emprego

A Organização Internacional do Trabalho (OIT), ganha importância em prol da campanha em defesa do trabalho, visando a garantia das condições gerais de produção aliadas às presenças de organizações de representação de interesses. Assim, as ações desenvolvidas por entidades sindicais de natureza supranacional (grupos setoriais e centrais sindicais mundiais), por organismos não-governamentais, igrejas, entidades e organizações também devem ser destacados.

“Por meio dos Centros de Atendimento ao Trabalhador – (CEATS), a Igreja intermediou a contratação de 2047 pessoas em 2004 e criou 23.832 vagas novas captadas em empresas”. A Igreja Católica, em pouco mais de um ano, conquistou na cidade de São Paulo, “um espaço inédito e significativo no treinamento e busca de empregos para mão-de-obra de baixa qualificação”¹⁶⁹.

É necessária uma flexibilidade e uma inovação no tocante à questão econômica do emprego. Temos um sistema de negociação coletiva descentralizado, bem como uma certa franqueza dos sindicatos. O ajuste se produz por meio da reestruturação produtiva, com a diminuição do emprego e aumento de demissões e dos diferenciais de salários e maior mobilidade do trabalho entre empresas e regiões. Esse tipo de resposta tem a vantagem de permitir rápido reajuste, mas a custo de perdas de qualificações e de um menor compromisso dos trabalhadores.

Já uma segunda alternativa é aquela vista no Japão, onde o ajuste se dá num contexto institucional caracterizado por negociação descentralizada, com sindicatos fracos. Aqui, as demissões são levadas à concreção em último caso; busca-se a flexibilidade mediante a mobilidade interna com mudança de atividades e tarefas, além da requalificação permanente, somadas a incentivos salariais, inclusão de bônus sobre produtividade, flexibilização de jornadas. Como resultado, um ajuste lento, mas com aumento nas diferenças de produtividade entre as pequenas e grandes empresas, gerando maior capacidade dos trabalhadores.

Outra alternativa adotada num contexto institucional muito diferente é o seguido por países como Suécia e Áustria. Nestes países, os sindicatos são fortes e centralizados, e a

¹⁶⁹ Fernando CANZIAN, *Igreja já gera metade dos empregos da CUT*, Folha de São Paulo, Folha Dinheiro, 27.fev.2005, p.B8.

negociação coletiva se efetua de maneira centralizada. Assim, a reestrutura produtiva é matéria de negociação e o objetivo é minimizar as demissões mediante a requalificação e a mobilidade organizada e negociada entre sindicatos, empresa e governo. Este, por seu turno, introduz políticas ativas de mão-de-obra para gerar postos de trabalho, indenizar demitidos ou diminuir os períodos de transição entre as ocupações.

Os modelos híbridos europeus (França e Itália) são talvez, os que parecem refletir melhor as características de alguns países latino-americanos. Ali, os sindicatos têm uma força relativa e a negociação coletiva realiza-se em níveis intermediários. Existem, além disso, políticas ativas destinadas principalmente a compensar a renda mediante seguros de desemprego. O ajuste, nesse caso, produz-se com o aumento da segmentação, pois a redução de emprego é preferida à flexibilização dos salários ou das horas trabalhadas, o que redundará definitivamente na estabilidade de emprego em empresas grandes para um grupo mais reduzido de trabalhadores e na transferência da instabilidade para o mercado de trabalho, afetando, principalmente, grupos específicos, em particular, jovens e mulheres¹⁷⁰.

A tendência do movimento direcionado à descentralização das negociações coletivas de trabalho contribui para dificultar a homogeneização das condições e relações de trabalho, assim como os contratos de trabalho por empresa – que parecem mais expressar os interesses específicos do que as condições básicas para a generalização de conquistas para os segmentos mais frágeis dos assalariados.

Pode-se dizer que a quantidade e qualidade do emprego da força de trabalho no capitalismo contemporâneo são determinadas fundamentalmente por cinco elementos-chave:

- o papel das políticas macroeconômicas como base da determinação do volume global da ocupação em cada nação. A defesa do pleno emprego, a partir da utilização efetiva das forças produtivas capitalistas, seria o resultado histórico de um compromisso político estabelecido pelos principais atores sociais, com capacidade de instrumentalizar as políticas macroeconômicas voltadas para a universalização do bem-estar social.
- a determinação da quantidade e qualidade do emprego em uma economia capitalista refere-se ao paradigma técnico-produtivo que estabelece as condições operacionais de uso do trabalho e do capital.
- a determinação do emprego na economia capitalista contemporânea encontra-se associado às políticas de bem-estar social. Estas passam a

¹⁷⁰ Guillermo CAMPERO, *Os atores sociais no novo mundo do trabalho*, p. 28-29.

definir o grau possível de incorporação da classe trabalhadora aos frutos do desenvolvimento econômico.

- a determinação do emprego refere-se ao sistema de relações de trabalho que, ao impor os parâmetros regulatórios básicos do mercado de trabalho, contribui para o estabelecimento do maior ou menor grau de concorrência no interior da classe trabalhadora.
- a determinação da quantidade e qualidade do uso da força de trabalho no capitalismo contemporâneo diz respeito às políticas de emprego. Seu papel pode ser o de orientar tanto a redução dos desajustes nas ocupações e rendimentos que ocorrem no plano nacional, regional e setorial quanto os problemas de qualificação profissional, de alocação de mão-de-obra, das condições e relações de trabalho, do tempo de trabalho dentre outros.

Nas duas últimas décadas do século XX, as políticas de emprego apresentaram profundas transformações em seus objetivos e conteúdos. Nessas políticas de emprego, constatou-se certa desarticulação nos elementos chave de determinação do emprego.

Nos anos de 1990, com a difusão de várias experiências de políticas de emprego, o resultado do ponto de vista ocupacional não se tornou efetivamente positivo. O abandono do projeto de industrialização nacional, e o início de um movimento de desestruturação do mercado de trabalho tem gerado um aumento sistemático do desemprego, do desassalariamento e de ocupações precárias.

As medidas de formação e qualificação profissional, as agências públicas de intermediação de mão-de-obra e os subsídios aos desempregados podem ser elencados, pelo menos, como fortes componentes voltados para a manutenção do nível de emprego.

A preparação da mão-de-obra para os requisitos profissionais, a sua intermediação e a garantia de renda básica de sobrevivência caracterizam o perfil do sistema público de emprego, que necessita ser construído no Brasil. A ampliação da idade mínima para o ingresso no trabalho, a elevação das exigências educacionais, a diminuição dos limites de aposentadoria, as dificuldades adicionais para o rompimento do contrato de trabalho, a restrição da mobilidade ocupacional regional, são dentre outras, medidas constitutivas de políticas compensatórias de ações voltadas para a redução da oferta de mão-de-obra.

Segundo Azeredo¹⁷¹, “a partir de 1994, foram criadas condições jurídico-institucionais para que o governo federal pudesse tomar a iniciativa de propor e coordenar programas nacionais visando redefinir a amplitude e o conteúdo de políticas públicas de emprego”.

Em seguida, houve a criação do Programa de Geração de Emprego e Renda, (PROGER)¹⁷² –advindo do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, através da Resolução Codefat n. 59, de 25 de março de 1994. Dentre seus objetivos, está a concessão de linhas especiais de crédito visando à geração de emprego e renda a setores com pouco ou nenhum acesso ao sistema financeiro convencional – micro e pequenas empresas, cooperativas e associações de produtores –, além de iniciativas de produção próprias da economia informal.

O atual governo federal tem incentivado através do Programa Nacional de Qualificação, melhorar a qualidade e as condições dos trabalhadores, em especial aqueles com baixo nível de escolaridade para a formação profissional. Existem empresas que investem em seus próprios trabalhadores mantendo-os requalificados para o mercado de trabalho¹⁷³.

Primeiramente, o objetivo era o de atender com exclusividade a área urbana, mas posteriormente veio a abranger a área rural. Para sua viabilidade, o Proger exigia a criação das comissões estaduais de emprego, órgãos colegiados de caráter permanente e tripartite, contendo representantes de trabalhadores, empresários e governo. Estas comissões deveriam funcionar como canal de ligação entre a sociedade civil organizada e o sistema público de emprego, com a finalidade ainda de fiscalizar a aplicação dos recursos advindos do FAT nas ações a serem executadas a nível estadual e municipal.

O Plano Nacional de Educação Profissional (Planfor)¹⁷⁴, veio para enfrentar o quadro em que prevalecem diversos modelos pedagógicos, organizacionais e gerenciais, tendo como

¹⁷¹ Guillermo CAMPERO, *Os atores sociais no novo mundo do trabalho*, p. 143.

¹⁷² Nota explicativa: é um programa do Governo Federal que tem por finalidade a promoção de ações que gerem emprego e renda e entre as suas várias ações, disponibiliza linhas especiais de crédito com recurso do FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador) para investimento, de longo prazo, com ou sem capital de giro associado ao investimento, destinadas a micro e pequenas empresas, profissionais liberais, informais, autônomos, aos recém-formados e às cooperativas e associações de produção (exceto as de crédito). As linhas de crédito são disponibilizadas através de bancos oficiais, como Banco do Brasil, Caixa Federal e Banco do Nordeste, denominados agentes financeiros que analisam e assume o risco do crédito – fonte www.mtb.gov.br acesso em 18.set.2005.

¹⁷³ Extraído de entrevista constante do Anexo II do presente trabalho.

¹⁷⁴ Nota explicativa: o Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador – PLANFOR, é um dos mecanismos da Política Pública de Trabalho e Renda – PPTR, criado pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Este plano foi estruturado em 1995 com base nas diretrizes de política social do Governo Federal e implementado a partir de 1996, com financiamento do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT. A implantação do PLANFOR objetiva garantir uma oferta de Educação Profissional permanente que contribua para reduzir o desemprego e o

público-alvo os desempregados, trabalhadores de mercado formal e informal, micro e pequenos empresários e produtores – urbanos e rurais, jovens à procura de emprego e em situação de risco social, mulheres chefes de família, portadores de deficiência e outros.

As Secretarias de Estado do Trabalho é que coordenam o plano, o que dá certa descentralização à sua implementação. Depois de elaborados pelas Secretarias, submetem-se às comissões estaduais de emprego para aprovação; quando então são encaminhados à Secretaria de Formação e Desenvolvimento Profissional do Ministério do Trabalho para análise técnica e elaboração do Convênio – que visa ao repasse de recursos para sua execução efetiva.

A criação de um novo programa de integração salarial para as vítimas diretas do processo de reestruturação produtiva, bem como a reformulação do sistema de seguro-desemprego estão dentre as formas de solução da questão do emprego no Brasil.

O predomínio de políticas neoliberais faz surgir um quadro socioeconômico muito heterogêneo, marcado por fortes sinais de retrocesso no mundo do trabalho. As economias capitalistas de forma geral registram elevadas taxas de desemprego, mudanças desregulatórias nas relações trabalhistas, constante precarização do mercado de trabalho, e diferentes formas de manifestação da insegurança no emprego.

A desregulação do mercado de trabalho serve de caminho para a flexibilização dos contratos, redução do poder sindical, retirada de direitos, corte de salários e substituição de custos empresariais por benefícios públicos na qualificação da mão-de-obra.

As políticas neoliberais favoráveis a se financiar a riqueza conduzem a uma situação de insuficiência de emprego e renda para vários segmentos sociais. A terceirização e a subcontratação, como rotatividade nos empregos tidos como secundários, trazem também a instabilidade nos contratos de trabalho. “A Divisão Internacional do Trabalho seria assim, obra constituída por diversos fatores, não conformada por ordenamento natural, mas sim uma repartição capitalista própria do trabalho”¹⁷⁵.

As novas ocupações – como de natureza atípica, por tempo parcial e por trabalho em casa – têm resultado na intensificação do uso da mão-de-obra e na precariedade do mercado de trabalho.

Também deve-se observar com certa preocupação, face à importância das conseqüências advindas, é a marginalização a que se reduzem em relação aos sindicatos, tanto

subemprego da População Economicamente Ativa, combater a pobreza e a desigualdade social e elevar a produtividade, a qualidade e a competitividade do setor produtivo.

¹⁷⁵ Márcio POCHMANN, *O Emprego na Globalização*, p. 15.

o desempregado – especialmente o de longa duração – como também aqueles trabalhadores com ocupações atípicas, ou seja, não têm quaisquer suportes ou defesas de interesse que poderiam e deveriam emanar de uma entidade sindical. A generalização das políticas neoliberais tende a caracterizar o sindicato e demais organizações de trabalhadores como elementos do atraso, que impedem ou dificultam por sua opção, o livre jogo das forças de mercado.

O fortalecimento das medidas anti-trabalho, que vêm das modificações trazidas no regular o mercado de trabalho, faz majorar a dificuldade dos sindicatos em aglutinar o interesse dos trabalhadores empregados, subempregados ou desempregados.

As alterações no mercado de trabalho também contribuem ainda mais tanto para fragilizar a organização tradicional dos trabalhadores, quanto para favorecer a difusão de mudanças nas legislações social e trabalhista.

A ausência de políticas na matéria de capacitação e educação para o trabalho pode levar à rígida estratificação social, com marginalização sócio-econômica, ou gerar um déficit irreversível de recursos humanos suficientemente qualificados. O aumento nos níveis de capacitação e de educação é necessário tanto para se obterem objetivamente maiores graus de mobilidade social, como para criar fundadas expectativas de mobilidade social de quem se encontra hoje em condições de marginalização.

Uma maneira prática de aumentar a quantidade de trabalho disponível e presumivelmente o número de empregos é a redução não só da jornada, mas também do número de dias de trabalho por semana. A redução da jornada, historicamente, sempre se relacionou às condições de trabalho. Agora, a razão principal é medida de salvação do emprego.

Ao lado do efeito básico de distribuição do trabalho por mais pessoas, os trabalhadores disporão de mais tempo para lazer e isso poderá concorrer – mesmo que de forma tímida – com a procura de alguns serviços, com reforço adicional ao mercado da mão-de-obra.

As férias coletivas seriam também outra alternativa, o revezamento de horários, a redução de jornada e salários, a reprogramação de turnos, encarando-se sempre o emprego como elemento prioritário. No tocante às horas extras – suplementares, hoje são tão generalizadas que na prática incorporam-se à jornada regular, tornando-se horas normais. Isso porque os salários muitas vezes são baixos, o que exige do empregado o desejo de trabalhar mais tempo. E isso gera, além do sacrifício do merecido repouso, também o sacrifício da saúde.

A verdade é que o agravamento do desemprego vai mostrar aos empregados que para atenuá-lo será preciso trabalhar menos.

Não se pode falar em pleno emprego para o que não basta como vimos, o seguro-desemprego ou medidas previdenciárias. É necessário adotar também uma política de pleno emprego, em vista do desemprego acentuado, além de roubar às pessoas o seu senso de dignidade, sobrecarrega os programas sociais, desperdiça o capital humano, aumenta as disparidades de rendimentos, e acaba por tornar escassa e rara a proteção social.

Para Freitas¹⁷⁶, “na medida em que o Direito do Trabalho permaneça indexado à economia, toda a crise na demanda por trabalho vivo implicará uma crise no próprio Direito”. Entende também o citado autor que, as medidas flexibilizadoras e desreguladoras “deixam de lado o que podem trazer de supostamente útil ou desejável, como instrumentos de fomento à ocupação, se de um lado resultam de pressões econômicas que tornam difícil, se não impossíveis, a preservação do sistema de regulação legal protetor, de outro, comportam-se elas próprias como fatores de agravamento da crise do Direito do Trabalho, na medida em que afetam os fundamentos constitutivos de seu arcabouço doutrinário”¹⁷⁷.

Vivemos numa época em que o ideal do pleno emprego constitui meta virtualmente inatingível. É possível afirmar que as políticas públicas e as figuras jurídicas concebidas nessa direção já não mais priorizam a expansão do emprego típico, mas diversamente, tem procurado desenvolver um conjunto de medidas destinadas a estimular a ocupação remunerada, ainda que precária transitória e com modestos níveis de retribuição¹⁷⁸.

A idéia do pleno emprego tem muito a ver com o direito ao trabalho, que muitos sustentam embora outros considerem apenas teórico, para não dizer irreal. Por fim, o binômio pleno emprego / direito ao trabalho é encarado antes com pessimismo do que com otimismo.

4.4 – Possíveis alternativas para o desemprego

Dentre inúmeras possibilidades de se minimizar o desemprego a primeira delas é no sentido de uma flexibilidade e de uma inovação no tocante à questão econômica do emprego. Temos um sistema de negociação coletiva descentralizada, bem como uma certa fraqueza dos

¹⁷⁶ Antonio Rodrigues de FREITAS JR., *Direito do Trabalho na era do desemprego*, p. 103.

¹⁷⁷ *Ibid.*, p. 103.

¹⁷⁸ Antonio Rodrigues de FREITAS JR., *Direito do Trabalho na era do desemprego*, p. 100.

sindicatos. O ajuste se produz por meio da reestruturação produtiva, com a diminuição do emprego e aumento de demissões e dos diferenciais de salários e maior mobilidade do trabalho entre empresas e regiões. Esse tipo de resposta tem a vantagem de permitir rápido reajuste, mas a custo de perdas de qualificações e de um menor compromisso dos trabalhadores.

A negociação descentralizada é vista como alternativa também à crise do trabalho e emprego, onde devem as demissões ser levadas a concreção em último caso. Nesta situação, busca-se a flexibilidade mediante a mobilidade interna com mudança de atividades e tarefas, além da requalificação permanente, somadas a incentivos salariais, inclusão de bônus sobre produtividade, flexibilização de jornadas. Como resultado, um ajuste lento, mas com aumento nas diferenças de produtividade entre as pequenas e grandes empresas, gerando maior capacidade dos trabalhadores.

Como já visto anteriormente, outra alternativa adotada num contexto institucional muito diferente é a seguida por alguns países europeus, os sindicatos são fortes e centralizados, e a negociação coletiva se efetua centralizadamente. Assim, a reestrutura produtiva é matéria de negociação e o objetivo é minimizar as demissões mediante a requalificação e a mobilidade organizada e negociada entre sindicatos, empresa e governo. Este, por seu turno, introduz políticas ativas de mão-de-obra para gerar postos de trabalho, indenizar demitidos ou diminuir os períodos de transição entre as ocupações.

Os modelos híbridos europeus parecem mais próximos de alguns países latino-americanos, uma vez que os sindicatos possuem uma força relativa e a negociação coletiva realiza-se em níveis intermediários. Há também as políticas alternativas de compensação de renda como seguro desemprego. O ajuste, neste caso, dá-se com o aumento da segmentação tendo em vista o fato de a redução de emprego ser preferida à flexibilização dos salários ou das horas trabalhadas, o que gera estabilidade de emprego em empresas grandes e contágio da instabilidade ao mercado de trabalho, o que vem a afetar diretamente jovens e mulheres¹⁷⁹.

A tendência do movimento direcionado à descentralização das negociações coletivas de trabalho contribui para dificultar a homogeneização das condições e relações de trabalho, assim como os contratos de trabalho por empresa – que parecem mais expressar os interesses específicos do que as condições básicas para a generalização de conquistas para os segmentos mais frágeis dos assalariados.

As aberturas comercial, produtiva, tecnológica e financeira produziram um ambiente de competição capitalista, ocasionando a quebra de vários elos das cadeias produtivas. Surgiu

daí o crescimento das ocupações assalariadas sem registro formal e as não-assalariadas, em pequenas empresas, dando maior amplitude aos segmentos econômicos pouco organizados, chegando-se à piora do padrão de uso e remuneração da força de trabalho. A subutilização da força de trabalho foi significativamente sentida.

O aumento da participação dos empregados informais no total da ocupação nos países capitalistas revela o retorno de antigas formas de uso da força de trabalho, pois o subocupado e o desempregado tendem a se distanciar do sistema de proteção social e de garantia de renda¹⁸⁰.

Para os países latino-americanos, não obstante a ótica nociva das políticas neoliberais implementadas nos anos na década de 80, foi a partir do Consenso de Washington¹⁸¹ que verificaram maiores investimentos de capitais, o que possibilitou se configurar o caminho mais rápido e eficiente para o ingresso no mercado de capitais e acesso a recursos externos.

No Brasil, a expansão dos empregos regulares registrados e das ocupações nos segmentos organizados da economia, indicaram o movimento geral de estruturação do mercado de trabalho, que ocorreu em virtude da significativa expansão industrial nacional, as institucionalizações das relações de trabalho e a codificação das leis trabalhistas.

O desemprego tem suas razões estruturais na persistência de baixas taxas de expansão da economia nacional verificada nos últimos vinte anos, bem como o novo modelo econômico adotado no início dos anos 90.

O Brasil passou por dois períodos distintos no tocante à evolução do mercado de trabalho. “Um movimento de estruturação do mercado de trabalho que ocorreu simultaneamente ao processo de industrialização e institucionalização das relações e condições de trabalho (1940/1980), marcado pela expansão do emprego assalariado, principalmente com registro, e das ocupações nos segmentos organizados da economia (tipicamente capitalistas)”¹⁸².

Por outro lado, “o período pós-1980 foi de reversão na trajetória geral das ocupações, com fortes sinais de uma progressiva desestruturação do mercado de trabalho. O

¹⁷⁹ Guillermo CAMPERO, *Os atores sociais no novo mundo do trabalho*, p. 28-29.

¹⁸⁰ Márcio POCHMANN, *Relações de trabalho e padrões de organização sindical no Brasil*, p. 24.

¹⁸¹ Nota explicativa: refere-se a um conjunto abrangente de medidas aplicadas de maneira padronizada nos países periféricos, através de políticas macroeconômicas de estabilização monetária e de reformas estruturais liberalizantes. Surgiu inicialmente com o Plano Baker, em 1985, que distinguia a busca da estabilização e o crescimento econômico e a necessidade de apoio das agências multilaterais e de reformas estruturais. Com o Plano Brady, em 1990, foi estabelecido com o critério de negociação do endividamento externo, como forma de viabilizar o ingresso de novos recursos aos países periféricos. Ainda em 1990, o Banco Mundial, em resposta às críticas decorrentes dos péssimos efeitos sociais resultantes da adoção das medidas de ajuste macroeconômico, desenvolveu programas específicos para os pobres.

¹⁸² Márcio POCHMANN, *O Trabalho sob fogo cruzado*, p. 78.

desassalariamento de parcela crescente da População Economicamente Ativa e a expansão das ocupações nos segmentos não-organizados e do desemprego tem ocorrido paralelamente ao abandono do projeto de industrialização nacional e adoção de políticas macroeconômicas de reinserção internacional e enfraquecimento do estatuto do trabalho”¹⁸³.

O crescimento do desemprego, além das novas formas de ocupações informais e precárias, retirou parcela significativa de representação do sindicalismo laboral, até então restrita fundamentalmente ao emprego assalariado formal¹⁸⁴.

O Brasil necessita, para superar o desemprego, comprometer-se a rever suas atuais prioridades nacionais, visando ao implemento de um desenvolvimento hábil alicerçado na justiça social e na política do pleno emprego, como questões centrais de uma agenda nacional.

A redução de taxa de juros para estimular investimentos, aumentar os investimentos em infra-estrutura são primordiais para solução do desemprego. Hoje verifica-se uma preocupação do governo em manter a inflação baixa. O trabalho para o sistema financeiro não gera empregos. E não adianta melhorar o seguro-desemprego se não houver implementação de programa de geração de emprego¹⁸⁵.

A educação básica, aliada a cursos profissionalizantes, além daqueles voltados à qualificação e requalificação profissional são essenciais para a dinâmica que se exige da mão-de-obra globalizada, em especial se considerarmos a constante mutação nas atividades dos trabalhadores em vista das tecnologias avançadas.

Talvez a solução momentânea seja a requalificação profissional, pois os profissionais que perdem seus empregos, seus postos de trabalho, devem passar por treinamentos e reciclagens constantes. Somente assim poderão assumir uma nova vaga no concorrido mercado de trabalho moderno.

O desempregado não pode ficar esperando nova oportunidade para ocupar a mesma vaga que ocupava antes da demissão, mesmo porque aquela vaga ou função pode deixar de existir em virtude da dinâmica da globalização.

Aquele que deseja voltar ao mercado de trabalho deve se reciclar, buscando uma colocação em outra área ou ramo de atividade; para isso deve estar preparado.

É imprescindível a construção de uma nova sociedade, que traga como centro de discussão os atores sociais, enfrentando-se os problemas de ordem pública e de solidariedade.

¹⁸³ *Ibid*, p. 79.

¹⁸⁴ Idem, *Relações de Trabalho e padrões de organização sindical no Brasil*, p. 53.

¹⁸⁵ Extraído de entrevista constante do Anexo II do presente trabalho.

Os problemas existentes no mundo do trabalho – desemprego, precarização, redução salarial, elevação de jornada de trabalho – devem ser combatidos e enfrentados com políticas públicas robustas e reguladoras. As políticas de redução de jornada de trabalho e apoio ao desenvolvimento de novas formas de ocupação e trabalho não tem qualquer efeito duradouro sobre o mercado trabalhista¹⁸⁶.

Toda e qualquer atitude que deva ser tomada, deverá partir da iniciativa conjunta dos Estados-Nações norteados por um órgão como a OIT – Organização Internacional do Trabalho, nunca de forma isolada.

A redução da jornada, com decisão sobre uma jornada a ser adotada de forma universal, algo como uma resolução das Nações Unidas, talvez seja a forma de ser eficaz pelo cumprimento de todos os países, e fiscalizada pela OIT, evitando-se um desequilíbrio nos custos da produção e quebra da equidade competitiva entre os países no mercado mundial globalizado. A questão da redução da jornada de trabalho e a supressão de horas extras evidenciam a recolocação de mão-de-obra desempregada.

No tocante à mulher, é um elemento ainda de preconceito na sociedade, assim como para o negro. E a disparidade existe também no trabalho. O jovem aprendiz tem sido objeto de discussão com o Centro de Integração Empresa Escola, para que o estagiário possa se profissionalizar e ter o seu primeiro emprego. Aliás, o Programa Primeiro Emprego apesar da dificuldade de implementação está adaptado e em funcionamento, bem como o Consórcio da Juventude que está se transformando num grande sucesso no Estado de São Paulo e no Brasil, implementado pelo Ministro Luiz Marinho, com acordos e parcerias com ONGs com responsabilidade¹⁸⁷.

A questão do emprego hoje deve ser a principal preocupação do movimento sindical, do Estado e principalmente da família, a que mais sofre com a falta de trabalho e queda da renda, agravando todos os problemas sociais. Sendo assim, a reforma sindical e trabalhista tem que ter como prioridade a procura de caminhos para impor aos governantes a execução de programas de desenvolvimento que resultem na geração de empregos.

Porém, essa não é a única saída para abrir postos de trabalho no mercado. Haja visto o que se passa no setor automobilístico, onde investimentos milionários bem como duplicação de sua capacidade produtiva não resultam em geração de novos empregos. Seja no Brasil, ou no exterior. Ao contrário, com os investimentos feitos as empresas puseram em prática um

¹⁸⁶ Jeremy RIFKIN, *O fim do emprego*, p. 78.

¹⁸⁷ Extraído de entrevista constante do Anexo II do presente trabalho.

amplo programa de modernização e automação, extirpando milhares de empregos e postos de trabalho.

Esta ilustração da indústria automobilística demonstra que além de investimentos e programas de crescimento econômico, são necessárias outras medidas para gerar mais empregos. Os processos tecnológicos empregados na atualidade e a presença majorada de jovens e mulheres no competitivo mercado de trabalho fazem exigir de toda a sociedade estudos visando atender as necessidades sociais do emprego.

4.4.1 – Autonomia privada coletiva

No âmbito do Direito Coletivo do Trabalho é o poder das entidades sindicais de auto-organização e auto-regulamentação dos conflitos coletivos de trabalho, produzindo normas que regulam as relações atinentes à vida sindical, às relações individuais e coletivas de trabalho entre trabalhadores e empregadores¹⁸⁸.

Para que se garanta efetiva autonomia privada coletiva, é preciso que exista liberdade sindical em sentido amplo para os agentes da ação sindical. Não é esse o panorama da estrutura sindical brasileira, em oposição à Convenção 87 da OIT. A referida convenção ocupa-se da liberdade sindical, consagra o direito dos trabalhadores e empregadores em constituir sindicatos, bem como a livre escolha de filiação, sem qualquer interferência estatal. As entidades sindicais devem ter liberdade de organização, gestão e atuação.

O Brasil não ratificou a Convenção 87 da OIT porque à época, a Constituição Federal de 1946 abarcou a regra da CLT que colocava os sindicatos como operadores de funções delegadas do Poder Público, tolhendo-se assim as liberdades.

A seguir, a Constituição Federal de 1967 e a Emenda Constitucional n. 69 mantiveram essa situação, e a Constituição Federal de 1988 preservou a unicidade e a contribuição sindical. Assim, incompatível o direito interno e a Convenção 87 da OIT¹⁸⁹.

4.4.2 – O Contrato Coletivo de Trabalho

¹⁸⁸ Pedro Paulo Teixeira MANUS, *Negociação Coletiva e Contrato Individual do Trabalho*, p. 102.

¹⁸⁹ Pedro Paulo Teixeira MANUS, *Negociação Coletiva e Contrato Individual do Trabalho*, p. 108-109.

O Contrato Coletivo vem à baila em 1988 quando a Central Única dos Trabalhadores, através do Sindicato dos Bancários, propôs à Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP, um contrato coletivo de trabalho. Outros focos de interesse nesta discussão surgiram, mas em vão.

Alguns anteviam o fim do emprego, restando apenas o trabalho, o que fundamentaria a aceitação e incremento do contrato coletivo de trabalho.

A OIT aprovou a Convenção 154, em 1981, adotada pelo Brasil em 1992, e a Recomendação n. 163, que tratam do fomento da negociação coletiva. A primeira, em seu artigo 2º, procura dimensioná-la como sendo “todas as negociações que têm lugar entre um empregador, um grupo de empregadores ou uma organização, ou várias organizações de empregadores, por uma parte e uma organização, ou várias organizações de trabalhadores por outra, com o fim de: a) fixar as condições de trabalho e emprego, ou; b) regular as relações entre empregadores e trabalhadores, ou; c) regular as relações entre empregadores ou suas organizações e uma organização ou várias organizações de trabalhadores, ou lograr todos estes fins a uma”¹⁹⁰.

O futuro da negociação coletiva frente aos novos processos produtivos decorrentes da globalização faz chegar ao Contrato Coletivo de Trabalho, em nível nacional. O futuro será o Contrato Coletivo, principalmente se for aprovada na reforma sindical a não interferência da Justiça do Trabalho¹⁹¹.

Convenção coletiva é o negócio jurídico de caráter normativo através do qual sindicato ou outros sujeitos devidamente legitimados regulamentam, criam e estipulam condições de trabalho¹⁹². A contratação coletiva é uma das fontes mais primorosas do Direito do Trabalho, porque atua nas questões específicas, detalhistas e peculiares dos locais de trabalho, porque resulta indiscutivelmente de um comprometimento efetivo da comunidade, sobretudo dos trabalhadores com o resultado das assertivas diretas. No Brasil, o contrato coletivo de trabalho deverá cumprir certas finalidades, que os estudiosos da matéria esperam, sob pena de tornar-se instrumento inócuo e não merecedor de tantos estudos e debates doutrinários¹⁹³.

¹⁹⁰ José Carlos AROUCA, *O Sindicato em um mundo globalizado*, p. 805.

¹⁹¹ Extraído de entrevista constante do Anexo II do presente trabalho.

¹⁹² José Francisco SIQUEIRA NETO, *Contrato coletivo de trabalho – perspectivas de rompimento com a legislação repressiva*, apud Ari Possidonio BELTRAN, *Autotutela nas relações de trabalho*, p. 313.

¹⁹³ *Ibid*, p. 315.

A nova figura somente teria razão se viesse estabelecer marcantes alterações no atual modelo, com legitimação para negociação com federações, confederações e centrais. Seria uma pactuação ampla, de nível superior à convenção coletiva ou acordo coletivo, mas que encerrasse parâmetros e normas gerais a serem por estes observados¹⁹⁴.

Quanto aos reflexos do novo instituto, sobre a justiça do trabalho espera-se a diminuição drástica da procura de solução jurisdicional, hoje a forma ditada pela cultura vigente.

A discussão sobre o contrato coletivo é o início do processo de substituição gradual da CLT. Ele virá de amplo debate, e não de forma impositiva como a CLT. A sua adoção pressuporá que as partes definam entre si como podem ser as relações trabalhistas, entendidas da maneira mais ampla possível. A CLT serviria de referencial para as mudanças que democratizam as relações capital – trabalho no Brasil¹⁹⁵.

A lei não tipificou e regulou, nem os seres coletivos trabalhistas tiveram interesse ou força organizativa para implementar, costumeiramente, sua presença no âmbito social. A denominação de contrato coletivo de trabalho tem se mostrado equívoca na história do Direito brasileiro.

A CLT já utilizou antes da reforma de 1967, para designar o diploma negocial coletivo que tipificava, correspondendo ao que hoje se chama convenção coletiva de trabalho (antigos artigos 611 e seguintes da CLT). Pelo Decreto Lei 229 de 1967, abandonou-se a denominação contrato coletivo. Passou-se então a diferenciar em dois os diplomas da negociação coletiva: a convenção coletiva de trabalho (que substituíra o antigo contrato de trabalho) e o recém criado acordo coletivo de trabalho¹⁹⁶.

Aquele velho instituto era em tudo caudatário e afirmador do corporativismo das décadas de 1930 e 1940, ao passo que o novo contrato coletivo de trabalho apareceu, mais recentemente no país, como contraponto ao sistema corporativista, uma tentativa de se gestar um instrumento de negociação coletiva que fosse capaz de ultrapassar os limites da estrutura corporativista tradicional do Direito Coletivo no Brasil¹⁹⁷.

As entidades sindicais obreiras organizam-se hoje por segmento profissional específico, ao passo que uma das idéias relevantes do contrato coletivo reside na fixação de normas mais abrangentes do que a dirigidas ao universo delimitado de uma específica categoria. Desse modo, enquanto não se alterarem alguns aspectos estruturais marcantes do

¹⁹⁴ *ibid*, p. 316.

¹⁹⁵ *ibid*, p. 317.

¹⁹⁶ Mauricio Godinho DELGADO, *Curso de Direito do Trabalho*, p. 1387.

¹⁹⁷ *Ibid*, p. 1388.

sistema sindical do país, não parece promissora a possibilidade de florescimento desse terceiro instituto da negociação coletiva no Brasil¹⁹⁸.

O contrato coletivo de trabalho através do sindicato faz fortalecer a situação jurídica do cidadão. Isso porque ele regulamenta o trabalho, por intermédio da consecução de um verdadeiro estatuto jurídico dos trabalhadores compreendido em sua categoria.

Os direitos inerentes à individualidade dos respectivos titulares não é de alçada e tratativa pelo contrato coletivo de trabalho, muito embora o interesse coletivo sempre prevaleça na hipótese de conflito com o individual¹⁹⁹.

O contrato coletivo de trabalho tem como objetivo criar uma estrutura jurídica que vise assegurar ao trabalhador individualmente considerado, amplas condições de posicionamento, longe de pressões ou influências circunstanciais. Nesse sentido o contrato coletivo regulamenta o trabalho fazendo a transição entre os direitos coletivos dos trabalhadores e o estatuto jurídico do trabalho²⁰⁰.

Um contrato coletivo de trabalho não pode disciplinar direitos que são de titularidade individual, como por exemplo as horas extras. Mas pode estabelecer a possibilidade de prestação de serviços extraordinários, eventualmente, dependendo da ocorrência de determinado fato.

O contrato coletivo é um acordo bilateral de estipulação de condições de trabalho. Para alcançar toda a extensão da regulamentação de trabalho e da administração do conflito latente que encerra as relações coletivas, o contrato coletivo compõe-se de uma parte normativa – que estabelece condições de trabalho – e uma parte obrigacional – na qual as partes da relação, sindicato e associação de empresas ou empresários, comprometem-se a cumprir obrigações, visando assegurar efetivamente o pactuado, através de condições de estabilidade e concessão de meios de solução de eventuais conflitos decorrentes da aplicação ou interpretação do que foi contratado.

No tocante à sua parte normativa, o contrato coletivo de trabalho não possui o poder de regulamentar nada que não venha em benefício dos trabalhadores atingidos.

Quanto aos aspectos obrigacionais, o contrato coletivo de trabalho reestabelece as condições de igualdade formal dos agentes, sem qualquer obstáculo à liberdade contratual que se dá na parte normativa do contrato.

¹⁹⁸ *Ibid*, p. 1389.

¹⁹⁹ G-LYON-CAER, *Manuel de droit du travail et de la sécurité sociale*, p. 158 apud José Francisco SIQUEIRA NETO, *Contrato Coletivo de Trabalho*, p. 53.

²⁰⁰ *Ibid*, p. 53.

Na verdade, o contrato coletivo flexibiliza a aplicação de suas normas. A rigidez de princípios apegada a detalhes de prestação de serviços, muitas vezes prejudica muito mais os agentes do que possa imaginar. Assim, a flexibilidade na fixação de aspectos e condições à prestação profissional faz diminuir o protecionismo contratual e efetivamente dá às partes melhores condições de tratativas.

Óbvio que o contrato coletivo de trabalho não é a solução definitiva dos males do trabalho, dos trabalhadores ou dos empresários. Mas vem cumprir um papel importante ao Direito do Trabalho na atualidade.

O contrato coletivo de trabalho demonstra claramente a dinâmica do direito do trabalho. Existe nele a agilidade e o envolvimento direto dos agentes na administração das relações de trabalho.

Com a contratação, faz-se a compensação de forças, vez que a força conjunta de trabalhadores possibilita o reequilíbrio das partes – pressão dos trabalhadores e poderio econômico do empresariado. Assim, surge a possibilidade de os trabalhadores negociarem sem submeterem-se às imposições do empregador.

A contratação coletiva faz aplicar tanto a norma heterônoma quanto autônoma. Além disso, o contrato coletivo de trabalho traz significativo progresso social, permitindo não só a criação de regimes mais favoráveis ao trabalhador, do que aqueles previstos em lei, mas ainda a criação de novos mecanismos melhor adaptados às realidades mutáveis da produção moderna e aptos a dispensar uma melhor proteção aos trabalhadores²⁰¹.

As contratações coletivas acabam por antecipar soluções que o Estado vem criar e fixar depois. Sob a ótica econômica, aos trabalhadores significa um instrumento de regulamentação da concorrência, evitando-se o jogo da oferta e procura. Para os empregadores veio uniformizar as condições de remuneração do trabalho e os encargos sociais entre as empresas do mesmo setor de atividade.

Pode-se concluir que o contrato coletivo se constitui num eficaz canal de distribuição de renda com oportunidades aos trabalhadores.

A contratação coletiva ganha contornos mais desenvolvidos mesmo diante de crises vividas em países mais avançados.

Mas por mais que se amplie a abrangência do contrato coletivo, este não pode ser comparado ao Pacto Social. É um equívoco pensar assim. Não é pelo fato de a contratação

²⁰¹ José Francisco SIQUEIRA NETO, *Contrato Coletivo de Trabalho*, p. 55.

ganhar traços nítidos de interferência nas políticas sociais que seu caminho natural de evolução seja o Pacto Social²⁰².

De forma crescente, verifica-se a interferência dos sindicatos na vida pública de forma mais aproximada do ajuste social nos países avançados e de maneira mais frágil e rudimentar nos países periféricos, onde as questões estruturais das relações de trabalho se dão em nível bem elementar.

Por fim, o contrato coletivo de trabalho possibilita a interação gradual dos agentes, criando neles uma consciência crítica aos mesmos sobre o processo produtivo, minimizando a costumeira alienação.

De todos os aspectos evolutivos da contratação coletiva o despertar das questões da vida do trabalhador dentro e fora do trabalho acaba por incentivar uma evolução da sua participação democrática.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A situação do trabalho e do emprego é realmente muito grave, em vista dos fatores já expostos neste trabalho, bem como pela concentração desigual de renda, vista de forma ampla por estudiosos nacionais e estrangeiros, como fator de majoração da pobreza e da miséria.

As políticas sociais que em seu nascedouro já se mostram precárias e debilitadas, além de demonstrarem ser também pouco cidadãs, colaboram, ainda, para o agravamento das condições econômicas e do mercado de trabalho.

Nota-se a redução de recursos, em decorrência de inúmeros ajustes fiscais que acabam por deteriorar a qualidade e quantidade dos serviços sociais básicos, especialmente nas áreas de elevada participação dos recursos federais, como saúde e educação.

²⁰² *Ibid*, p. 57.

A deficiência de políticas generalizadas, visando à aplicação de programas de cunho eminentemente sociais também denota a fragilidade que desemboca na questão do emprego.

Existe o medo de que os novos países industrializados do Terceiro Mundo sejam capazes de explorar os baixos salários para ganharem margem competitiva e penetrarem nos mercados ocidentais.

Não há comércio em nível internacional sem desigualdade. Temos todos que conviver com essa premissa. Uma das opções sustentáveis para o comércio internacional é o resultado com vantagens para os dois lados, onde o nível de produção e emprego crescente nos novos países industrializados leve a um rápido crescimento e a uma proporcional elevação das rendas reais. Não há Estado que vai efetivamente resolver esse dilema.

Os efeitos da globalização em nível mundial, com a acentuada exclusão social, a desregulamentação e flexibilização das normas tuteladoras do trabalho, fazem com que os Estados, mesmo que perdido em parte o papel de guardião dos interesses sociais de seus cidadãos, seja co-partícipe ou até mesmo mentor de projetos que visem a inserção da mão-de-obra, sua qualificação adequada e inclusive sua requalificação, para que seja adequadamente absorvida pelo mercado globalizado exigente e seletivo.

No Brasil, há tradicionalmente uma defasagem cultural no tocante aos órgãos de representação dos trabalhadores. O movimento sindical deveria discutir com maior profundidade e a abordagem da questão da qualificação e requalificação dos trabalhadores para o mercado de trabalho, bem como sua inserção quando do atingir da idade economicamente ativa.

Os préstimos sociais na questão do trabalho hoje vistos pelos sindicatos ainda são tímidos e acanhados, mesmo porque somente é possível conceber um movimento sindical atuante e forte quando estiver garantida a liberdade sindical almejada, o que não se vislumbra no caso nacional.

O trabalhador que via no sindicato seu caminho de luta, acaba por mudar o seu foco, tornando-o como principal alvo a preocupação primordial em manter-se dentro da empresa, em manter o seu emprego.

Daí, o próprio objetivo sindical teve uma mudança significativa, deixando de preocupar-se com o trabalhador enquanto empregado, mas agora passando ao prisma do trabalhador desempregado, fato este que nem sequer o Estado se preocupava.

Surgiram daí, inúmeras alternativas ao trabalhador desempregado, isso tudo graças ao empenho da entidade sindical modificada.

Como alternativa à força do ente de representatividade dos trabalhadores, o sistema de representação no local de trabalho demonstra maturidade na conduta de parceria com a empresa, e não na antiga visão de adversário que até antes do fenômeno mundial da globalização, o sindicato era visto como confrontante do poder empresarial.

O sindicato nacional também procura mostrar alternativas visando melhorias nos diversos setores da produção.

Dentre elas a recolocação profissional daquelas profissões em fase de extinção, que num primeiro momento levam ao desespero aqueles profissionais não mais absorvidos pelo mercado de trabalho modernizado face à velocidade incontrolável do processo de globalização.

O preparo e recolocação desta mão-de-obra também deve ser papel do sindicato, que busca melhorar sua relação com a Sociedade, mas com a anuência do ente Estatal. Todo este empenho de toda a estrutura de representatividade dos trabalhadores não terá êxito se a pretendida reforma sindical ignorar a questão da representatividade e estrutura do sindicato, vez que necessário se faz para a pretendida disputa entre as ofertas e propostas de entidades representativas, possa vir a fortalecer os interesses dos trabalhadores.

A Sociedade, o Estado e o Sindicato devem ser ativos na busca da solução do desemprego.

A questão cultural do trabalhador brasileiro é tema que faz despertar preocupação, difundir discussões e fomentar possíveis soluções. Os grandes problemas de inserção e reinserção da mão-de-obra no mercado de trabalho estão ligados muitas vezes à formação escolar do trabalhador nacional, principalmente a escolaridade de formação profissional.

Com o trágico registro de quatro anos em média no ensino regular, o trabalhador brasileiro está fadado à eterna impossibilidade de inserção no mundo do trabalho competitivo e globalizado.

O Estado tem se mostrado pouco eficiente nesta questão, apenas cooperando com representantes de trabalhadores, em alguns poucos segmentos profissionais, dando a estes a possibilidade de aprimoramento e preparo para acompanhar a dinâmica que o mundo contemporâneo do trabalho impõe a todo o homem.

O recente processo de privatizações – que por alguns foi visto como tendo sido realizado de forma abrupta –, em certo ponto acabou por gerar uma fratura ainda mais aguda nos serviços públicos que já se demonstravam ineficientes e despreparados para sanar as necessidades sociais básicas. Mas não deixou de ser um processo de oxigenação da economia

nacional perante o panorama mundial, que acabou por incluir o Brasil na competitividade internacional.

O atendimento aos ditames de órgãos internacionais pelo Governo Brasileiro, faz acatar restrições financeiras resultantes da abertura indiscriminada, também em prejuízo da população economicamente ativa.

No tocante ao Direito do Trabalho, é melhor haver regras que o legitimem do que não haver regra alguma. No campo individual, a redução da jornada de trabalho, a extensão do conceito de subordinação e de um modo geral, buscar a interpretação que melhor atenda ao ideal de tutela.

Já no campo da relações coletivas, lutar por uma estrutura que sustente e amplie a ação sindical, estendendo-a aos trabalhadores precários, aos desempregados e excluídos.

Quanto ao autônomo, sem deixar de ser dependente, assegurar-lhe no mínimo os direitos básicos do trabalhador comum.

No tocante à Justiça, lutar por estruturas mais ágeis, simples e democráticas, que viabilizem de fato a efetivação do direito material.

A criação de estratégias políticas e econômicas adequadas, articuladas com políticas sociais de resultados duradouros, visando ao alargamento da cidadania, aliado a uma reforma tributária capaz de assegurar o caráter de arrecadação com equidade, além de um sistema fiscal justo entre ricos e pobres, poderá gerar condições de melhoria nas condições de emprego no país. Talvez seja um devaneio, mas não deixa de ser uma alternativa.

Da função sindical a ser aprimorada e dinamizada, deve-se desenvolver uma negociação entre os atores sociais, com base na autonomia de vontades, deixando para a legislação trabalhista vigente, a limitação dos direitos básicos aos trabalhadores.

A qualificação jurídica do trabalhador desempregado, como sujeito de direitos e obrigações, participante de uma categoria diferenciada, com participação social, reciclagens, cursos, reinserção profissional, beneficiário de um seguro-desemprego, parte de um contrato por tempo determinado com o Estado, certamente fará emergir a já esquecida dignidade humana, pilastra mestra de toda a nossa sociedade.

Isso tudo, somado aos esforços dos entes sindicais, que necessitam de fomento e estímulo de suas classes representativas, para fortalecimento dos ideais de evolução e progresso tão almeçados a nível nacional, com o empenho do parlamento e dos governantes, há a esperança do resgate da tão almejada sociedade da qual pretendemos vivenciar sob a luz da justiça social plena.

ANEXO I – Entrevista com o Vice-Presidente da Força Sindical

ANEXO II – Entrevista com o Delegado Regional do Trabalho de São Paulo

ANEXO I

Visita realizada à Força Sindical, em 21 de setembro de 2005, para entrevista com o Sr. Tadeu Moraes de Sousa, Secretário de formação profissional e política de emprego da Força Sindical.

A crise econômica e social da Década de 80, as perspectivas dos anos 90 e o mundo hoje globalizado – com o advento do neoliberalismo; no Brasil – um breve histórico do empenho sindical nestes momentos históricos.

R – na área sindical e na área trabalhista, as décadas de 80 e 90 especificamente, com a abertura econômica havida, vimos uma abertura que pegou o movimento sindical

desprevenido, a ponto de ter várias empresas fechando, e em SP particularmente a categoria metalúrgica que chegou a ter 500 mil trabalhadores – e hoje está com 280 mil, o que caiu de lá para cá, e o parque industrial aqui em SP caiu muito. Para nós do movimento sindical não foi tão bom, principalmente pela forma que foi feita. Tinha que ser feita, mas poderia ter sido de outra forma. Num primeiro momento, o movimento sindical tinha que estar discutindo com as empresas a questão da requalificação dos trabalhadores para o mercado de trabalho e sua inserção. Ou seja, fecha-se um mercado de trabalho e abre-se outro. E esse trabalhador que não foi qualificado, que estava acomodado, que não conhecia uma concorrência que acabou surgindo em virtude da abertura, pegou o trabalhador efetivamente de surpresa. Então aquele trabalhador que via no sindicato seu canal de luta, na porta da empresa, em busca das suas conquistas, começou a mudar o foco de visão passando de uma situação de preocupação com o trabalhador dentro da empresa, para a preocupação do trabalhador sem emprego. Cuidava a estrutura sindical do trabalhador enquanto empregado, mas com a vinda da abertura econômica, passou-se à preocupação com o trabalhador desempregado, coisa que nem sequer o Estado se preocupava. Surgiram então as preocupações que foram assumidas, naquele momento, pela entidade sindical: alguém tem que se preocupar com esse tipo de trabalhador. Foi aí então que os sindicatos passaram a criar as escolas de qualificação e requalificação, dos anos de 80 e 90 para cá, e já se verifica que isso tende a se dificultar nos dias atuais, se não forem encontradas alternativas para saída do problema. Foi uma forma que o movimento sindical encontrou dificuldades, mas com essas dificuldades teve que encontrar alternativas para a solução do trabalhador desempregado. Não resolvemos o problema de todos os trabalhadores, mas certamente de boa parte de trabalhadores que não tinham expectativa de futuro.

Quanto à estrutura sindical brasileira, a representatividade do empregado se faz presente quando do crescimento do desemprego?

R – Sim, se faz presente. Hoje, por exemplo, em Guarulhos, em agosto último, houve um Seminário sobre Política e Renda, uma discussão tripartite que transformou-se num documento encaminhado ao Congresso Nacional para criar um novo modelo para o sistema público de emprego. Quem começou tudo isso no Brasil foi o movimento sindical. Quando começamos a discutir e implementar qualificação e requalificação profissional, o Estado não se preocupava com isso; quando começamos a fazer postos de atendimento ao desempregado, postos de solidariedade – em especial nós aqui da Força

Sindical, o Estado prestava através do sistema SINE um serviço enganador, ou seja, uma coisa para dizer à população que estava cuidando do desempregado, quando na verdade não tinha qualificação, requalificação, estrutura, pessoas preparadas para fazer a orientação profissional. Toda essa dinâmica de política pública de emprego no Brasil, foi dada pelo movimento sindical. Aliás, foi o movimento sindical que fez e fez o melhor programa de atendimento ao desempregado do país, que veio posteriormente acompanhado de discussões acadêmicas e de grandes universidades, no sentido de pressionar o Governo no tocante às políticas públicas de emprego. Passamos então a colaborar para que fosse dada uma nova dinâmica ao sistema público de emprego, e passamos a sinalizar ao Governo que deveria haver uma preocupação com setores outros da produção. O município de São Paulo, por exemplo, sempre foi industrial, e passou a não ser mais; isso nos fez mudar o foco para o setor de serviços, comércio, turismo. Foi onde passamos a cobrar do Governo empenho para desenvolver um trabalho nesse sentido, porque verba para isso existe. Foram feitos quatro Congressos pelo Brasil a respeito disso, e um último aqui em Guarulhos, onde confeccionamos um documento tripartite que encaminhado como projeto de lei ao Congresso Nacional, vai se votar um novo sistema de política de emprego no Brasil.

O que se tem hoje, diante da crise do emprego, esse modelo toyotista de produção, pode-se afirmar que o Sindicato se faz presente ?

R – Sim, até porque da forma que se exige do trabalhador, que este seja múltiplo, há uma questão que estamos brigando muito – e aliás está na proposta da reforma da estrutura sindical – que é a representação no local de trabalho. E nisso encontramos barreiras, porque o próprio governo federal mesmo a nível de discussão do Fórum Nacional do Trabalho, por parte do governo houve uma aceitação, mesmo porque esta na Constituição, faltando apenas uma Lei Complementar para regulamentá-la. Mas os empresários estão contra essa luta nossa. E aí nota-se uma influência cultural. Na Europa, onde se adotou o sistema de representação no local de trabalho, onde todos participam, inclusive no planejamento da produção da empresa, como no caso da Alemanha, demonstra-se que o sindicato tem conhecimento e está maduro para isso e tentamos demonstrar para a empresa, que não somos seus adversários, porque se ela cresce, vai crescer também a

classe trabalhadora, e é isso que busca o sindicato. Portanto, estamos lutando para isso; existem algumas empresas mais avançadas que já tem essa forma de representação, e onde existe isso, há uma discussão da forma de produção, que hoje se faz por célula. Discute-se ainda, e isso está na pauta de reivindicações que estamos enviando à Fiesp agora, a qualificação dos trabalhadores com os empresários. Conjugado a isso, junto ao governo federal estamos discutindo também a contra-prestação dos empresários nos acordos coletivos, ou seja, poderiam estar utilizando recursos do FAT e a contra-partida a ser dada pelos empresários seria a disponibilização de horários para que o trabalhador possa se requalificar. Assim, estamos buscando várias alternativas para este novo sistema de produção para que o sindicato esteja presente na empresa. Além disso, a Força Sindical começou a firmar convênios com diversas universidades visando dar bolsas de estudos para o trabalhador. Isso acaba melhorando a condição do trabalhador, a fim de que ele cresça na empresa, continue na empresa, mas não se esqueça que foi o sindicato que fez isso por ele, porque se você oferece, ele necessita saber que foi através do esforço do sindicato que ele obtém esse crescimento.

Que ações políticas tem o Sindicato no tocante ao fenômeno do desemprego ?

R – Na segunda-feira passada, 14 de setembro, o Governador Geraldo Alckmin nos chamou, ocasião na qual lançou um pacote de medidas no setor tributário, para todo o Estado de São Paulo no qual reduziu o ICMS de vários produtos, e essa discussão foi feita conosco. Estamos, então, contribuindo para que as empresas sejam menos oneradas, e cresçam. Porque o que alegam é que o custo do trabalho é muito alto no Brasil. Assim, tentamos sempre falar com o governador, com os prefeitos – no sentido de reduzir o ISS, aqui em São Paulo e em outros municípios, porque foi uma forma também que o sindicato encontrou de mostrar que seu papel não é só de briga, de enfrentamento, mas procurar também alternativas, visando melhorias nos diversos setores da produção. Esse exemplo que damos de São Paulo, nestes últimos dias, temos também a questão do setor sucroalcooleiro, visando o aumento do emprego no Estado.

Qual é o futuro da negociação coletiva frente aos novos processos produtivos decorrentes da globalização ?

R – Está sendo discutido fortemente, até porque a Força Sindical passou a se organizar por categorias a nível nacional – como por exemplo com a Secretaria Nacional de químicos, dos comerciários, e outros – começamos a discutir a nível nacional. E isso também é feito

já pela CUT, preparando todo o nosso pessoal para a discussão de um Contrato Coletivo a nível nacional. O futuro aqui será um Contrato Coletivo, principalmente se for aprovado na reforma sindical a não interferência da Justiça do Trabalho. Então já estamos nos preparando através de cursos junto ao Dieese, Força Sindical e outros, discutindo Contratos Coletivos a nível nacional. Hoje, mudou; existem as figuras das Federações, firmando os Contratos Coletivos.

Qual a importância do sindicato na questão do emprego?

R – Hoje o sindicato tem tido ações em diversos segmentos, visando regularizar situações dos trabalhadores, por exemplo, os terceirizados. Há uma terceirização que não está adequada. Isso contraria a produção e também a Convenção Coletiva da categoria. Existem ações dos sindicatos, por exemplo, dentro da Siemens, Continental 2001, Elevadores Villares, no sentido de estar regulamentando esses trabalhadores equiparando-os aos outros trabalhadores, para que possam ter os mesmos direitos, como no caso dos metalúrgicos. Recentemente, visamos um trabalho junto a algumas empresas que estavam prestes a fechar e o sindicato intervém junto às autoridades constituídas no sentido de manter emprego, auxiliando-as a manter-se em São Paulo. Criar emprego em São Paulo não está fácil. E esse trabalho de criação de emprego pelo Sindicato dos Metalúrgicos e o trabalho de qualificação e requalificação do trabalhador, é dos pioneiros no Brasil: começamos isso em 1992. Num convênio com o Banco Mundial e o Ministério da Educação, estamos criando uma escola técnica de qualificação, a nível de 2º. grau. Temos convênio com uma escola para dar formação no ensino fundamental, médio e técnico. Em contato com o Secretário de Ciência e Tecnologia do Estado, mantemos um trabalho de treinamento dos trabalhadores, onde a Fatec – Fundação Paula Souza, diploma estes trabalhadores. O sindicato está participando junto ao governo federal no programa certificação profissional, já em fase de implantação de duas unidades. Uma na área da metalurgia e outra da construção civil, o que dará ao trabalhador que exerce a função, conhece a função, mas não tem o diploma da formação, a sua certificação. Essa discussão conjunta com o governo federal vem em benefício do trabalhador.

As influências da Carta Del Lavoro no Sindicalismo nacional reflete hoje numa perda de sua força ?

R – No Brasil os sindicatos são muitos; foi do Sindicato que nasceram as lutas; foi do movimento sindical que fizemos o Presidente da República. Não acredito que o sindicato tenha perdido sua força.

Deve permanecer o modelo sindical corporativo a partir da reforma sindical – PEC 360 ?

R – Tem que haver mudanças. Mesmo porque da forma que aí está não dá para continuar. No Brasil hoje existem muitos sindicatos de cartório. Por exemplo, com relação aos metalúrgicos. Um trabalho sindical para busca de melhores condições salariais, tem um preço muito alto, tem um custo muito grande; o sindicato faz todo o trabalho visando contemplar aquela empresa. Na hora de contribuir para o sindicato, é o sindicato dos Metalúrgicos; no caso das secretárias que por acaso trabalham dentro da metalúrgica, existe um outro sindicato, que na realidade através de um advogado acaba por mudar apenas o cabeçalho do nosso acordo coletivo, e protocola no tribunal. Para que um sindicato desses ? Na nova estrutura, devemos ter um sindicato único por base, é a luta da Força Sindical. Se você tem um sindicato único na categoria você tem um sindicato forte. E o trabalhador deve ter a opção, o poder de escolher por que sindicato deve ser representado. Sendo forte o seu sindicato, o trabalhador acaba se fortificando. Um trabalhador de determinada empresa acaba por aderir ao sindicato que melhor possa representá-lo. A reforma hoje ainda não se concluiu pelas discussões entre o pessoal antigo, do sindicato de cabresto, vindo ainda a discussão que envolve o fim do imposto sindical e a criação da taxa negocial – taxa que é paga pelo trabalhador, se o sindicato trabalhar. Hoje o Sindicato pega um dia de serviço do trabalhador, recebe setenta por cento disso, e na verdade, não precisa trabalhar. Vem do nada. A coisa mais fácil no Brasil hoje é montar sindicato: você pega um presidente, um tesoureiro e um secretário geral, faz uma ata, convoca uma assembléia e nasceu o sindicato. Então, este sistema tem mais é que acabar, até mesmo para fortalecer o movimento sindical. Com este novo modelo de produção, a empresa precisa estar modernizada, e para isso deve existir sindicato forte; não adianta uma centena de milhares de sindicatos por aí, que não representarão os trabalhadores face à nova dinâmica. A Força Sindical é a favor que mude o sistema hoje vigente, eu sou a favor que mude, queremos unicidade na base e pluralismo na cúpula; federações e centrais monta quem quiser.

*O progresso tecnológico, industrial e econômico onera o social. De quem é o ônus ?
Que saídas teríamos ?*

R – O ônus é do trabalhador, sem dúvida. Uma reforma fiscal e tributária adequada daria o resultado esperado. Isso porque as reformas que se fazem hoje são pequenas e visam ajustes de momento, com cunho político, sem repercussão social.

Qual a posição e propostas dos sindicatos diante dos avanços tecnológicos geradores da exclusão de trabalhadores do mercado de trabalho ?

R – Discutimos hoje ainda esse tema. O Sindicato tem que mostrar ao trabalhador a dinâmica do mercado de trabalho hoje. Se um determinado trabalhador, por exemplo, um torneiro mecânico que perca seu posto de trabalho pelo fato de a empresa sair do Estado, é função do sindicato mostrar a este trabalhador que o momento agora é de colocação de açougueiro no mercado de trabalho, um barman, um padeiro, um recepcionista de hotel. Mas para isso, além do sindicato mostrar este caminho ao trabalhador sem colocação profissional, além do sindicato exigir do governo a condição de adequá-lo a uma nova dimensão de trabalho, caberá também ao trabalhador aderir a essa idéia da mudança de sua atividade laborativa.

Sobre a resistência do Brasil em adotar a Liberdade Sindical – no tocante ao pluralismo, qual o entendimento?

R – existe uma parcela do movimento sindical, os chamados ‘atrasados’ que não querem perder a oportunidade do ganho fácil. O nosso sindicato, por exemplo, tem toda uma estrutura, com funcionários, carros, assessores, equipamentos, visando atender a categoria. Há sindicatos por aí, que a grande maioria dos trabalhadores sequer conhece, que detém grandes quantias de dinheiro, e não se interessam em se especializar visando o atendimento ao trabalhador, de forma que ele merece. O movimento sindical havido nos anos 80 e 90 já vem caminhando de forma diferente daquela pequena parcela que ainda resiste às mudanças que se fazem necessárias.

Sobre o não reconhecimento legal das Centrais Sindicais ? Qual a tendência de futuro das Centrais Sindicais no Brasil ?

R – Os sindicatos, hoje, que não estão vinculados a uma Central Sindical estão fadados a problemas sérios no futuro. Creio que, em virtude da reforma da estrutura sindical que se pretende, o mínimo que poderemos esperar é o reconhecimento legal das Centrais Sindicais. E em não havendo adesão de sindicatos a elas, certamente suas lutas não serão hábeis para conquistar os objetivos.

Serviços Temporários para proteção ao desempregado; suspensão de cobrança de tarifas públicas; transporte gratuito; suspensão do pagamento da casa própria; ampliação do seguro-desemprego: são soluções à crise do emprego ?

R – Não. Só ameniza temporariamente, em período muito curto. Aliás, não são todos os Estados ou municípios que fazem ou podem fazer isso. O problema cabe ao governo: reduzir taxa de juros para ter investimentos, aumentar os investimentos em infra-estrutura no Brasil. A preocupação hoje do governo é só manter inflação baixa. Se trabalharmos para o sistema financeiro, não geraremos emprego nunca. E não adianta aumentarmos o seguro-desemprego, se não foi implementado o programa de geração de emprego. Quando o Governo fala que criou empregos, ele na verdade não o fez. Houve sim um trabalho das DRTs, muitos trabalhadores que estavam sem registro em CTPS tiveram seus contratos formalizados, e caindo esses dados no Caged, o Governo alega que houve criação de empregos. Na verdade, o que ocorreu foi uma acomodação da situação existente. Mas apenas estes métodos paliativos sem um programa de qualificação e requalificação adequados, como poderão trabalhar? Existe muito trabalho, mas pouco emprego. Mas ainda há uma agravante: a manutenção desses projetos da forma que estão, além de manter um papel meramente assistencialista, podemos chamar de um curral eleitoral moderno, vez que visa fins eleitorais, e não sociais.

A questão da redução da jornada de trabalho e a supressão de horas extras, evidenciam a realocação da mão-de-obra desempregada ?

R – Sim. O Brasil é hoje um país muito competitivo. Se você reduz a jornada de trabalho e é uma empresa competitiva, você terá produção; se você tem produção, sua jornada é reduzida, você terá que contratar. Então esta mão-de-obra terá que ser reposta. Daí ser solução.

A Previdência Social e o desempregado: quais são as sugestões ou rumos a serem adotados para solução deste impasse ?

R – Temos muito contato com os informais. Eles sabem que se não contribuírem, não conseguirão se aposentar. E aí está o interesse dele em ser formal, ou regularizar sua condição para com a Previdência. Na realidade, ele busca sanar suas necessidades e de

seus familiares, no momento. Infelizmente não há uma divulgação a contento visando arrebanhar o trabalhador para que contribua com a Previdência Social. Na verdade ele quer contribuir, mas não há o encaminhamento adequado dele para esse fim, que acaba também por esbarrar na burocracia excessiva dos órgãos públicos, o que dificulta a própria inscrição de autônomo do informal, para que por si só, recolha o previdência social.

Quais são as sugestões em nível de políticas de emprego e renda para o Brasil ?

R – Temos o BNDES. Grande parte de seus recursos é do FAT. Ele não empresta para o pequeno e médio empresário; não empresta para o trabalhador. É um dinheiro público que deveria ser utilizado para no mínimo, gerar renda. O Estado tem o Banco do Povo, que empresta quantias irrisórias, com burocracia. O que custava o Estado ser avalista do cidadão? Se existe o FAT, porque não se destina verbas para geração de emprego e renda ? Temos na grande São Paulo, pessoas dispostas a montar seu negócio, no ramo de serviços e até mesmo turismo. Como conseguir ajuda do Estado? O dinheiro do BNDES, que vem do FAT, que é um dinheiro do trabalhador e deveria ser utilizado pelo trabalhador, é financiado para modernizar, adquirir ou aparelhar grandes empresas, que nem sempre geram empregos. Tem então que se mudar o foco do dinheiro público destinado ao trabalhador, facilitando o seu acesso, buscando novas condições de geração de emprego e renda.

A ação dos instrumentos setoriais – SENAT, SENAR, SENAI, SENAC – que resultados tem demonstrado na mão-de-obra e no emprego ?

R – Já atuaram mais no passado. Hoje existe uma grande discussão no tocante à participação tripartite na gestão do sistema ‘S’. Se é oriundo de verbas da receita fiscal, ela tem que ser gratuita ao trabalhador. Se o trabalhador vai fazer um curso qualquer no Senac, este curso é pago. O Senai parece que tem mudado este foco. Aliás, o Senai tem que mostrar-se mais moderno. Não dá mais para ministrar cursos de torneiro mecânico, por exemplo, que não existe mais. Então, quando discutimos a participação tripartite, haverá melhores condições de se saber a necessidade do mercado, bem como evitar burocracias de acesso do trabalhador. Por fim, entendemos ser o sistema ‘S’ de suma importância, mas que merece ter uma modificação de seu foco.

Quanto ao FAT / PROGER (Programa de Geração de Emprego e Renda) / PLANFOR (Plano Nacional de Educação Profissional) – hoje PLANTEQ – Plano Nacional de Trabalho Emprego e Qualificação, que resultados tem demonstrado ?

R – No governo anterior, ao Planfor eram destinados no Brasil 600 milhões para qualificação e requalificação profissional. Havia muitos planos de qualificação e requalificação profissional. Por exemplo, com esses planos, na área de telemarketing, em especial no tocante ao primeiro emprego, com exceção das pessoas que tinham dificuldade na língua portuguesa ou na dicção, podemos afirmar que cerca de 75% das pessoas treinadas foram aproveitadas. Isso é muito importante. Quando entrou o Presidente Lula, houve contingência de verbas. Hoje libera-se somente 50 milhões para o país todo; só para São Paulo aguarda-se cerca de 10 milhões, que ainda não foram liberados. É claro que o Planfor é muito bom. Mas em virtude do contingenciamento da verba do FAT, que tem hoje em caixa cerca de 17 bilhões de reais – além do patrimônio de 90 bilhões –, valores estes contingenciados no superávit primário, que mantido pelo Governo, são pagos os juros da dívida. Entretanto, resultados podem surgir positivamente em havendo destinação de verbas para este fim.

As políticas de emprego e renda no Brasil: resultados

R – Poucas políticas, porque o trabalhador não tem acesso. O Estado tem necessariamente que ser mais moderno, ágil, acessível. O trabalhador não consegue se expandir, crescer. Os planos de financiamento Quando se presta contas de dinheiro vindo do FAT, em não sendo utilizados este retorna

SINE – Sistema Nacional de Empregos

R – Melhorou bastante com a nova dinâmica dada pelo movimento sindical brasileiro. Antigamente havia mera intermediação de mão-de-obra, até mesmo com cunho político. Hoje já existe um profissionalismo e imparcialidade neste trabalho, que tem à disposição do empresariado, uma gama enorme de profissionais. A tecnologia fez melhorar os critérios de preparação da mão-de-obra. A Força Sindical criou o Sigae, que é um sistema geral de agenciamento de emprego, no qual se cadastra e se prepara o candidato para encaminhamento correto ao segmento que tem a vaga de trabalho. Por exemplo, existe a análise do candidato a emprego pelo estudo psicológico. Todo e qualquer candidato passa pela análise do psicólogo, antes de ser encaminhado ao pretendido emprego. Isso deu a nós, grande credibilidade, o que é demonstrada pela referência de nossos serviços neste

sentido. Tanto que o próprio Estado do Paraná veio até aqui para conhecer nosso trabalho, com resultados muito positivos.

O Sindicalismo brasileiro tem alguns pontos fracos: fraqueza corporativa da organização sindical no nível de empresa (origens pelo fato de o sindicalismo ter sido constituído de cima para baixo, e que essa fraqueza corporativa encontra sua causa na mesma lógica de mercado, como característica da nova ordem econômica); fraqueza como ator nacional sem a adequada força social com relevância nacional; e por fim, deixa de demonstrar uma legitimidade societária na qual as organizações sindicais e o sindicalismo são indispensáveis como pré-requisitos funcionais de uma adequada operação dos mercados de trabalho – Que comentários podem ser tecidos a esse respeito ?

R – Primeiramente, foi criado de cima para baixo. A partir de 1978 iniciaram-se os movimentos na base. Mas com a vinda das multinacionais – montadoras especialmente, quando as comissões de fábrica vinham aqui, viam que não havia organização dentro da empresa, começaram a questionar a legitimidade para com as comissões de discussões, e então tivemos sim muitos progressos. Hoje temos no Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo 1500 delegados sindicais em nossa categoria, qualificados. Houve um amadurecimento das empresas dessa categoria, isso porque quando a entidade sindical solicita da empresa a dispensa remunerada do delegado para um evento ou curso sindical, verificamos que criamos um Sindicato da base também, o qual tem o respeito e a consideração da empresa. O Sindicato até então ficava só na porta da empresa. Ele tem que ter representantes lá dentro. Se a empresa tem um RH é astuto, e o patrão é inacessível, a interferência prévia do chefe de recursos humanos que capta os índices a serem pleiteados na campanha salarial, em contato com a direção da empresa, antecipa os pleitos dos funcionários e desestabiliza o movimento sindical pretendido. Se existe uma representação dentro do ambiente do trabalho – coisa que passou a existir de um tempo para cá, vai existir alguém lá dentro em sintonia com a empresa que fará representar os anseios sindicais. A Força Sindical apoiou o Luiz Marinho para o Ministério do Trabalho. Ele inclusive se prontificou a nos apoiar nas mudanças sindicais pretendidas, agilizando a colocação em pauta da pretendida reforma sindical. Por conta de algumas organizações e sindicatos que pretendiam frear a reforma, em reuniões e pequenos fóruns que se propuseram uma ‘mini-reforma’, vislumbrando-se aprovar de uma forma mais viável e rápida, os principais pontos da mudança, as coisas mais viáveis que poderão ser aprovadas por decretos e implementadas, como a legalização das Centrais, a representação no local

de trabalho, o sistema de custeio – tanto dos trabalhadores quanto do patronal, e algumas outras coisas que se fizessem através de uma pequena reforma, que tivesse agilidade na implementação.

ANEXO II

Visita realizada à Delegacia Regional do Trabalho, em 26 de setembro / 05, para entrevista com o Sr. Heiguiberto Guiba Della Bella Navarro, Delegado Regional do Trabalho de São Paulo.

A CLT vigente traz inúmeras previsões visando a proteção do empregado. E a omissão à condição do desempregado ?

R – Precisamos ver a CLT sob dois ângulos. Primeiro, a CLT que está sendo discutida para ser reformulada ou reformada. Há algumas pessoas ligadas ao movimento sindical que acham que deva refazer toda a CLT. Outras acham que deve deixar a CLT como está e fazer algumas alterações nesta CLT. Eu sou favorável a esta opção; penso que a CLT garante muito aos

trabalhadores, mas é claro que tudo na vida deve ser adaptado a uma nova realidade. Então hoje o trabalhador sob o regime celetista tem proteção da CLT para manter seus vínculos contratuais e seus direitos. E à DRT cabe fiscalizar a aplicação e fazer valer os direitos dos trabalhadores, incentivando através dos sindicatos de classe, tanto patronal quanto dos empregados, a garantia que esses direitos sejam feitos sempre à base da CLT. Temos proposto dentro de uma reforma sindical – e que aqui em São Paulo os Sindicatos tem usado como base de discussão – é a mediação e a arbitragem. Isso faz fugir um pouco daquele caráter de intervenção do Estado nos conflitos trabalhistas, para estimular a discussão em mesas, a relação de conflitos através de um juiz, para determinar às partes o que elas devem fazer. Então estamos incentivando isso em São Paulo, com o apoio do Ministro Marinho, ou seja, a mediação e a arbitragem. Se necessário for, esgotadas as negociações, deve-se recorrer ao Judiciário. Então penso que a CLT deve ser reformada, mas garantida.

O crescimento da População Economicamente Ativa e a evolução cultural e educacional do brasileiro refletem na questão do emprego, e até que ponto refletem ?

R – Reflete e muito. O Governo Lula tem incentivado através do PNQ – Programa Nacional de Qualificação, melhorar a qualidade e as condições dos trabalhadores; nós temos um baixo nível de escolaridade, principalmente na escolaridade de formação profissional. Temos empresas que investem em seus próprios trabalhadores, mas estes quando estão desempregados necessitam ser requalificados para inserção no mercado de trabalho. Então, entendo que precisamos trabalhar muito; as nossas organizações Senai / Sebrae se descuidaram um pouco da evolução do sistema produtivo do Brasil. O Senai sempre pensou na sua formação interna, que era para ele compor com o que ele precisa para aquela formação, e não para formação geral, que para o sistema e o novo modelo de produtividade no Brasil, isso não soma. Aliás, estamos com um programa para as PPD – pessoas portadoras de deficiência, cujos resultados de 2003 para cá, dos cerca de 820 trabalhadores colocados no mercado, chegamos a números superiores a 31 mil portadores de deficiência no mercado de trabalho. Coloco isso, porque com isso estamos implementando um acordo com o empresariado no sentido de capacitar, qualificar essa mão-de-obra, a fim de que seja inserida no mercado formal de trabalho. Então temos no empresariado, uma parte que contrata essa mão-de-obra, e outra parte prepara esta mão-de-obra para o mercado de trabalho. Muitos empresários têm dito que os portadores de deficiência não têm qualificação profissional. Nosso entendimento é que se as pessoas normais já têm as dificuldades no tocante à qualificação, imaginem os portadores de deficiência. Mas estes ainda têm que lutar contra

uma questão cultural, que advém de suas próprias famílias, que muitas vezes omitem o portador de deficiência da sociedade – um excesso de proteção familiar, o que dificulta ainda mais a sua inserção. Então deve partir também do empresariado a consideração e aproveitamento desta mão-de-obra, e de nós, que buscamos gerar empregos, incluir também este segmento no mercado.

Temos dispositivos legais que prevêm a inclusão da mulher, do menor, o primeiro emprego. Na prática, o que tem sido feito para se implementar a contento estas políticas ?

R – Precisamos separar estes temas. Primeiro, o jovem aprendiz, no qual estamos trabalhando muito forte na condição do Jovem Aprendiz; temos discutido com o CIEE – Centro de Integração Empresa Escola, que o Estagiário tem que ser um estágio do seu primeiro emprego, para se profissionalizar. O jovem aprendiz não pode ficar num supermercado, no final da banca ou do caixa, para embalar o seu produto, porque ali ele não é um aprendiz, então estamos discutindo isso com o Senai, com o Sebrae e outros órgãos, para fazer, de fato, a qualificação desses aprendizes, e a integração efetiva desses jovens no mercado de trabalho. O segundo, é o Primeiro Emprego, programa que tivemos dificuldade de implementar ao jovem; fomos adaptando a Lei e hoje chegamos ao Consórcio da Juventude que está se transformando num grande sucesso no Estado de São Paulo e no Brasil, implementado pelo Luiz Marinho – nosso Ministro, em fazer acordos com ONGs que tem responsabilidade, a nível de São Paulo e Brasil. Hoje este consórcio mostra ter um caráter outro, vez que vem sendo desenvolvido junto a Prefeituras, o programa Jovem Cidadão, que visa fazer com que esses jovens se integrem à sociedade e se integrem às regiões. Estamos fazendo isso com Santos, Campinas, Americana, e diversas outras cidades do Estado, fazendo inserir estes jovens no mercado de trabalho. O terceiro ponto, que diz respeito à mulher, é um elemento ainda de muito preconceito, assim como para com o negro. Temos recebido poucas denúncias sobre a discriminação da mulher, mas nós sabemos que existe, em especial no tocante ao trabalho entre homem e mulher. Temos um departamento aqui na DRT que recebe as denúncias sobre todas as relações trabalhistas, e procuramos agir fortemente – em especial no convencimento aos empresários, que a produtividade tanto de homem quanto mulher são iguais. O Brasil tem sentido uma diminuição na discriminação à mulher, mas ainda é existente, e o nosso Ministro do Trabalho tem recomendado, a nós Delegados, que chamemos os empresários para sempre dar igualdade aos trabalhos. Não obstante a lei já dizer isso, muitas vezes não se cumpre a própria Lei que está aí.

Com relação ao FGTS e o seguro-desemprego; são instrumentos paliativos à mão-de-obra desempregada ?

R – Incentivar o seguro-desemprego é você ter mais desempregados no Brasil. Temos que incentivar que estes trabalhadores estejam empregados. Agora, se estiverem desempregados, e por qualquer motivo sejam demitidos, o seguro-desemprego por algum período mostra-se ser um modelo altamente positivo, adotado em diversos países, como na França, Espanha, aliás, modelos europeus que são altamente efetivos, e dão condições dos trabalhadores serem sustentados pelo Governo ou pelo Fundo de Amparo do Trabalhador – no caso do Brasil. Já o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, além de ele ser às vezes burlado por empresas, existe ainda a preferência do trabalhador em manter-se sem a formalidade, o que trará conseqüências negativas mais à frente, quando não tiver uma previdência, ou um fundo de garantia quando se aposentar. Isso sem se falar em doença ocupacional ou acidente, que não traz qualquer proteção ao desempregado. Portanto, o FGTS mostra-se muito positivo, e que ajuda os trabalhadores hoje a sair de uma empresa e ir para outra, de forma mais garantida do que o sistema antigo, da indenização, vez que se tem mais liberdade para procurar melhores horizontes, tendo a certeza dos depósitos que lhe são feitos.

O senhor entende que o seguro-desemprego, da forma que aí está, é satisfatório ou deve haver alguma reformulação ?

R – Quanto ao seguro-desemprego já houve uma reformulação, bem recentemente, cerca de quatro anos atrás. Mas precisa haver primeiro, um acompanhamento mais próximo de quem recolhe e de quem tem ou não tem este direito. Segundo, há muitos empresários e trabalhadores burlando o Fundo de Garantia; recentemente em uma região próxima de nós, aqui no interior de São Paulo, nós tínhamos aí um escritório que presta um serviço aos trabalhadores rurais, recebendo o FGTS destes trabalhadores, e quando eles tinham direito a três, eles solicitavam cinco, onde dois ficava para o escritório e o resto para o trabalhador. Então, precisa se fiscalizar melhor, uma integração com a Caixa Econômica Federal, que tem a responsabilidade de pagar este fundo e o Ministério do Trabalho. Precisa se moralizar este procedimento.

A questão do Programa de Qualificação Profissional: existem as previsões legais na própria CLT, mas que resultados isso tem trazido, em especial a São Paulo ?

R – O governo do Presidente Lula tem implementado o PNQ, que é o Plano Nacional de Qualificação. Na verdade, em São Paulo, sempre houve alguns recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador, que era repassado ao Governo do Estado e que ainda são repassados. São Paulo deveria ter uma atenção maior para destinar condições aos trabalhadores. Mas podemos dizer que o Brasil, de forma geral, não fez direito sua lição de casa: não qualificou aquele que precisava ter qualificado. O nível de qualificação no Brasil ainda é um nível muito baixo. Nós ainda temos uma quantidade enorme de analfabetos e semi-analfabetos no Brasil; já sentimos uma grande dificuldade em encaminhar aquelas pessoas que tem certo preparo e formação profissional. Precisamos ter mais recursos vindos do Governo Federal a esses Planos de qualificação. O que é importante dizer é que o FAT é uma verdadeira festa das Centrais Sindicais, que receberam este fundo de amparo para fazer a qualificação profissional dos trabalhadores e desviaram o dinheiro para outros fins. Assim, as Centrais Sindicais precisam ter mais responsabilidade, e ao receber este dinheiro, fazer destina-lo à qualificação profissional destes trabalhadores. Tanto é que neste momento o Tribunal de Contas da União está fiscalizando as três Centrais Sindicais, e tem encontrado algumas irregularidades, algumas delas muito fortes; portanto, os recursos que visam a qualificação profissional dos trabalhadores devem ser muito bem empregados, para que a gente possa melhorar as condições dos trabalhadores.

No tocante ao programa de estímulo ao primeiro emprego.

R – Nós começamos com o programa do primeiro emprego, que é uma alegria ao jovem ter seu primeiro emprego, sua primeira anotação na Carteira de Trabalho, se ver inserido no mercado de trabalho. Mas temos também a questão dos estagiários, figura que os Bancos, por exemplo, tem insistido na sua contratação, visando não contratar os bancário de forma efetiva. Temos insistido também junto ao CIEE – Centro de Integração Empresa Escola, para regularizar e fazer com que estes trabalhadores que são os estagiários, sejam realmente os beneficiários do primeiro emprego, e estamos também fortemente trabalhando naqueles outros dois programas que é o Jovem Cidadão e o Consórcio da Juventude. Para isso, em vista que são programas implementados em 2004, estamos vendo que chegaremos com mais consistência nestes programas, vendo melhores resultados.

Na questão do turismo e serviços, o que a Delegacia Regional do Trabalho tem feito neste sentido no tocante à geração de empregos ?

R – Nestes últimos trinta e oito anos, o turismo tem aumentado muito, mesmo porque os governos tem investido muito em aeroportos, no estilo de modernização de acesso a turistas, e se preocupado inclusive com a segurança deste novo segmento. Mas temos incentivado a Confederação Nacional do Turismo e outras entidades, para que aumente as condições de turismo, melhorando as condições de quem queira vir para cá – capital. Estamos conversando com o Sindicato dos Hoteleiros visando alguns acordos para melhor prepará-los, visando receber melhor o turista no Brasil. Então penso que ainda estamos um pouco longe da questão educacional adequada aos nossos prestadores de serviços, não somente ao turista de fora, mas também ao turista interno, que viaja pelo Brasil. Infelizmente, um setor que cresce muito e é desordenado, é a questão da área informal. Tenho visto alguns historiadores, teóricos, que dizem que somente vamos reduzir este segmento com a criação de empregos. E eu acredito nisso. A hora em que tivermos melhores ofertas de emprego, veremos a diminuição da informalidade no Brasil. A área de serviços tem crescido bastante no Brasil, e em algumas regiões tem se mostrado até mesmo mais forte que o setor de produção propriamente dito. Temos aqui na região do Estado de São Paulo, os síndicos, os edifícios, temos até mesmo um crescimento desordenado, que demonstra que o país ainda tem dificuldades em alguns setores, de administrar o crescimento de alguns setores. Uma realidade que temos dentro do Ministério do Trabalho, e é dura, é que o Brasil não tem dados; que cresce o setor de serviços, todos nós sabemos, mas quanto cresce ou como cresce, isso não sabemos, porque o Brasil não tem dados, não tem informações precisas sobre estes assuntos. O Brasil tinha todos os dados dentro de uma empresa chamada Datamec, e que está rompendo o contrato com esta empresa, que está levando todas as informações do governo brasileiro; portanto as informações não eram do governo. Se você me perguntar quantos sindicatos tem no Brasil, é um chutômetro, porque eu digo que tem vinte mil, o Ministro diz que tem dezenove mil, outro diz que tem dezoito, e por que, porque o Ministério do Trabalho nunca teve dados sobre quantos sindicatos efetivamente existem no Brasil. Então, precisamos ter dados precisos para que possamos determinar que neste ou naquele setor deve haver um investimento maior ou menor, como por exemplo na área de serviços, que é a que mais tem empregado ultimamente e necessita de mais atenção. O caso de telemarketing por exemplo, é o caso de índices altíssimos de emprego, e que merece atenção especial.

Quando falamos em inserção no mercado formal, lembramos do menor, da mulher e do portador de deficiência física; como está a situação daquele trabalhador com mais de quarenta anos de idade, que ainda está dentro da População Economicamente Ativa ?

R – O Brasil nunca se preocupou com dois fatores importantes: o primeiro é gerar emprego ao jovem, a oportunidade ao jovem, que quando está em sua formação acadêmica, ao sair dela, lhe é perguntado ‘qual é a sua experiência’, e é lógico, não tem experiência, mesmo porque acabou de sair dos bancos escolares; o segundo, é que aos quarenta ou quarenta e cinco anos de idade é considerado velho para o mercado de trabalho, numa idade que nós devemos respeitar a experiência destas pessoas que já passaram por várias experiências de trabalho na vida. Notamos que a vida das pessoas tem ficado mais longa, com longevidade de cerca de sessenta ou setenta anos. Portanto, um jovem de quarenta anos tem que ser considerado apto ao mercado de trabalho, no entanto no Brasil não temos feito isso. Mas isso também é um pouco cultural. Os empresários acabam aproveitando a situação de que a procura é muito maior que a oferta e acabam por admitir na faixa etária dos vinte aos trinta anos, postura que deve mudar drasticamente, porque o Brasil não pode pensar que uma pessoa de mais de quarenta anos não é apta ao mercado de trabalho. E tem a questão da aposentadoria, que muitas vezes é tão ridícula, que obriga o cidadão a continuar no mercado de trabalho.

A ação dos instrumentos setoriais – Senai, Senat, Senac, Senar – que resultados tem demonstrado na mão-de-obra e no emprego ?

R – Os sistemas S descuidaram um pouco da questão da formação profissional, que é o que eles tem que fazer. Como conselheiro do Senai, sei que tem melhorado muito essa relação dentro do órgão, que está atento às novas funções, aos novos empregos que estão surgindo – e nós já falamos aqui a questão do telemarketing, por exemplo – coisa que se pensarmos, há dez anos isso não existia; tem função que estão extintas e precisamos nos preocupar e nos preparar, como caldeireiro, chapeleiro, e outras funções que foram extintas e o Senai não se preocupava com isso, e agora está muito mais preocupado. É isso que eu estava dizendo: todos os S devem passar por uma reformulação, não podem ser sistemas individualizados, em que a responsabilidade é somente dos empresários. Não. Tem que ser alguma coisa integrada, cuja responsabilidade é da sociedade, do governo, dos empresários, porque o modelo educacional e de qualificação devem ser modificados. Portanto são recursos do próprio governo federal – através dos recursos do FAT e seus conselhos, que deverão fazer uma discussão mais ampla e mais aberta sobre o novo modelo de formação. Tanto no campo, onde tem melhorado as condições dos trabalhadores – onde está se incentivando mais –, e no setor rodoviário – que também tem um outro sistema do S, está muito aquém e muito longe de se integrar em uma nova formação dos trabalhadores. Acho que este setor é que não avançou, ou avançou muito pouco na qualificação e na melhoria das condições dos trabalhadores.

A questão do PROGER e do antigo PLANFOR

R – Temos muito pouco conhecimento disso no Estado. O Proger é um programa nacional de pouca orientação aos Delegados, então pouco posso falar.

Políticas e emprego e renda no Brasil: tem dado resultado ?

R – Acredito que não. Aliás não só acredito como sou testemunha. Nestes trinta e sete meses de governo, temos gerado mais de cem mil empregos por mês, cerca de três milhões e trezentos mil empregos no Brasil. E se for nesta toada, chegaremos a cerca de quatro milhões e meio a cinco milhões até o final do governo Lula. Temos muito desemprego no Brasil, é verdade. Gerar quatro milhões e pouco de empregos, já é um passo significativo para a geração de emprego. Diversos programas, como por exemplo a questão dos navios, que o governo proibiu que fossem feitos fora do Brasil, o que fez com que surgissem novas estruturas nos estaleiros do país, para gerar empregos; estaleiros que estavam quase falidos, com quarenta empregados, hoje está com mais de quatro mil e oitocentos empregados. Diversos outros estaleiros se recuperaram, visando a produção nacional de navios. O governo também está remodelando as ferrovias, tanto é que empresas que estavam inoperantes voltaram à atividade, o que gerou empregos ao país.

A DRT em números, trabalhos, fiscalização: um apanhado.

R – Este governo tem olhado diferentemente às DRTs. Sempre tivemos um caráter de fiscalizadores, de polícia, com a figura do Delegado, intervindo no movimento sindical, que mandava prender. Mudamos isso para um caráter muito mais democrático, portanto o governo está propondo agora para que tenhamos uma modernização das Delegacias do Trabalho, havendo mais investimentos, com mais concursos públicos para Auditores Fiscais e Administrativos, o Governo está propondo agora que as Delegacias não sejam mais Delegacias, mas sim Superintendências; agora mudar só isso não resolve. É por isso que teremos concurso público para aumentar os números das Agências, fiscais, visando melhorar e aumentar o número de chefias, e principalmente dar retaguarda àquilo que já estamos fazendo. Batemos os recordes de inclusão das Pessoas Portadoras de Deficiência, batemos o recorde do número de Carteiras de Trabalho assinadas – 44 mil no ano passado e certamente aumentaremos este ano, diminuímos drasticamente a questão do trabalho infantil, que hoje sabemos que se concentra no setor da indústria de calçados, olarias e pedras; estamos

diminuindo também, aquilo que é uma vergonha para São Paulo e para o Brasil, que é a questão do trabalho análogo ao escravo – em especial no corte da cana, batatinha, tomate; portanto, temos feito um trabalho incansável sobre tudo isso, e mais, fizemos uma Delegacia mais democrática e mais participativa. Ela era ditatorial e intervencionista: hoje somos mais democráticos e temos um Conselho Sindical na administração, que é o sindicalista dando opiniões, sugerindo junto com nossos Auditores Fiscais, e temos aqui dentro, dentre os Delegados e os Auditores Fiscais, uma nova compreensão, que é de um caráter menos punitivo e mais orientador, e com isso temos tido resultados muito positivos. Existe um trabalho mais participativo entre a Delegacia e o Sindicato: a partir do momento que o sindicalista participa das ações, estas se tornam mais responsáveis, o que gerou uma diminuição significativa no número de processos que os sindicalistas faziam aqui dentro, em vista desta participação conjunta com a estrutura da Delegacia.

BIBLIOGRAFIA

ALCOFORADO, Fernando. *Globalização*. São Paulo: Nobel, 1997.

AROUCA, José Carlos. *O Sindicato em um mundo globalizado*. São Paulo: LTr, 2003.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBr 6023: *Informação e documentação: referências e elaboração*. Rio de Janeiro, 2002.

AZEREDO, Beatriz. *Políticas Públicas de Emprego – a experiência brasileira*. São Paulo: ABET, 1998.

BARBOSA, Alexandre de Freitas; MORETTO, Amilton. *Políticas de Emprego e Proteção Social*. São Paulo: ABET, 1998.

BARBOSA, Alexandre de Freitas. *O mundo globalizado: política, sociedade e economia*. São Paulo: Contexto, 2001.

BELTRAN, Ari Possidonio. *Dilemas do Trabalho e do Emprego na Atualidade*. São Paulo: LTr, 2001.

_____. *A autotutela nas relações do trabalho*. São Paulo: LTr, 1996.

BOSCO, Carlos Alberto. *Trabalho Informal: realidade ou relação de emprego fraudulenta?* Curitiba: JURUÁ, 2003.

BRASIL. OIT – Organização Internacional do Trabalho. *Brasil – abertura e ajuste do mercado de trabalho*. São Paulo: Ministério do Trabalho e Emprego, 1999.

CAMPERO, Guillermo, et al. *Os Atores Sociais no Novo Mundo do Trabalho*. São Paulo: LTr, 1994

CHIARELLI, Carlos Alberto Gomes; CHIARELLI, Matteo Rota. *Integração: Direito e Dever*. São Paulo: LTr, 1992.

CODO, Wanderley; SAMPAIO, José Jackson Coelho; HITOMI, Alberto Haruyoshi. *Indivíduo, Trabalho e Sofrimento*. Petrópolis: VOZES, 1998.

CORDEIRO, Wolney de Macedo. *A Regulamentação das Relações de Trabalho Individuais e Coletivas no âmbito do mercosul*. São Paulo: LTr, 2000.

DELGADO, Maurício Godinho. *Curso de Direito do Trabalho*. São Paulo: LTr, 2005.

DUPAS, Gilberto. *Economia global e exclusão social*. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

ECHEVARRIA, José Medina. *Subemprego, problema estrutural*. Petrópolis: VOZES, 1976.

FARIA, José Eduardo. *O Direito na Economia Globalizada*. São Paulo: Malheiros, 2004.

FREITAS JR, Antonio Rodrigues. *Direito do Trabalho na Era do Desemprego*. São Paulo: LTr, 1999.

FRIEDMAN, M & R. *Liberdad de elegir*. Buenos Aires: Planeta-Agostini, 1993.

GILPIN, Robert. *O desafio do capitalismo global*. São Paulo: Record, 2004.

GONÇALVES FILHO, Cid. *Reestruturação Produtiva, qualificação e trabalho no Brasil: uma análise crítico-reflexiva*. Caderno e Debates Plural n. 13. Belo Horizonte: FUMEC, 2000.

GOHN, Maria da Glória. *Movimentos sociais no início do século XXI*. Petrópolis: Vozes, 2000.

GÓMEZ, José María. *Política e democracia em tempos de globalização*. Petrópolis: VOZES, 2000.

HIRST, Paul. *Globalização em questão*. Petrópolis: VOZES, 1998.

IANNI, Octavio. *Teorias da Globalização*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICAS E CENSOS. www.uol.com.br, acesso em 27.nov.2005.

LACERDA, Antonio Correa de. *O Impacto da Globalização na Economia Brasileira*. São Paulo: Contexto, 2002.

LANIMER, Antonio Guedes. *O novo papel dos sindicatos*. São Paulo: LTr, 2003.

LEITE, Celso Barroso. *O Século do Desemprego*. São Paulo: LTr, 1994.

LEITE, Márcia de Paula. *Qualificação, desemprego e empregabilidade*. São Paulo em Perspectiva, vol. 11, n. 1, 1997.

LEWANDOWSKI, Enrique Ricardo. *Globalização, regionalização e soberania*. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2004.

LIMA, Abili Lázaro Castro de. *Globalização Econômica Política e Direito*. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor, 2002.

MANUS, Pedro Paulo Teixeira. *Negociação coletiva e contrato individual de trabalho*. São Paulo: Atlas, 2001.

MASI, Domenico de. *O futuro do trabalho: fadiga e ócio na sociedade pós-industrial*. Brasília: UnB, 2000.

OLIVEIRA, Carlos Alberto. *Determinantes da pobreza no Brasil – um roteiro de estudo*. Campinas: UNICAMP, 2003.

OLIVEIRA, Carlos Alonso Barbosa; WILNES, Henrique. *Determinantes da pobreza no Brasil*. Campinas: UNICAMP, 2003.

PEREIRA, Luiz Carlos Bresser; WILHEIM, Jorge; SOLA, Lourdes. *Sociedade e Estado em transformação*. São Paulo: Editora UNESP, 1999.

PIMENTA, José Roberto Freire, et al. *Direito do trabalho – evolução, crise, perspectivas*. São Paulo: LTr, 2004.

POCHMANN, Márcio. *O Trabalho sob fogo cruzado*. São Paulo: Contexto, 2000.

_____. *O Emprego na Globalização*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2001.

_____. *Relações de Trabalho e padrões de organização sindical no Brasil*. São Paulo: LTr, 2003.

RICUPERO, Rubens. *O Brasil e o dilema da globalização*. São Paulo: Livre Pensar, 2001.

RIFKIN, Jeremy. *O fim do Emprego*. São Paulo: Markon, 2004.

RODRÍGUEZ, Leoncio Martins. *Trabalhadores, Sindicatos e Industrialização*. São Paulo: Brasiliense, 1974.

SAES, Décio Azevedo Marques de. *Estudos Avançados: Cidadania e Capitalismo – uma abordagem teórica*. São Paulo: USP, 2000.

SANTOS, Enoque Ribeiro dos. *O Direito do Trabalho e o Desemprego*. São Paulo: LTr, 1999.

SCHMIRMER, César; MACHADO, Jorge Alberto S. *Tempo livre e civilização*. www.forum-global.de/bm, acesso em 18.set.2005

SEVERINO, Antonio Joaquim. *Metodologia do Trabalho Científico*. 22^a Edição. São Paulo: Cortez, 2004.

SIQUEIRA NETO, José Francisco. *Contrato Coletivo de Trabalho – perspectiva de rompimento com a legalidade repressiva*. São Paulo: LTr, 1991.

SÜSSEKIND, Arnaldo. *Direito Internacional do Trabalho*. São Paulo: LTr, 2000.

URIARTE, Oscar Ermida. *Mercosur y derecho laboral*. Montevideo: Fundación de Cultura Universitaria, 1996.

VIDOTTI, Tarcio José. *Direito Coletivo do Trabalho em uma Sociedade Pós-Industrial*. São Paulo: LTr, 2003.

VIGEVANI, Tullo; LORENZETTI Jorge (orgs). *Globalização e Integração Regional: atitudes sindicais e impactos sociais*. São Paulo: LTr, 1998.

VIEIRA, Liszt. *Cidadania e Globalização*. São Paulo: Record, 2000.